Pedido de Esclarecimento/Impugnação – Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Critério de julgamento por lote único - Disputa 07/10/2026

Riberto Naves <ribertonaves@outlook.com>
01/10/2026 12:02
para "licitacao@mercedes.pr.gov.br" <licitacao@mercedes.pr.gov.br>,
"mercedes@mercedes.pr.gov.br" <mercedes@mercedes.pr.gov.br>,
"agriculturamercedes@yahoo.com.br" <agriculturamercedes@yahoo.com.br>,
"compras@mercedes.pr.gov.br" <compras@mercedes.pr.gov.br>

Ao Município de Mercedes/PR – Setor de Licitações
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Processo Licitatório nº 192/2026 – Contratação UASG nº 985531-42/2026
Assunto: Pedido de esclarecimento – critério de julgamento por lote único

Prezados,

Com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos pedido de esclarecimento sobre o critério de julgamento por menor preço por lote único (item 1.2 do Aviso), que reúne em uma só disputa os 15 itens do Termo de Referência.

O lote junta produtos de mercados distintos: a vacina B19 (item 7), cuja venda exige estabelecimento registrado na ADAPAR com autorização específica e transporte refrigerado de 2 a 8 °C, e itens como caixa de ferramentas em metal (item 15), flambador a gás (item 13), corda (item 9) e coletor de perfurocortantes (item 8). Como consequência, a exigência do item 8.34 – registro na ADAPAR com autorização para venda de vacina de brucelose – passou a valer para todos os participantes, inclusive para quem pretende fornecer apenas seringas, agulhas, luvas ou brincos. Em resumo: um requisito que só se justifica para um item afasta da disputa os fornecedores dos outros catorze.

A justificativa do item 8 do ETP não demonstra a necessidade do agrupamento. Ela se apoia no art. 47, que trata de serviços, e não indica nenhuma das hipóteses do art. 40, § 3º, aplicável às compras. O receio de deserção, por sua vez, é maior no lote do que por item: basta faltar um item no portfólio do fornecedor para que ele não possa ofertar o conjunto e, se o lote fracassar, a Administração fica sem todos os materiais, inclusive a vacina. Já a entrega simultânea é assegurada pelo prazo de 10 dias exigido de cada contratado, e não pela unicidade do fornecedor. Além disso, o item 4.2.1 do Aviso já exige lance pelo valor unitário de cada item, de modo que a adjudicação por item não traz dificuldade operacional.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como regra nas compras, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso" (art. 40, V, "b"), admitindo o agrupamento apenas nas hipóteses do § 3º do mesmo artigo, que precisam estar demonstradas no processo.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

1. Em qual das hipóteses do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 se enquadra o lote único, e em que documento do processo essa hipótese está demonstrada?
2. A Administração retificará o critério de julgamento para menor preço por item, com a exigência do item 8.34 restrita ao fornecedor da vacina (item 7)? Alternativamente, ao menos separará a vacina dos demais materiais, em lote próprio?
3. Havendo retificação, o aviso será republicado com reabertura do prazo de propostas?

Caso a disputa seja mantida por lote sem a devida fundamentação técnica, nos reservamos o direito de:

- realizar um comparativo entre os preços homologados neste processo e os preços praticados em certames similares realizados por item, demonstrando objetivamente o impacto financeiro da escolha pelo lote sobre os cofres públicos;
- encaminhar as informações e o comparativo ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público do Estado do Paraná, solicitando abertura de investigação;
- compartilhar os dados com veículos de imprensa, para dar transparência ao impacto da decisão sobre o erário.

Solicitamos ainda que este pedido e a respectiva resposta sejam divulgados no sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Riberto Naves

PARECER JURÍDICO
(*Pedido de esclarecimentos*)

Processo Licitatório nº: 192-2026.
Dispensa eletrônica nº: 021-2026.
Itens nº: 07; 08; 09; 13; 15.
Impugnante: Riberto Naves.
Assunto: Pedido de Esclarecimento.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de *Pedido de esclarecimento* manifestado solicitante, em face da descrição da exigência da aquisição ser por "*Lote Único*" e não por "*Itens*" em sede de edital do procedimento adotado nos termos do artigo 75, inciso II (*Dispensa Eletrônica*) da Lei 14.133 de 2021, dos autos em epígrafe.

Destaca-se ainda, que neste *Parecer Jurídico*, não será objeto de análise jurídica, as simples afirmações lançadas pela solicitante, que não estejam devidamente fundamentadas em *fatos concretos* ou em *legislação vigente*.

A solicitante (*Riberto Naves*) encaminhou o respectivo *Pedido de Esclarecimento*, para a administração por meio virtual, que por sua vez, recepcionou os documentos e visando preservar o bom andamento do certame em curso, analisa as razões e os motivos apresentados.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A solicitação foi apresentada em prazo tempestivo, uma vez que a última publicação do extrato edital ocorreu em canal oficial em 30 de setembro de 2026, e o pedido foi interposto em 01 de outubro de 2026. Nesse sentido o artigo 164 da Lei Federal 14.133 de 2021 trata:

> **Art. 164**. ***Qualquer pessoa é parte legítima*** para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame***.
>
> **Parágrafo único**. A resposta à impugnação ou ao ***pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial*** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Quanto ao mérito alegado e contrapondo as afirmações emanadas pela solicitante, o *tópico nº 008* do *Estudo Técnico Preliminar* (fl.14) do respectivo processo, menciona expressamente que (*a integralidade dos materiais é necessária em um mesmo momento*), ou seja, para que o serviço de vacinação dos animais seja executado com maior aproveitamento, é necessário a aquisição de todos os itens, em um mesmo contexto fático.

O *tópico nº 009* do mesmo documento, menciona que o serviço de vacinação realizado e fomentado pelo município, consta em prazos previamente definido e em cronograma já estipulado, possibilita o cumprimento do serviço de vacinação. Em eventual hipótese de o certame ser administrado *por itens*, infere-se que o serviço final restaria prejudicado, isso por que a administração poderia in tese confeccionar diversos contratos, porem nesse contexto, cada contrato firmado acarreta um risco de descumprimento, haja vista a quantidade aumentada de fornecedores, e sabendo que na analise do caso concreto, parte-se da premissa de que para se efetuar a vacinação nos animais, a administração necessariamente precisa de todos os itens que compõe o lote único, caso contrário o serviço restaria prejudicado.

Ao realizar esta análise, entendeu a administração ainda em *sede de planejamento*, que o princípio do parcelamento que é a regra geral, para este caso especifico deve ser mitigado, frente as peculiaridades que o caso concreto apresenta, que após a realização do estudo, se definiu como a *viabilidade mais adequada o agrupamento em um único lote*.

Assim, nesse caso, não bastaria para a administração apenas adquirir as vacinas de *combate à brucelose com as especificações da ADAPAR*, sem os demais instrumentos indispensáveis para realização do serviço de vacinação não for adquirido no mesmo momento, ou seja, de nada adiantaria um contrato firmado e cumprido com o fornecedor das doses, e no mesmo contexto, os demais contratos restarem inadimplidos para os demais itens, daí surge a necessidade do agrupamento dos objetos, em um lote único, conforme demonstra os autos.

Nesse sentido, firma-se o entendimento de que o contexto apresenta sim uma *redução dos custos de gestão de contrato*, visando a finalidade da contratação do objeto, quando a administração deflagra o objeto em apenas um lote único.

Nesse contexto aparentemente é descabida uma remodelagem da licitação por item, como indaga o solicitante, no entanto, é necessário mencionar que caso a administração entenda diferente, e ocorra a retificação do edital, em virtude de provimento das alegações de mérito pela autoridade competente, deverá ser regularizado um novo prazo, nos termos do artigo 55. Vejamos:

> **Art. 55 ...**
> **§ 1º** Eventuais ***modificações no edital implicarão nova divulgação*** na mesma forma de sua divulgação inicial, além do ***cumprimento dos mesmos prazos*** dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Quanto a *reserva do direito* alegado pelo solicitante, no sentido de realizar comparativo entre os preços homologados e os preços praticados, trata-se de um evento futuro e incerto, por isso da publicação do edital. Assim, a administração quando realiza estudos e toma decisões administrativas, visa cumprir com o máximo de eficiência possível, nos termos dos princípios estipulados pela legislação, no entanto a de se afirmar que, variáveis como preço, valor, lances, podem variar de acordo com o mercado. No contexto apresentado, infere-se que o certame apresentado cumpre com o princípio da segregação de funções, ou seja, a confecção dos documentos transitou por diversos agentes públicos que atuam durante o processo, para deliberar e chegar ao resultado, isso, com a finalidade de entregar o serviço pretendido e minimizar resultados práticos adversos.

III - CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica Municipal se manifesta pela manutenção do objeto em lote único, por entender que alterar os requisitos exigidos em sede de edital pode eventualmente prejudicar o bom andamento do certame.

É o *Parecer Jurídico*, opinativo, não vinculativo, formulado com as informações que foram apresentadas nos autos, passível de ser deliberado ou censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado no ordenamento jurídico vigente, comprove ou ao menos demonstre um melhor resguardo aos interesses do Município de Mercedes - PR.

Mercedes-PR, 01 de outubro de 2026.

Rodrigo Adolfo Peruzzo
Rodrigo Adolfo Peruzzo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 126260

DECISÃO ADMINISTRATIVA
(Gabinete do Prefeito)

Processo Licitatório nº: 192-2026.
Dispensa eletrônica nº: 021-2026.
Itens nº: 07; 08; 09; 13; 15.
Impugnante: Riberto Naves.
Assunto: Pedido de Esclarecimento.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de *Pedido de esclarecimento* manifestado solicitante, em face da descrição da exigência da aquisição ser por "*Lote Único*" e não por "*Itens*" em sede de edital do procedimento adotado nos termos do artigo 75, inciso II (*Dispensa Eletrônica*) da Lei 14.133 de 2021, dos autos em epígrafe.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A impugnação é tempestiva e fundamentado e ataca uma exigência tecnica administrativa. Na análise do *Mérito* alegado, o não provimento é medida que se impõe.

Posto que oportuno e suficiente, utilizo a *sinalização do Despacho Parecer Jurídico*, como amparo legal para reavaliar os autos.

Ao realizar esta análise, entendeu a administração ainda em *sede de planejamento*, que o princípio do parcelamento que é a regra geral, para este caso especifico deve ser mitigado, frente as peculiaridades que o caso concreto apresenta, que após a realização do estudo, se definiu como a *viabilidade mais adequada o agrupamento em um único lote*.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, decido pela manutenção do objeto em *lote único*, por entender que alterar os requisitos exigidos em sede de edital pode eventualmente prejudicar o bom andamento do certame.

PÁG. 160 ASS.

Dê-se andamento ao certame.

Publique-se!

Mercedes-PR, 01 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988 Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.01 16:44:49 -03'00'

LAERTON WEBER
PREFEITO

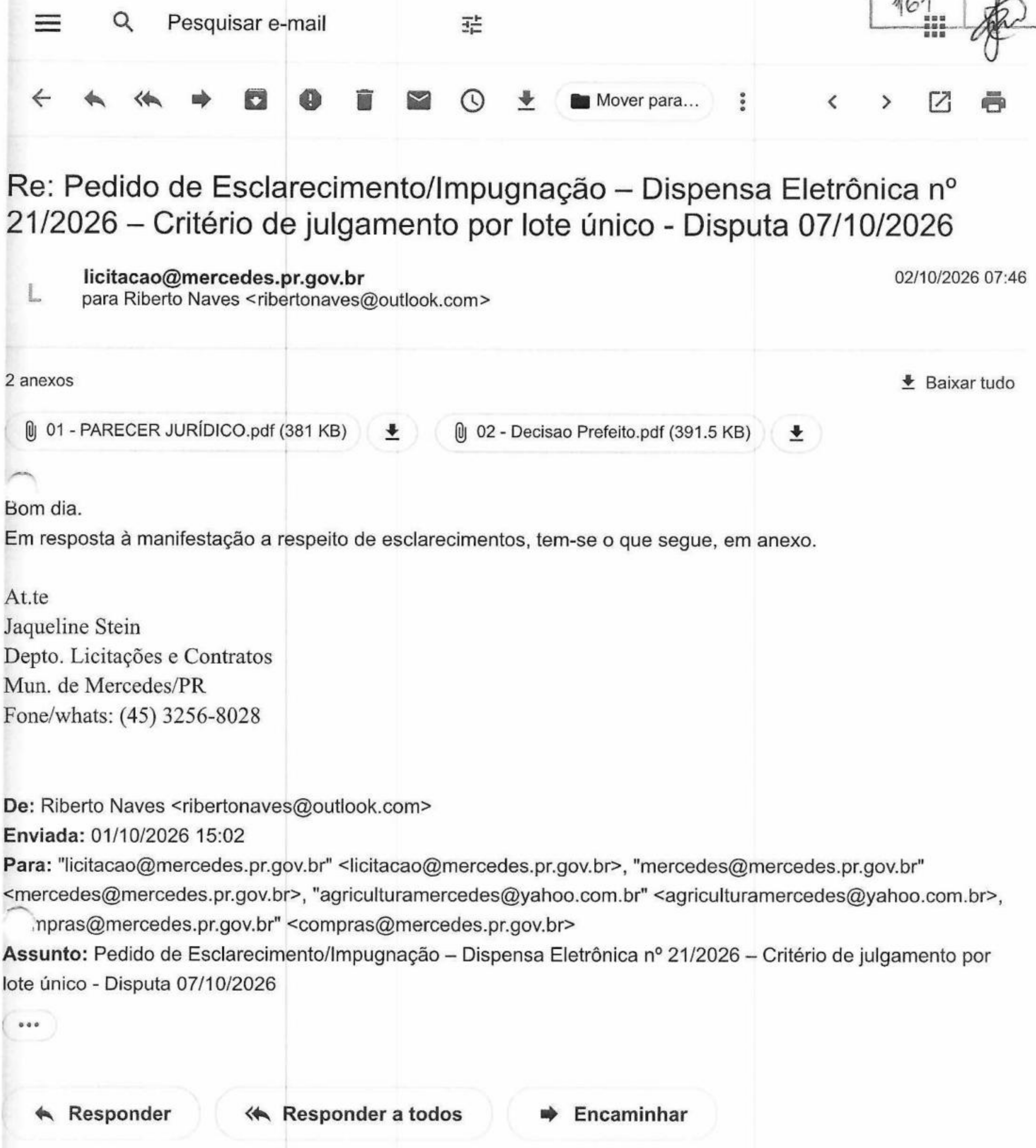

Re: Pedido de Esclarecimento/Impugnação – Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Critério de julgamento por lote único - Disputa 07/10/2026

licitacao@mercedes.pr.gov.br 02/10/2026 07:46
para Riberto Naves <ribertonaves@outlook.com>

2 anexos

01 - PARECER JURÍDICO.pdf (381 KB)

02 - Decisao Prefeito.pdf (391.5 KB)

Bom dia.
Em resposta à manifestação a respeito de esclarecimentos, tem-se o que segue, em anexo.

At.te
Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes/PR
Fone/whats: (45) 3256-8028

De: Riberto Naves <ribertonaves@outlook.com>
Enviada: 01/10/2026 15:02
Para: "licitacao@mercedes.pr.gov.br" <licitacao@mercedes.pr.gov.br>, "mercedes@mercedes.pr.gov.br" <mercedes@mercedes.pr.gov.br>, "agriculturamercedes@yahoo.com.br" <agriculturamercedes@yahoo.com.br>, mpras@mercedes.pr.gov.br" <compras@mercedes.pr.gov.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento/Impugnação – Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Critério de julgamento por lote único - Disputa 07/10/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, para fornecimento (contemplando fabricação, montagem e instalação) de móveis planejados, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição/Especificação	R$ Total
01	Móveis planejados Secretaria de Assistência Social	33.923,34
02	Móveis planejados Projeto Piá “Luz do Amanhã”	26.436,37

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal**: https://www.gov.br/compras/pt-br**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 23/10/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site **www.mercedes.pr.gov.br**, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 02 de outubro de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0707ca6ec5ce3

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA
(*Gabinete do Prefeito*)

Processo Licitatório nº: 192-2026.
Dispensa eletrônica nº: 021-2026.
Itens nº: 07; 08; 09; 13; 15.
Impugnante: **xxxxxxxxxxx.**
Assunto: Pedido de Esclarecimento.

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

I – RELATÓRIO.

Trata-se de *Pedido de esclarecimento* manifestado solicitante, em face da descrição da exigência da aquisição ser por "*Lote Único*" e não por "*Itens*" em sede de edital do procedimento adotado nos termos do artigo 75, inciso II (*Dispensa Eletrônica*) da Lei 14.133 de 2021, dos autos em epígrafe.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A impugnação é tempestiva e fundamentado e ataca uma exigência tecnica administrativa. Na análise do *Mérito* alegado, o não provimento é medida que se impõe.

Posto que oportuno e suficiente, utilizo a *sinalização do Despacho Parecer Jurídico*, como amparo legal para reavaliar os autos.

Ao realizar esta análise, entendeu a administração ainda em *sede de planejamento*, que o princípio do parcelamento que é a regra geral, para este caso especÍfico deve ser mitigado, frente as peculiaridades que o caso concreto apresenta, que após a realização do estudo, se definiu como a *viabilidade mais adequada o agrupamento em um único lote*.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, decido pela manutenção do objeto em *lote único*, por entender que alterar os requisitos exigidos em sede de edital pode eventualmente prejudicar o bom andamento do certame.

Dê-se andamento ao certame.

Publique-se!

Mercedes-PR, 01 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0707ca6ec5ce3

RESUMO DE CONTRATOS
PERÍODO: 28/09/2026 a 02/10/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MERCEDES**
CONTRATADA: **46.588.772 EVERTON DE LIRA DUTRA**
OBJETO: **Aquisição de bombas dosadoras e medidores destinados ao controle e aplicação de flúor e de cloro no processo de tratamento de água realizado pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, do Município de Mercedes/PR.**
NÚMERO: **288/2026**
VALOR: **R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).**

RE: Pedido de Esclarecimento/Impugnação – Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Critério de julgamento por lote único - Disputa 07/10/2026

R **Riberto Naves <ribertonaves@outlook.com>** 02/10/2026 08:15
para "licitacao@mercedes.pr.gov.br" <licitacao@mercedes.pr.gov.br>,
"agriculturamercedes@yahoo.com.br" <agriculturamercedes@yahoo.com.br>,
"compras@mercedes.pr.gov.br" <compras@mercedes.pr.gov.br>,
"mercedes@mercedes.pr.gov.br" <mercedes@mercedes.pr.gov.br>

Ao Município de Mercedes/PR – Setor de Licitações
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Processo Licitatório nº 192/2026 – Contratação UASG nº 985531-42/2026
Assunto: Pedido de esclarecimento complementar – Parecer Jurídico e Decisão Administrativa de 01/10/2026 – critério de julgamento por lote único

Prezados,

Com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos pedido de esclarecimento complementar, tendo em vista que o Parecer Jurídico e a Decisão Administrativa de 01/10/2026 mantiveram o lote único sem responder aos pontos centrais do pedido anterior.

Registramos, de início, que a forma de disputa não é escolha livre do gestor. Pelo princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração só pode agir como a lei determina. E a lei determina o parcelamento nas compras (art. 40, V, "b"), admitindo o lote único apenas nas hipóteses expressamente previstas no art. 40, § 3º, desde que demonstradas no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, § 1º, VIII). Fora dessas hipóteses, manter o lote não é exercício de discricionariedade: é descumprimento da lei.

1. A exceção ao parcelamento foi alegada, mas não demonstrada. O item 8 do ETP não indica nenhuma das hipóteses do art. 40, § 3º, e se apoia no art. 47, que trata de serviços, e não de compras. A "redução dos custos de gestão de contrato" (art. 40, § 3º, I) só apareceu no Parecer Jurídico, depois do questionamento, sem nenhum dado que a comprove. Justificativa criada depois da publicação do edital não supre a exigência legal de que ela conste do ETP. Além disso, por se tratar de dispensa em razão de valor com entrega imediata e integral, o contrato pode ser substituído por nota de empenho (art. 95, I e II), o que torna o custo de gestão de vários fornecedores praticamente nulo.

2. A necessidade de todos os materiais no mesmo momento não se enquadra no art. 40, § 3º. A hipótese do inciso II exige sistema único e integrado, com risco ao conjunto. Seringas, agulhas, brincos, corda, coletor e caixa de ferramentas são itens independentes, cuja entrega simultânea é garantida pelo prazo de 10 dias exigido de cada fornecedor e pelas sanções do art. 156 aplicáveis a cada um deles. O risco, aliás, é maior no lote: se o único fornecedor falhar, ou se o lote fracassar, a Administração fica sem todos os materiais, inclusive sem a vacina.

3. A extensão da exigência do item 8.34 a todos os itens não foi sequer mencionada na resposta. O lote único, somado à vedação de consórcio (item 2.3, "h", do Aviso) e de subcontratação (item 4.13 do Termo de Referência), faz com que só possa participar quem tenha registro na ADAPAR com autorização para venda de vacina de brucelose e forneça sozinho os 15 itens. A Constituição admite apenas as exigências de qualificação "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (art. 37, XXI), e a Lei nº 14.133/2021 impõe o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado (art. 40, § 2º, III). O registro na ADAPAR é indispensável para quem vende a vacina, não para quem vende seringas ou caixas de ferramentas. É exatamente o que dispõe a Súmula 247 do TCU, ao determinar a adjudicação por item quando o objeto é divisível, "devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

4. A Decisão Administrativa não apresenta fundamento legal. Ela mantém o lote apenas porque a alteração "pode eventualmente prejudicar o bom andamento do certame". A conveniência do andamento do certame não está entre as hipóteses que a lei admite para afastar o parcelamento, e nenhuma autoridade pode manter cláusula restritiva por esse motivo. O art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, e é isso que a manutenção do lote, nas condições acima, representa. A nova divulgação prevista no art. 55, § 1º, é a consequência legal da correção do edital, não um motivo para deixar de corrigi-lo.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

1. Em que documento e folha do processo está demonstrada, com dados, a hipótese do art. 40, § 3º, I, considerando que o contrato pode ser substituído por nota de empenho (art. 95, I e II)?
2. Com base em qual dispositivo legal se exige o registro na ADAPAR (item 8.34) de quem fornece os itens 1 a 6 e 8 a 15, diante da vedação de consórcio e de subcontratação e do art. 37, XXI, da Constituição?
3. A Administração dará cumprimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, retificando o critério de julgamento para menor preço por item ou, ao menos, separando a vacina (item 7) em lote próprio, com a exigência do item 8.34 restrita a ela, e procedendo à nova divulgação nos termos do art. 55, § 1º?

Ressaltamos que a resposta deve enfrentar, de forma motivada, cada um dos pontos acima, já que a motivação é princípio obrigatório da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º) e a mera remissão a "peculiaridades do caso concreto" não supre esse dever.

Caso a disputa seja mantida por lote sem a devida fundamentação técnica, nos reservamos o direito de:

- realizar um comparativo entre os preços homologados neste processo e os preços praticados em certames similares realizados por item, demonstrando objetivamente o impacto financeiro da escolha pelo lote sobre os cofres públicos;
- encaminhar as informações e o comparativo ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público do Estado do Paraná, solicitando abertura de investigação;
- compartilhar os dados com veículos de imprensa, para dar transparência ao impacto da decisão sobre o erário.

Solicitamos ainda que este pedido e a respectiva resposta sejam divulgados no sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Riberto Naves

De: licitacao@mercedes.pr.gov.br <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 07:46
Para: Riberto Naves <ribertonaves@outlook.com>
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento/Impugnação – Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Critério de julgamento por lote único - Disputa 07/10/2026

Bom dia.
Em resposta à manifestação a respeito de esclarecimentos, tem-se o que segue, em anexo.

At.te
Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes/PR
Fone/whats: (45) 3256-8028

De: Riberto Naves <ribertonaves@outlook.com>
Enviada: 01/10/2026 15:02
Para: "licitacao@mercedes.pr.gov.br" <licitacao@mercedes.pr.gov.br>, "mercedes@mercedes.pr.gov.br" <mercedes@mercedes.pr.gov.br>, "agriculturamercedes@yahoo.com.br" <agriculturamercedes@yahoo.com.br>, "compras@mercedes.pr.gov.br" <compras@mercedes.pr.gov.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento/Impugnação – Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Critério de julgamento por lote único - Disputa 07/10/2026

> Ao Município de Mercedes/PR – Setor de Licitações
> Ref.: Dispensa Eletrônica nº 21/2026 – Processo Licitatório nº 192/2026 – Contratação UASG nº 985531-42/2026
> Assunto: Pedido de esclarecimento – critério de julgamento por lote único
>
> Prezados,
>
> Com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos pedido de esclarecimento sobre o critério de julgamento por menor preço por lote único (item 1.2 do Aviso), que reúne em uma só disputa os 15 itens do Termo de Referência.
>
> O lote junta produtos de mercados distintos: a vacina B19 (item 7), cuja venda exige estabelecimento registrado na ADAPAR com autorização específica e transporte refrigerado de 2 a 8 °C, e itens como caixa de ferramentas em metal (item 15), flambador a gás (item 13), corda (item 9) e coletor de perfurocortantes (item 8). Como consequência, a exigência do item 8.34 – registro na ADAPAR com autorização para venda de vacina de brucelose – passou a valer para todos os participantes, inclusive para quem pretende fornecer apenas seringas, agulhas, luvas ou brincos. Em resumo: um requisito que só se justifica para um item afasta da disputa os fornecedores dos outros catorze.
>
> A justificativa do item 8 do ETP não demonstra a necessidade do agrupamento. Ela se apoia no art. 47, que trata de serviços, e não indica nenhuma das hipóteses do art. 40, § 3º, aplicável às compras. O receio de deserção, por sua vez, é maior no lote do que por item: basta faltar um item no portfólio do fornecedor

> para que ele não possa ofertar o conjunto e, se o lote fracassar, a Administração fica sem todos os materiais, inclusive a vacina. Já a entrega simultânea é assegurada pelo prazo de 10 dias exigido de cada contratado, e não pela unicidade do fornecedor. Além disso, o item 4.2.1 do Aviso já exige lance pelo valor unitário de cada item, de modo que a adjudicação por item não traz dificuldade operacional.
>
> A **Lei** nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como regra nas compras, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso" (art. 40, V, "b"), admitindo o agrupamento apenas nas hipóteses do § 3º do mesmo artigo, que precisam estar demonstradas no processo.
>
> Diante disso, solicitamos esclarecer:
>
> 1. Em qual das hipóteses do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 se enquadra o lote único, e em que documento do processo essa hipótese está demonstrada?
> 2. A Administração retificará o critério de julgamento para menor preço por item, com a exigência do item 8.34 restrita ao fornecedor da vacina (item 7)? Alternativamente, ao menos separará a vacina dos demais materiais, em lote próprio?
> 3. Havendo retificação, o aviso será republicado com reabertura do prazo de propostas?
>
> Caso a disputa seja mantida por lote sem a devida fundamentação técnica, nos reservamos o direito de:
>
> - realizar um comparativo entre os preços homologados neste processo e os preços praticados em certames similares realizados por item, demonstrando objetivamente o impacto financeiro da escolha pelo lote sobre os cofres públicos;
> - encaminhar as informações e o comparativo ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público do Estado do Paraná, solicitando abertura de investigação;
> - compartilhar os dados com veículos de imprensa, para dar transparência ao impacto da decisão sobre o erário.
>
> Solicitamos ainda que este pedido e a respectiva resposta sejam divulgados no sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
>
> Atenciosamente,
>
> Riberto Naves

PÁG. 166 ASS.
- PUBLICADO -
DATA 05/10/26
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO 4638

DECISÃO

Dispensa Eletrônica n.º 21/2026
Requerente: Riberto Naves

I. Trata-se de pedido de esclarecimento complementar formulado por Riberto Naves, por meio do qual alega que o Parecer Jurídico e a decisão prolatados em face do pedido anterior, mantiveram o agrupamento do objeto em lote único sem responder aos pontos centrais formulados.

II. Rememorando, consigna-se que através do pedido de fls. 154-155, o requerente questionou o agrupamento do objeto em lote único em razão do item 7 exigir registro do fornecedor junto a ADAPAR, o que não seria extensível aos demais itens. Após discorrer acerca da justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar para a aglutinação do objeto em lote único, solicitou fosse esclarecido:

> 1. Em qual das hipóteses do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 se enquadra o lote único, e em que documento do processo essa hipótese está demonstrada?
> 2. A Administração retificará o critério de julgamento para menor preço por item, com a exigência do item 8.34 restrita ao fornecedor da vacina (item 7)? Alternativamente, ao menos separará a vacina dos demais materiais, em lote próprio?
> 3. Havendo retificação, o aviso será republicado com reabertura do prazo de propostas?

III. Em resposta, o subscritor do edital e desta decisão, apoiando-se no parecer jurídico de fls. 156-158, manteve a aglutinação do objeto em lote único (fls. 159-160). Consoante se depreende do parecer jurídico exarado, há motivação idônea para manutenção da disputa nos termos postos, a qual repousa razões de ordem técnica (necessidade da disponibilidade conjunta de todos os itens a serem adquiridos) e de gestão (maior onerosidade da fiscalização de diversos contratos simultâneos).

IV. Por meio do pedido em tela, por seu turno, solicita o requerente seja esclarecido:

> 1. Em que documento e folha do processo está demonstrada, com dados, a hipótese do art. 40, § 3º, I, considerando que o contrato pode ser substituído por nota de empenho (art. 95, I e II)?
> 2. Com base em qual dispositivo legal se exige o registro na ADAPAR (item 8.34) de quem fornece os itens 1 a 6 e 8 a 15, diante da vedação de consórcio e de subcontratação e do art. 37, XXI, da Constituição?
> 3. A Administração dará cumprimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, retificando o critério de julgamento para menor preço por item ou, ao menos, separando a vacina (item 7) em lote próprio, com a exigência do

item 8.34 restrita a ela, e procedendo à nova divulgação nos termos do art. 55, § 1º?

V. Pois bem! Ainda que não haja menção expressa no parecer jurídico exarado, seu conteúdo deixa claro que o fundamento legal para mitigação do princípio do parcelamento, no caso, é o art. 40, §3º, I, da Lei n.º 14.133/2021. A possibilidade da substituição do instrumento de contrato, pela nota de empenho, esclareço, não retira a complexidade e onerosidade da administração de aquisições simultâneas de diversos fornecedores. O que é substituído é o instrumento de contrato, persistindo contratações autônomas, que demandam fiscalização e gestão.

VI. A previsão da adjudicação por itens, pois, tem o condão, potencial, de redundar na formalização de mais de uma dezena de contratos, haja vista que o objeto é composto por 15 (quinze) itens. Tal fato, pois, impõe ônus excessivo e desproporcional à Administração Pública, considerado o valor inexpressivo da contratação pretendida (estimada em R$ 7.912,19). Ainda, de se reconhecer que a disponibilidade, concomitante, de todo o objeto é necessária para execução da atividade administrativa pretendida, qual seja, a vacinação do rebanho local. Ainda que todos os potenciais fornecedores fossem submetidos ao mesmo prazo de entrega, a entrega em datas diversas e os possíveis atrasos e descumprimentos contratuais implicariam no comprometimento da vacinação. É claro que a adjudicação em lote único não afasta o risco de atraso ou inadimplemento. Contudo, o risco de incidência é manifestamente menor.

VII. A justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (fls. 09-15), apesar de fazer menção a dispositivos legais atinentes a prestação de serviços, encerra, na essência, motivação idônea e suficiente para aglutinação do objeto em lote único, tal como reconhecido em sede do aludido parecer jurídico. Eventual deficiência da justificativa então lançada, pois, não pode servir, por si só, para se determinar a adjudicação por itens, mormente quando há motivos suficientes para manutenção da adjudicação por lote.

VIII. Em face do agrupamento, devidamente justificado, do objeto em lote único, de rigor que os potenciais concorrentes possuam registro junto a ADAPAR. Embora o mesmo não seja devido em face dos demais itens que compõe o objeto, a não ser com relação ao item 7, a previsão da adjudicação por lote exige que o fornecedor possua o mesmo.

IX. Por conta das justificativas lançadas nos autos, e ora reiteradas, informa-se que o critério de julgamento/adjudicação não será alterado, ficando o certame mantido nos termos em que lançado.

X. Intime-se! Publique-se!

Mercedes-PR, 05 de outubro de 2026.

PÁG. 168 ASS.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.05 15:09:19 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

5 de outubro de 2026 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 4638

www.mercedes.pr.gov.br

PÁG. 169 ASS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

DECISÃO

Dispensa Eletrônica n.º 21/2026
Requerente: XXXXXXXXXXXX

I. Trata-se de pedido de esclarecimento complementar formulado por XXXXXXXXXXXX, por meio do qual alega que o Parecer Jurídico e a decisão prolatados em face do pedido anterior, mantiveram o agrupamento do objeto em lote único sem responder aos pontos centrais formulados.

II. Rememorando, consigna-se que através do pedido de fls. 154-155, o requerente questionou o agrupamento do objeto em lote único em razão do item 7 exigir registro do fornecedor junto a ADAPAR, o que não seria extensível aos demais itens. Após discorrer acerca da justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar para a aglutinação do objeto em lote único, solicitou fosse esclarecido:

> 1. Em qual das hipóteses do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 se enquadra o lote único, e em que documento do processo essa hipótese está demonstrada?
> 2. A Administração retificará o critério de julgamento para menor preço por item, com a exigência do item 8.34 restrita ao fornecedor da vacina (item 7)? Alternativamente, ao menos separará a vacina dos demais materiais, em lote próprio?
> 3. Havendo retificação, o aviso será republicado com reabertura do prazo de propostas?

III. Em resposta, o subscritor do edital e desta decisão, apoiando-se no parecer jurídico de fls. 156-158, manteve a aglutinação do objeto em lote único (fls. 159-160). Consoante se depreende do parecer jurídico exarado, há motivação idônea para manutenção da disputa nos termos postos, a qual repousa razões de ordem técnica (necessidade da disponibilidade conjunta de todos os itens a serem adquiridos) e de gestão (maior onerosidade da fiscalização de diversos contratos simultâneos).

IV. Por meio do pedido em tela, por seu turno, solicita o requerente seja esclarecido:

> 1. Em que documento e folha do processo está demonstrada, com dados, a hipótese do art. 40, § 3º, I, considerando que o contrato pode ser substituído por nota de empenho (art. 95, I e II)?
> 2. Com base em qual dispositivo legal se exige o registro na ADAPAR (item 8.34) de quem fornece os itens 1 a 6 e 8 a 15, diante da vedação de consórcio e de subcontratação e do art. 37, XXI, da Constituição?
> 3. A Administração dará cumprimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, retificando o critério de julgamento para menor preço por item ou, ao menos, separando a vacina

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9983fcea4b63

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

(item 7) em lote próprio, com a exigência do item 8.34 restrita a ela, e procedendo à nova divulgação nos termos do art. 55, § 1º?

V. Pois bem! Ainda que não haja menção expressa no parecer jurídico exarado, seu conteúdo deixa claro que o fundamento legal para mitigação do princípio do parcelamento, no caso, é o art. 40, §3º, I, da Lei n.º 14.133/2021. A possibilidade da substituição do instrumento de contrato, pela nota de empenho, esclareço, não retira a complexidade e onerosidade da administração de aquisições simultâneas de diversos fornecedores. O que é substituído é o instrumento de contrato, persistindo contratações autônomas, que demandam fiscalização e gestão.

VI. A previsão da adjudicação por itens, pois, tem o condão, potencial, de redundar na formalização de mais de uma dezena de contratos, haja vista que o objeto é composto por 15 (quinze) itens. Tal fato, pois, impõe ônus excessivo e desproporcional à Administração Pública, considerado o valor inexpressivo da contratação pretendida (estimada em R$ 7.912,19). Ainda, de se reconhecer que a disponibilidade, concomitante, de todo o objeto é necessária para execução da atividade administrativa pretendida, qual seja, a vacinação do rebanho local. Ainda que todos os potenciais fornecedores fossem submetidos ao mesmo prazo de entrega, a entrega em datas diversas e os possíveis atrasos e descumprimentos contratuais implicariam no comprometimento da vacinação. É claro que a adjudicação em lote único não afasta o risco de atraso ou inadimplemento. Contudo, o risco de incidência é manifestamente menor.

VII. A justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (fls. 09-15), apesar de fazer menção a dispositivos legais atinentes a prestação de serviços, encerra, na essência, motivação idônea e suficiente para aglutinação do objeto em lote único, tal como reconhecido em sede do aludido parecer jurídico. Eventual deficiência da justificativa então lançada, pois, não pode servir, por si só, para se determinar a adjudicação por itens, mormente quando há motivos suficientes para manutenção da adjudicação por lote.

VIII. Em face do agrupamento, devidamente justificado, do objeto em lote único, de rigor que os potenciais concorrentes possuam registro junto a ADAPAR. Embora o mesmo não seja devido em face dos demais itens que compõe o objeto, a não ser com relação ao item 7, a previsão da adjudicação por lote exige que o fornecedor possua o mesmo.

IX. Por conta das justificativas lançadas nos autos, e ora reiteradas, informa-se que o critério de julgamento/adjudicação não será alterado, ficando o certame mantido nos termos em que lançado.

X. Intime-se! Publique-se!

Mercedes-PR, 05 de outubro de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9963fcea4b63

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE MERCEDES
95.719.373/0001-23
assinado digitalmente 05/10/2026 16:24:50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.054.879/0001-64 DUNS®: 928754115
Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Nome Fantasia: FARMAVET PRODUTOS VETERINARIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: **07/12/2026**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/02/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/10/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/02/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/09/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Emitido em: 08/10/2026 16:02 1 de 2
CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS
Ass:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.054.879/0001-64 DUNS®: 928754115
Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Nome Fantasia: FARMAVET PRODUTOS VETERINARIOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

Emitido em: 08/10/2026 16:02 2 de 2
CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS

TCU

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 08/10/2026 às 16:02, que **RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI**, CPF: **021.228.509-22**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **07/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br com o código XRKU20261008160223
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TCU

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 08/10/2026 às 16:02, que **RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI**, CPF: **021.228.509-22**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **07/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br com o código GPXF20261008160228
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

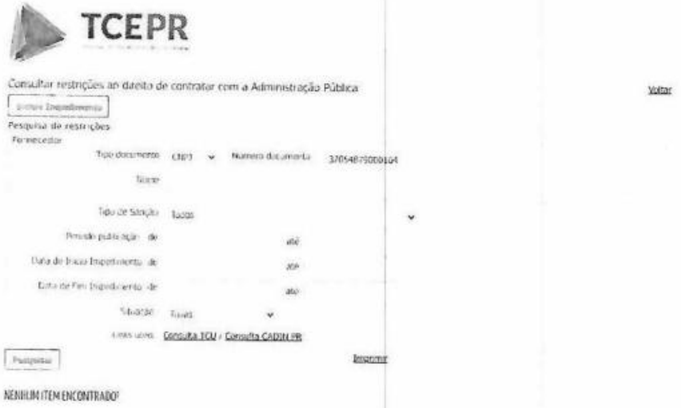

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Numero documento: 37054875000104

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Periodo publicação: de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links uteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

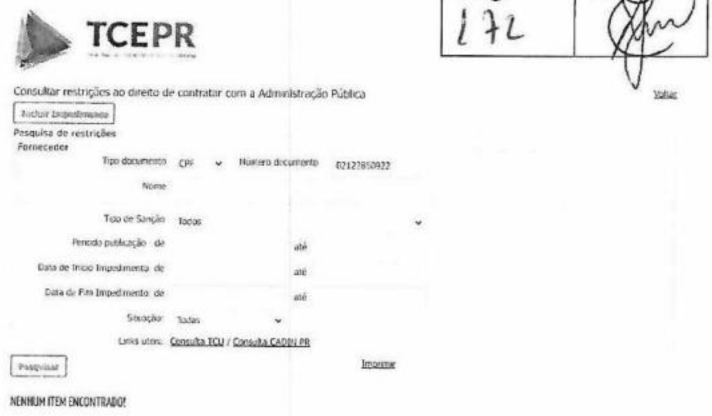

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF

Numero documento: 02122850922

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Periodo publicação: de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links uteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Não foi possível concluir sua solicitação

O sistema encontrou um problema ao processar esta página. A falha foi registrada automaticamente e será analisada pela equipe técnica.

Você pode tentar novamente em alguns instantes ou voltar à página inicial do CNCIAI.

Se o problema persistir, entre em contato informando o horário da tentativa e o endereço que você acessou.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade — Conselho Nacional de Justiça

---

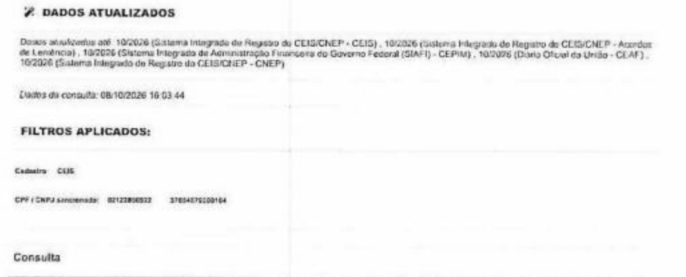

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/10/2026 16:03:44

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 02122850922 37054875000104

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID
👁	CEIS	37.054.875/0001-54	FARDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	PR	COMANDO DO EXERCITO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil

Consulta realizada em: 08/10/2026 16:04:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**
CNPJ: **37.054.879/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (17/12/2026) - COMANDO DO EXERCITO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FAROVET

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA -
Inscrita no CNPJ: 37.054.879/0001-64 Inscrição Estadual: 908.4686511
Endereço: Av. Paul Harris, 771 sl.04 - Jardim Nossa Senhora de Lourdes Cep: 86.039-280 Londrina - Pr
Telefone: (43) 3037-4447 (43) 99150-4447 E-mail: farovet@hotmail.com

Ao Órgão 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR, Dispensa Nº 422026, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: Grupo 1			
1 SERINGA - SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA:** MEDIX **MODELO/VERSÃO:** 3ML	600,00	0,81	486,00
2 SERINGA - SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA:** MEDIX **MODELO/VERSÃO:** 20ML	40,00	2,00	80,00
3 AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 19 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA:** MEDIX **MODELO/VERSÃO:** AGULHA 19G	7,00	35,67	249,69
4 BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAL - BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAL - MATERIAL: POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA, NUMERADO, DIMENSÕES: 42 X 38 **MARCA:** PET **MODELO/VERSÃO:** BRINCO	10,00	88,00	880,00
5 BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAL - BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAL - MATERIAL: POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, SEM GRAVAÇÃO, DIMENSÕES: 57 X 72 **MARCA:** PET **MODELO/VERSÃO:** BRINCO	15,00	84,83	1.272,45
6 FERRO MARCAÇÃO ANIMAL - FERRO MARCAÇÃO ANIMAL - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: NUMÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA **MARCA:** MARCO **MODELO/VERSÃO:** CARIMBO	1,00	68,67	68,67
7 VACINA - VACINA - TIPO: VIVA ATENUADA, COMPOSIÇÃO: B. ABORTUS (CEPA B-19), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO **MARCA:** CEVA **MODELO/VERSÃO:** B19	40,00	76,33	3.053,20
8 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO **MARCA:** MEDIX **MODELO/VERSÃO:** CAIXA	20,00	13,45	269,00
9 CORDA - CORDA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TORCIDA (3 PERNAS), DIÂMETRO: 8, PONTO RUPTURA: 2000 **MARCA:** CID **MODELO/VERSÃO:** CORDA	2,00	3,00	6,00
10 CANETA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL - CANETA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL - MATERIAL: ALUMÍNIO, COR TINTA: PRETA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO BRINCO **MARCA:** MARCA **MODELO/VERSÃO:** CANETA	1,00	78,33	78,33
11 LUVA CIRÚRGICA - LUVA CIRÚRGICA - APRESENTAÇÃO: EM PAR, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, TAMANHO: Nº 9,0 **MARCA:** MEDIX **MODELO/VERSÃO:** LUVA	10,00	42,42	424,20

Item Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
12 CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL **MARCA:** ISOX **MODELO/VERSÃO:** CAIXA 5	1,00	78,33	78,33
13 FOGAREIRO FERRO FUNDIDO - FOGAREIRO FERRO FUNDIDO - TIPO: FLAMBADOR A GÁS, MODELO: 11 LUGARES, DIMENSÕES: 50 X 16 50 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REGULÁVEIS, BORBOLETAS PARA PRENDER OS PÉS, APLICAÇÃO: AQUECER LETRAS, NÚMEROS E MOCHADORES **MARCA:** METALPLC **MODELO/VERSÃO:** FOGAREIRO 11	1,00	334,00	334,00
14 DESINFETANTE SANEANTE - DESINFETANTE SANEANTE - PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE IODO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA **MARCA:** CHEMITEC **MODELO/VERSÃO:** BICFOR LT	5,00	91,33	456,65
15 MALETA FERRAMENTAS - MALETA FERRAMENTAS - MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO: 400, LARGURA: 200, ALTURA: 210, TIPO CAIXA: SANFONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDEJA INTERNA **MARCA:** SIMILAR **MODELO/VERSÃO:** MALETA FERRAMENTAS	1,00	175,67	175,67
		Valor total do grupo	7.912,19
		Valor total da proposta:	**7.912,19**

O valor total dessa proposta é de R$7.912,19 (sete mil e novecentos e doze reais e dezenove centavos)

Dados Comerciais
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
Rodrigo Nogueira Serpeloni
REGISTRO NO SIPEAGRO Nº 00053624/2025
REGISTRO NO MAPA Nº 1002232

Dados para Pagamento:
BANCO 403 CORA SCFI AGÊNCIA 0001 CONTA CORRENTE 1302393-3

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa

(x) Declaramos que SIM

Observações:
O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (CENTO E VINTE) dias.

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1) Declara que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.
2) Declara que nos preços da proposta e daqueles que porventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
3) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados

Londrina, 8 de Outubro de 2026

Representante Legal

Rodrigo Nogueira Serpeloni
RG: 7.031.262-0 CPF: 021.228.509-22

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -EIRELI

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 09/11/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°7.031.262-0 SSP/PR, expedida em 08/02/1194 e do CPF n°021.228.509-22, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Abidias Pereira da Mota n°.53, Residencial Havana, CEP 86.038-722, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial de "FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI", tendo sua sede na Avenida Paula Harris n°771, Sala 04, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 86.039-280, Londrina, Paraná, sendo constituida por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 30 de Abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será COMRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), representada por 110.000(Cento e Dez Mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cad uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente Pais.

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá à sua titular já qualificada acima RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI com os poderes e atribuiçoes de representaçao ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administraçao da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criinal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relaçoes de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FAVORET PRODUTOS VETERINÁRIOS - EIRELI

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA: Da comunicação de enquadramento de microempresa: A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI** será assinado em 01 (Uma) via de igual forma, teor e consistência.

Londrina – Paraná, 30 de Abril de 2020.

11º TABELIONATO DE NOTAS

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Titular/Administrador

11° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de:
[71e77100]-RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI]
O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 30/04/2020 14:[illegible]:43h
Em Test° da Verdade.
VALDILENE FIRMINO DA SILVA
ESCREVENTE

11° TABELIONATO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 12:08 SOB N° 41601012775
PROTOCOLO: 202020096 DE 04/05/2020. CODIGO DE VERIFICACAO: 12001737287. NIRE: 41601012775.
FAVORET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 37.054.879/0001-64
NIRE 416.0101277-5

folha 1 de 3

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 09/11/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade **RG nº 7.031.262-0 SSP/PR**, expedida em 08/02/1994 e do **CPF nº 021.228.509-22**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Abidias Pereira da Mota nº 53, Residencial Havana, CEP 86.038-722.

Único sócio e administrador da Empresa de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, estabelecida na Avenida Paul Harris nº 771, Sala 04, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR, CEP 86.039-280 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 416.0101277-5**, em sessão de 04/05/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.054.879/0001-64; Resolve pelo presente documento, promover a sua Terceira Alteração Contratual do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A empresa de sociedade empresária limitada que tem por objeto social a exploração do ramo de: (47.71-7/04) COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; (47.89-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA (TELAS, LONAS) E OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (47.63-6/04) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; (46.18-4/99) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE RAÇÃO E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS; (46.18-4/01) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E (46.19-2/00) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **(47.71-7/04) Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; (47.89-0/99) Comércio Varejista de (Telas, Lonas) e Outros Produtos não Especificados Anteriormente; (47.63-6/04) Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; (46.18-4/99) Representação Comercial de Ração e de Produtos Alimenticios para Animais; (46.18-4/01) Representação Comercial de Produtos Veterinários; (46.19-2/00) Representação Comercial do Comércio de Mercadorias em Geral; (47.89-0/05) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários e (46.49-4/08) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.**

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA CONSOLIDAÇÃO:** Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as clausulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
" FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA "
CNPJ 37.054.879/0001-64

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 09/11/1976, empresário, portador da Carteira de

---

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 37.054.879/0001-64
NIRE 416.0101277-5

folha 2 de 3

Identidade **RG nº 7.031.262-0 SSP/PR**, expedida em 08/02/1994 e do **CPF nº 021.228.509-22**, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Abidias Pereira da Mota nº. 53, Residencial Havana, CEP 86.038-722.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA DENOMINAÇÃO:** A Empresa girará sob o nome empresarial de: **" FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA "**.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA SEDE DA EMPRESA:** A empresa terá sua sede na **AVENIDA PAUL HARRIS Nº. 771, SALA 04, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DO PARANA, CEP 86.039.280,** podendo abrir e fechar filiais em quaisquer partes do território nacional, obedecidas às restrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social em empresa será; **(47.71-7/04) Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; (47.89-0/99) Comércio Varejista de (Telas, Lonas) e Outros Produtos não Especificados Anteriormente; (47.63-6/04) Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; (46.18-4/99) Representação Comercial de Ração e de Produtos Alimenticios para Animais; (46.18-4/01) Representação Comercial de Produtos Veterinários; (46.19-2/00) Representação Comercial do Comércio de Mercadorias em Geral; (47.89-0/05) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários e (46.49-4/08) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.**

CLÁUSULA QUARTA: **DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A empresa iniciou suas atividades em 30 de Abril de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: **DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R$ 110.000.00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI	**100.00**	**110.000**	**R$ 110.000,00**
TOTAL	**100.00**	**110.000**	**R$ 110.000.00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: **DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima **RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 37.054.879/0001-64
NIRE 416.0101277-5

folha 3 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento do sócio, a empresa se extingue e os haveres do titular falecido, serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da comunicação de enquadramento de microempresa: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Parana, 26 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Sócio Administrador – Assinatura Digital

JULIO ALVES BATISTA
Contador PR 034012/O-6 – Assinatura Digital

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02122850922	RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
67562701920	JULIO ALVES BATISTA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 16:51 SOB Nº 20241340373.
PROTOCOLO: 241340373 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403749311. CNPJ DA SEDE: 37054879000164.
NIRE: 41601012775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.054.879/0001-64
Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Endereço:

AVENIDA PAUL HARRIS, 771 - SALA 04 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - 86.039-280 - Londrina / Paraná

Observações

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 01/06/2025 18:47

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

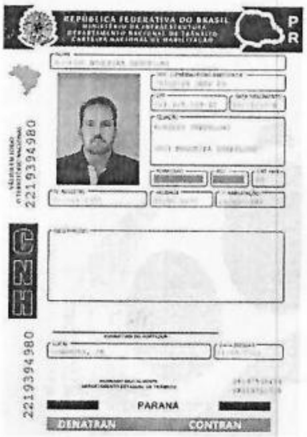

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

2219394980

CNH

2219394980

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 20/05/2026 - 16:55:22

CNPJ:	37.054.879/0001-64	Inscrição Estadual:	90846865-11
Nome Empresarial:	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PAUL HARRIS		
Numero:	771	Complemento:	SL 04,
Bairro:	NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.039-280	Telefone:	(43)9190-4447
E-mail:	FAROVET@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4771704 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Inicio das Atividades:	05/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2020
Situação Cadastral	ATIVO - DESDE 05/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA
Protocolo: [illegible]
NIRE: [illegible]
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede) [illegible]
CNPJ 37.054.879/0001-64
Data de Ato Constitutivo [illegible]
Início de Atividade [illegible]

Endereço Completo
Avenida Paul Harris, Nº 771, SALA 04 - Nossa Senhora de Lourdes - Londrina/PR - CEP 86039-280

Objeto Social
(47.71-7-04) COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS (47.89-0-99) COMERCIO VAREJISTA DE [illegible] E OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (47.63-6-04) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (46.18-4-99) REPRESENTACAO COMERCIAL DE RACAO E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS (46.18-4-01) REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS (46.19-2-00) REPRESENTACAO COMERCIAL DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (47.89-0-05) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E (46.49-4-08) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Capital Social
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Capital Integralizado
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Porte ME (Microempresa)
Prazo de Duração Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI	[illegible]	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI	[illegible]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
27/02/2024	[illegible]	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em [illegible], às [illegible] (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OCCHNKLB.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" [illegible] no prazo de 30 dias da emissão desta certidão.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

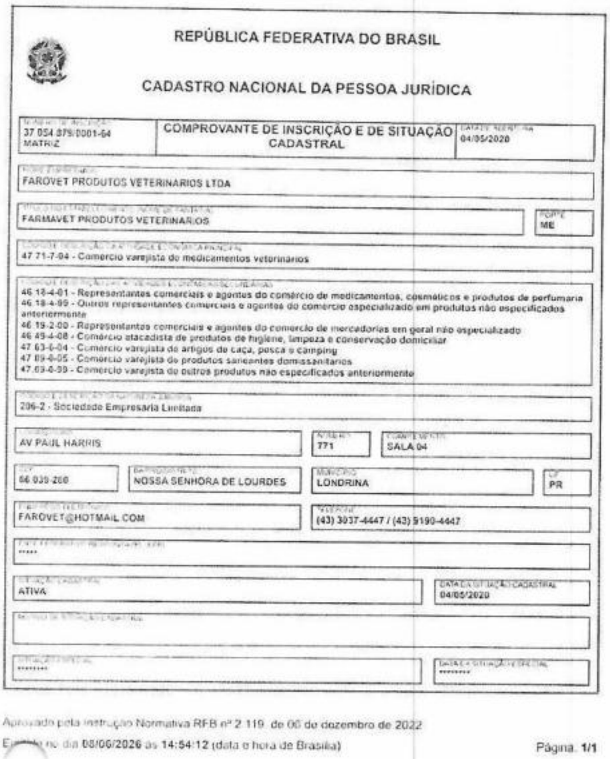

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.054.879/0001-64 MATRIZ	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA 04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMAVET PRODUTOS VETERINARIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comercio varejista de medicamentos veterinarios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.63-6-04 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
47.89-0-99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO AV PAUL HARRIS	NÚMERO 771	COMPLEMENTO SALA 04

CEP 86.039-280	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAROVET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3037-4447 / (43) 9190-4447

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 08/06/2026 às 14:54:12 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

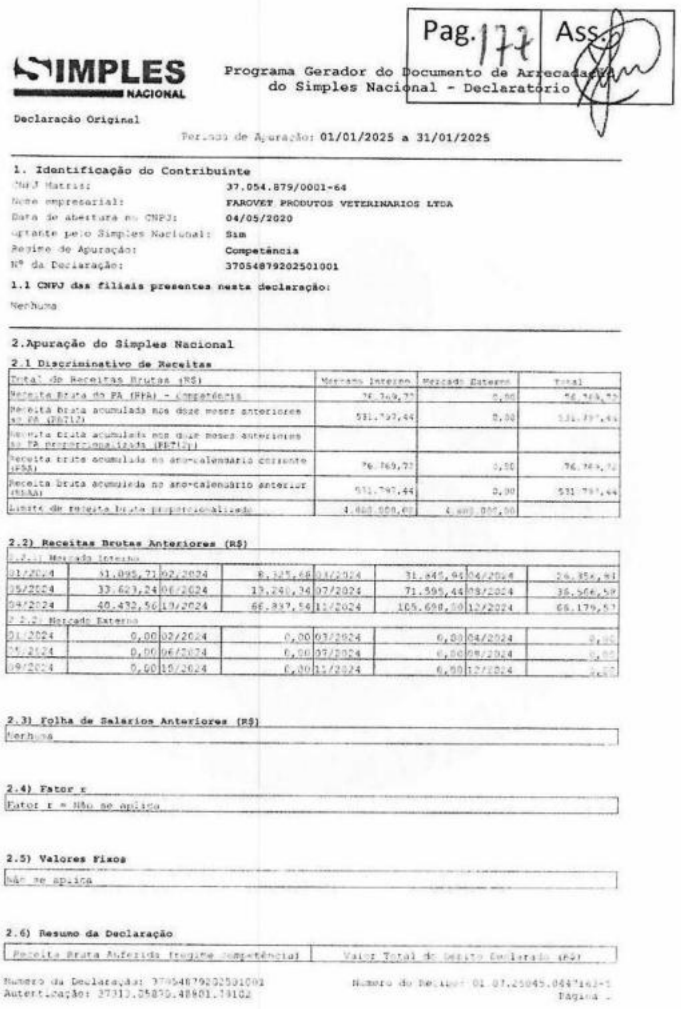

Pag. 177 Ass.

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/01/2025 a 31/01/2025**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **37.054.879/0001-64**
Nome empresarial: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **04/05/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **37054879202501001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	76.769,72	0,00	76.769,72
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	531.797,44	0,00	531.797,44
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	76.769,72	0,00	76.769,72
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	531.797,44	0,00	531.797,44
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	31.095,71	02/2024	8.325,66	03/2024	31.845,94	04/2024	26.356,81
05/2024	33.623,24	06/2024	13.240,34	07/2024	71.595,44	08/2024	36.566,59
09/2024	40.432,56	10/2024	66.837,56	11/2024	105.698,00	12/2024	66.179,57
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00

2.3) Folha de Salarios Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)

Numero da Declaração: 37054879202501001
Autenticação: 27313.05870.48801.79102

Numero do Recibo: 01.07.25045.0447163-5
Página 1

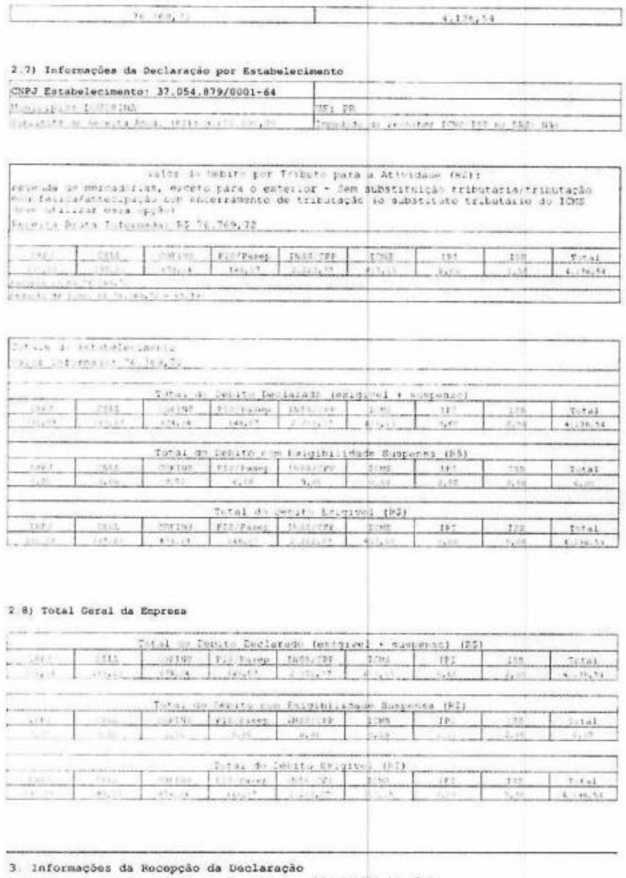

76.769,72	4.136,54

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 37.054.879/0001-64	
Município: LONDRINA	UF: PR
Sublimite de Receita Bruta (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)
Receita Bruta Informada: R$ 76.769,72

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	4.136,54

[illegible]

[illegible]

Totais do Estabelecimento
Valor Informado: 76.769,72

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	4.136,54

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	4.136,54

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	4.136,54

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	4.136,54

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/02/2025 16:13:37
Número do Recibo: 01.07.25045.0447163-5
Autenticação: 27313.05870.48801.79102

Numero da Declaração: 37054879202501001
Autenticação: 27313.05870.48801.79102

Numero do Recibo: 01.07.25045.0447163-5
Página 2

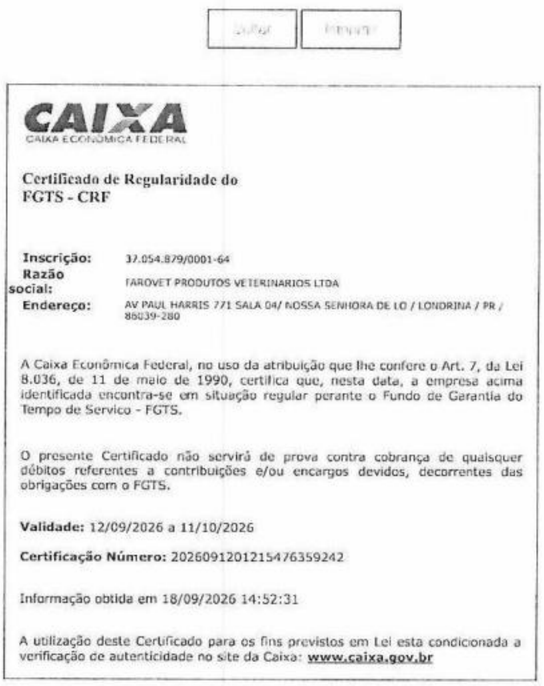

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.054.879/0001-64
Razão social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Endereço: AV PAUL HARRIS 771 SALA 04/ NOSSA SENHORA DE LO / LONDRINA / PR / 86039-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091201215476359242

Informação obtida em 18/09/2026 14:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 7825945 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA
CPF / CNPJ **Inscrição Municipal**
37054879000164 **CMC 2716640**
Situação Cadastral
ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 10 de setembro de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>

Código Validador
*fY8d777J8Wd

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7798004 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA
CPF/CNPJ: 37.054.879/0001-64

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 31 de julho de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*hS3XN4WW0Wa

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donizete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Orecs Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

```
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ 37.054.879/0001-64
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
```

CUSTAS: R$ 48,00
Lei Estadual nº 22.[illegible]/2025 - Tabela VIII

Consulte a autenticidade desta certidão em:
[illegible]

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 8 de Setembro de 2026.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2026-09-09 15:23:12

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: [illegible]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40284010-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.054.879/0001-64**
Nome: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pagina 1 de 1
Emitido via Portal de Emissão de Certidões (03/09/2026 09:52:05)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas
Gerência de Cadastro Mobiliário e Alvará

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF: 37.054.879/0001-64
C.M.C: 271.664-0
SITUAÇÃO: ALVARA PRECARIO
Processo nº: PRP2484657053 / 2024
Validade: 05/12/2026
Nome ou Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA
Nome Fantasia: FARMAVET PRODUTOS VETERINARIOS
Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS 771 SALA 04; Nossa Senhora de Lourdes
Cidade: LONDRINA
UF: PR
CEP: 86039280
Area/m2: 20
Zoneamento: ZR-4
S.F.A.: 263596
Início da Atividade: 04/05/2020

Código Cnae	EE*	Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4771-7/04-02	Sim	Comercio varejista de medicamentos veterinarios - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
G-4618-4/01-01	Não	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumeria - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4618-4/99-01	Não	Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos nao especificados anteriormente - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4619-2/00-01	Não	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4649-4/08-00	Não	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G-4763-6/04-01	Sim	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4789-0/05-00	Não	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - (Alto Risco conf. Dec. vigente)
G-4789-0/99-00	Sim	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO

Alvara Provisorio (medio risco) - válido por 24 (vinte e quatro) meses, ate o dia 05/12/2026 para apresentar os documentos exigidos pelas atividades desenvolvidas pela empresa (verificar consulta previa atualizada) conforme decreto vigente. A área utilizada excedente à do lote será aceita nos casos em que houver mais de 1 (um) pavimento ou quando informada na Consulta Prévia a utilização de lote(s) contiguo(s), ficando sujeito a anulação do Alvara de Licença de Localização e Funcionamento para os casos diversos destes mencionados Exercicio dos cnae(s) G461840101; G461849901; G461920001; G464940800; G478900500 (assinalado(S) como não sendo exercido(s) no local), liberado no local somente como escritorio administrativo, ficando proibido o estoque/guarda/armazenamento de mercadorias, materiais, produtos, equipamentos e/ou maquinários no local, bem como, carga e descarga de produtos e/ou mercadorias no local.

Londrina 06 de dezembro de 2024

Código Validador 3JK5M64SF

Dispensado de carimbo e assinatura, conforme Art. 33, do Decreto 1062/2024

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico http://www1.londrina.pr.gov.br

EE = Exercício no endereço

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Decreto Municipal Municipal nº 1742 de 21 de Dezembro 2018, com base na análise de risco sanitário certifica.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO Nº: 60.001069/2024-21	CNPJ: 37.054.879/0001-64	CMC: 2716640
Razão Social: FAVORET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		
Endereço: AV PAUL HARRIS, Nº 771 - LONDRINA/PR		

Código (CNAE): Atividade Principal:

- 4771-7/04- Comércio varejista de medicamentos veterinários;

Código (CNAE): Atividades Secundárias:

- 4618-4/01- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/99- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4619-2/00- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4763-6/04- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

Observação:

Dispensa emitida considerando o disposto no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 964, de 27 de Agosto de 2021, ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO, sendo DESOBRIGADA DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

A desobrigação do licenciamento sanitário não exime os responsáveis legais do cumprimento das normas estabelecidas, tampouco os isenta das respectivas responsabilidades legais e de ser fiscalizado pelos órgãos de controle a qualquer tempo.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA, ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÕES.

Em caso de mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá efetuar o peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Tofalini, Tecnico(a) de Saúde Pública - Assistência em Vigilância Sanitária**, em 19/02/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12207872** e o código CRC **F6205A63**.

Referência: Processo nº 60.001069/2024-21 SEI nº 12207872

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.054.879/0001-64
Certidão nº: 73019807/2026
Expedição: 28/08/2026, às 14:18:41
Validade: 24/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.054.879/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 37.054.879/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:49 do dia 07/08/2026 <hora e data de Brasília>
Válida até 03/02/2027
Código de controle da certidão: **C9ED.9284.932C.417B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
14/07/2026 - 10:59:07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90846865-11** **Inscrição CNPJ 37.054.879/0001-64**
Nome Empresarial	**Farovet Produtos Veterinarios - Ltda**
Endereço	Av Paul Harris, 771, Sl 04, Nossa Senhora de Lourdes 86039-280 - Londrina - PR
Telefone	(43)9190-4447
E-mail	FAROVET@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4771-7/04 - Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	05/2020
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2020
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

---

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 08/06/2026, que **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, CNPJ: **37.054.879/0001-64**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **08/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br com o código GKCM20260608140926
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA, município Londrina, CNPJ nº 37.054.879/0001-64, Número de Registro (NIRE) 41601012775.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2020
Ato constitutivo: 41601012775

Londrina, 01/01/2024

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Administrador, Sócio
CPF 021.228.509-22

JULIO ALVES BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 034012

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508921861 em 02/06/2025, protocolo 252648633. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA
Número de Registro:	41601012775
CNPJ:	37054879000164
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02122850922	RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI	
67562701920	JULIO ALVES BATISTA	PR034012

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/06/2025 16:41 SOB Nº 20252648633.
PROTOCOLO: 252648633 DE 02/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508921861. NIRE: 41601012775.
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
01/01/2024	1 1 01 001 00001	9 1 01 001 02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2024	11 716.37
01/01/2024	1 1 02 001 03001	9 1 01 001 02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2024	3 580.78
01/01/2024	1 1 03 001 00170	9 1 01 001 02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2024	102 523.30
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 1 01 001 20001		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2024	11 051.59
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 1 01 001 20002		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2024	14 290.60
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 1 01 001 20022		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2024	1 542.07
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 1 01 006 00540		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2024	282.82
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 3 01 001 00000		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2024	116 590.93
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 3 04 001 00570		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2024	111 706.77
01/01/2024	2 2 04 001 00572	2 3 04 001 00570		0100010	Valor que se transfere	18 424.87
01/01/2024	9 1 01 001 02951	2 3 04 001 00572		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2024	18 424.87
01/01/2024	8 3 01 001 00938	1 1 03 001 00130	(R)	0100012	Estoque Inicial de Mercadorias	302 423.34
02/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	202238	0100059	Pagamento duplicata cf. nf. 1202238	399.75
02/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000254	0100080	Recebimento duplicata cf. nf. 000254	273.76
03/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100030	Compra a prazo cf. nf. 1212767	2 110.48
03/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	201775	0100060	Pagamento duplicata cf. nf. 1201775	130.69
03/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	201309	0100061	Pagamento duplicata cf. nf. 1201309	772.44
05/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	188519	0100062	Pagamento duplicata cf. nf. 1188519	711.30
05/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000261	0100081	Recebimento duplicata cf. nf. 000261	230.46
08/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100012	Venda a prazo cf. nf. 000266	578.69
08/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100034	Frete cf. ct. 184506	31.05
08/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	197311	0100063	Pagamento duplicata cf. nf. 1197311	433.16
08/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000253	0100082	Recebimento duplicata cf. nf. 000253	308.39
09/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100031	Compra a prazo cf. nf. 1214832	1 883.71
09/01/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	036609	0100064	Pagamento duplicata cf. nf. 036609	2 620.59
09/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000264	0100083	Recebimento duplicata cf. nf. 000264	279.76
10/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0100033	Compra a prazo cf. nf. 539750	1 247.62
10/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100035	Frete cf. ct. 182833	33.83
10/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	206129	0100065	Pagamento duplicata cf. nf. 1206129	276.48
10/01/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0100001	Pg Dacon Contabilidade de Dez/2023	225.05
11/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100013	Venda a prazo cf. nf. 000269	1 730.75
12/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100032	Compra a prazo cf. nf. 1216853	556.78
12/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100036	Frete cf. ct. 180560	33.50
12/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100037	Frete cf. ct. 180561	38.22
12/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100038	Frete cf. ct. 180564	42.72
12/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100039	Frete cf. ct. 180565	12.50
12/01/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0100040	Compra a vista cf. nf. 004546	323.54
13/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	193024	0100066	Pagamento duplicata cf. nf. 1193024	309.50
16/01/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0100014	Venda a vista cf. nf. 000193	243.11
16/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	167867	0100067	Pagamento duplicata cf. nf. 1167867	1 614.14
16/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000262	0100084	Recebimento duplicata cf. nf. 000262	450.38
16/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000247	0100085	Recebimento duplicata cf. nf. 000247	230.51
17/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100015	Venda a prazo cf. nf. 000270	445.10
17/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	209162	0100068	Pagamento duplicata cf. nf. 1209162	336.45
17/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	181687	0100069	Pagamento duplicata cf. nf. 1181687	869.68
17/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	182290	0100070	Pagamento duplicata cf. nf. 1182290	197.00
17/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	208989	0100071	Pagamento duplicata cf. nf. 1208989	297.84
18/01/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0100016	Venda a vista cf. nf. 000271	473.31
18/01/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0100017	Bonificação de Venda cf. nf. 000272	473.31
18/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100041	Compra a prazo cf. nf. 1218892	1 112.14
18/01/2024	8 3 01 001 00021	8 5 04 001 02175		0100042	Compra a vista cf. nf. 1218893	24.13
18/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100043	Compra a prazo cf. nf. 1218834	127.25
19/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	199723	0100072	Pagamento duplicata cf. nf. 1199723	455.29
19/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100018	Venda a prazo cf. nf. 000194	243.11
22/01/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0100019	Venda a vista cf. nf. 000115	298.97
22/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100020	Venda a prazo cf. nf. 000273	436.50
22/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100052	Frete cf. ct. 183005	12.55
22/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100053	Frete cf. ct. 183006	31.00
22/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	202238	0100073	Pagamento duplicata cf. nf. 1202238	209.19
22/01/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	036139	0100074	Pagamento duplicata cf. nf. 036139	2 029.09
22/01/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0100090	Pg Simples Nacional de Dez/2023	282.02
23/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100044	Compra a prazo cf. nf. 1221473	1 733.67
23/01/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0100048	Compra a vista cf. nf. 004579	328.54
23/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	197311	0100075	Pagamento duplicata cf. nf. 1197311	433.16
23/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000262	0100086	Recebimento duplicata cf. nf. 000262	450.38
24/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100021	Venda a prazo cf. nf. 000274	1 889.62
24/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100022	Venda a prazo cf. nf. 000275	622.58
24/01/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0100049	Compra a vista cf. nf. 004702	2 101.17
24/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100054	Frete cf. ct. 190383	32.07
24/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100055	Frete cf. ct. 190384	36.79
24/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	211216	0100076	Pagamento duplicata cf. nf. 1211216	159.55
25/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100023	Venda a prazo cf. nf. 000276	426.15

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100024	Venda a prazo cf. nf. 000277	243.11
25/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100051	Frete cf. ct. 190573	38.51
26/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0100045	Compra a prazo cf. nf. 1223833	1 356.10
26/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20021		0100050	Compra a prazo cf. nf. 050812	1 035.60
26/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100056	Frete cf. ct. 021404	40.00
26/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	211183	0100077	Pagamento duplicata cf. nf. 1211183	253.55
27/01/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	208989	0100078	Pagamento duplicata cf. nf. 1208989	297.84
29/01/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0100025	Venda a vista cf. nf. 000279	1 136.55
29/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100026	Venda a prazo cf. nf. 000280	388.90
29/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100058	Frete cf. ct. 192320	34.41
29/01/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0100057	Frete cf. ct. 192339	33.85
29/01/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000273	0100087	Recebimento duplicata cf. nf. 000273	433.58
30/01/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0100027	Venda a vista cf. nf. 000281	301.83
[illegible]	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20009		0100047	Compra a prazo cf. nf. 000574	15 400.00
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	206129	0100079	Pagamento duplicata cf. nf. 1206129	276.48
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000262	0100088	Recebimento duplicata cf. nf. 000262	450.38
31/01/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0100028	Venda a vista cf. nf. 000282	16 078.50
31/01/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0100029	Venda a prazo cf. nf. 000284	445.78
31/01/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20022		0100046	Compra a prazo cf. nf. 006708	596.47
31/01/2024	8 2 [illegible]	2 1 01 006 00540		0100089	Simples a recolher	820.92
01/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200001	Venda a prazo cf. nf. 000285	733.62
01/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0200014	Compra a prazo cf. nf. 1225595	910.20
02/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200012	Frete cf. ct. 004026	33.21
02/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200013	Frete cf. ct. 004027	33.15
02/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	201309	0200030	Pagamento duplicata cf. nf. 1201309	772.44
02/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	212767	0200031	Pagamento duplicata cf. nf. 1212767	534.87
04/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	188519	0200032	Pagamento duplicata cf. nf. 1188519	711.30
05/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000266	0200050	Recebimento duplicata cf. nf. 000266	573.69
06/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0200009	Compra a prazo cf. nf. 1227100	493.27
06/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0200011	Compra a prazo cf. nf. 546271	1 505.60
06/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	208989	0200033	Pagamento duplicata cf. nf. 1208989	297.84
06/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000262	0200051	Recebimento duplicata cf. nf. 000262	450.38
07/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200002	Venda a prazo cf. nf. 000286	709.91
07/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200003	Venda a prazo cf. nf. 000287	221.62
07/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0200010	Compra a prazo cf. nf. 1227687	914.05
07/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	199723	0200024	Pagamento duplicata cf. nf. 1199723	455.29
07/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000276	0200052	Recebimento duplicata cf. nf. 000276	222.55
08/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200015	Frete cf. ct. 005739	32.77
08/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	214832	0200035	Pagamento duplicata cf. nf. 1214832	629.09
08/02/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	036609	0200036	Pagamento duplicata cf. nf. 036609	2 629.60
08/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0200053	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.32
09/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200004	Venda a prazo cf. nf. 000288	3 196.10
09/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200016	Frete cf. ct. 005844	40.59
09/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200017	Frete cf. ct. 005845	33.13
10/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	211183	0200037	Pagamento duplicata cf. nf. 1211183	353.55
10/02/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0200071	Pg Dacon Contabilidade de Jan/2024	735.00
11/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	216853	0200038	Pagamento duplicata cf. nf. 1216853	328.26
11/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000262	0200054	Recebimento duplicata cf. nf. 000262	450.38
15/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	219834	0200039	Pagamento duplicata cf. nf. 1219834	127.25
15/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000276	0200055	Recebimento duplicata cf. nf. 000276	214.15
15/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0200056	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.36
16/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	219692	0200040	Pagamento duplicata cf. nf. 1219692	372.65
19/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0200018	Compra a prazo cf. nf. 1231516	2 150.70
19/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200019	Frete cf. ct. 006952	33.63
19/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200020	Frete cf. ct. 006953	33.85
19/02/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0200070	Pg Simples Nacional de Jan/2024	820.92
20/02/2024	8 3 01 001 00022	1 1 01 001 00001		0200022	Frete cf. ct. 007[illegible]	33.04
21/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0200021	Compra a prazo cf. nf. 550042	3 607.04
21/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20029		0200023	Compra a prazo cf. nf. 006421	55.10
21/02/2024	2 1 01 001 20029	1 1 01 001 00001	006421	0200041	Pagamento duplicata cf. nf. 006421	55.90
21/02/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	036139	0200042	Pagamento duplicata cf. nf. 036139	2 029.09
21/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000270	0200057	Recebimento duplicata cf. nf. 000270	222.05
21/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000274	0200058	Recebimento duplicata cf. nf. 000274	631.22
21/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000284	0200059	Recebimento duplicata cf. nf. 000284	227.69
21/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000275	0200060	Recebimento duplicata cf. nf. 000275	622.93
22/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200005	Venda a prazo cf. nf. 000289	274.98
22/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20018		0200024	Compra a prazo cf. nf. 004227	1 193.32
22/02/2024	8 3 01 001 00021	8 5 04 001 02175		0200025	Compra a vista cf. nf. 004228	40.38
22/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	212767	0200043	Pagamento duplicata cf. nf. 1212767	534.87
22/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	221473	0200044	Pagamento duplicata cf. nf. 1221473	333.45
22/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0200061	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.36
23/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20002		0200026	Compra a prazo cf. nf. 036570	17 247.75

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
23/02/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0200027	Compra a vista cf. nf. 033571	3 502.84
23/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000277	0200062	Recebimento duplicata cf. nf. 000277	243.11
25/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	211183	0200045	Pagamento duplicata cf. nf. 1211183	253.55
25/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	223833	0200046	Pagamento duplicata cf. nf. 1223833	452.63
25/02/2024	2 1 01 001 20021	1 1 01 001 00001	050812	0200047	Pagamento duplicata cf. nf. 050812	517.69
25/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000280	0200063	Recebimento duplicata cf. nf. 000280	388.90
25/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000268	0200064	Recebimento duplicata cf. nf. 000268	399.58
25/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000287	0200065	Recebimento duplicata cf. nf. 000287	221.62
26/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0200028	Compra a prazo cf. nf. 1234443	1 243.70
26/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	216853	0200048	Pagamento duplicata cf. nf. 1216853	328.28
27/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200006	Venda a prazo cf. nf. 000293	327.45
27/02/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	199723	0200049	Pagamento duplicata cf. nf. 1199723	455.29
28/02/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0200029	Compra a prazo cf. nf. 1236219	1 054.46
29/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200007	Venda a prazo cf. nf. 000294	2 374.32
29/02/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0200008	Venda a prazo cf. nf. 000295	394.43
29/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000285	0200066	Recebimento duplicata cf. nf. 000285	733.62
29/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000276	0200067	Recebimento duplicata cf. nf. 000276	214.15
29/02/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0200068	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.36
29/02/2024	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		0200069	Simples a recolher	225.57
29/02/2024	2 1 01 001 20030	1 1 01 001 00001	030570	0200072	Pagamento duplicata cf. nf. 030570	[illegible]
01/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000288	0300047	Recebimento duplicata cf. nf. 000288	532.70
02/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	225595	0300024	Pagamento duplicata cf. nf. 1225595	303.47
03/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	201309	0300025	Pagamento duplicata cf. nf. 1201309	772.44
03/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	219692	0300026	Pagamento duplicata cf. nf. 1219692	372.65
03/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	221473	0300027	Pagamento duplicata cf. nf. 1221473	333.45
04/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300001	Venda a prazo cf. nf. 000296	338.97
04/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300010	Compra a prazo cf. nf. 1237651	1 [illegible].49
05/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300002	Venda a prazo cf. nf. 000297	516.19
06/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300011	Compra a prazo cf. nf. 1239560	4 610.50
06/03/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0300012	Compra a vista cf. nf. 1239581	2.61
06/03/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0300021	Compra a vista cf. nf. 006612	15 500.00
06/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000274	0300048	Recebimento duplicata cf. nf. 000274	631.23
06/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000284	0300049	Recebimento duplicata cf. nf. 000284	227.65
07/03/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0300003	Venda a vista cf. nf. 000298	10 975.30
07/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300004	Venda a prazo cf. nf. 000299	4 438.40
07/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300013	Compra a prazo cf. nf. 1240057	2 564.60
07/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300014	Compra a prazo cf. nf. 1240080	197.28
07/03/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0300022	Compra a vista cf. nf. 004307	562.00
07/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0300050	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.36
08/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	227697	0300028	Pagamento duplicata cf. nf. 1227697	304.43
08/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000288	0300051	Recebimento duplicata cf. nf. 000288	532.68
09/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	214832	0300029	Pagamento duplicata cf. nf. 1214832	629.09
09/03/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	036609	0300030	Pagamento duplicata cf. nf. 036609	2 629.60
10/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	227650	0300031	Pagamento duplicata cf. nf. 1227650	499.27
11/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300005	Venda a prazo cf. nf. 000300	1 092.35
11/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	223830	0300032	Pagamento duplicata cf. nf. 1223830	452.63
11/03/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0300008	Pg Dacon Contabilidade de Fev/2024	235.00
12/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300006	Venda a prazo cf. nf. 000301	424.15
12/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	216853	0300033	Pagamento duplicata cf. nf. 1216853	328.28
13/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300007	Venda a prazo cf. nf. 000302	2 934.19
13/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300015	Compra a prazo cf. nf. 1242406	1 738.58
13/03/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0300016	Compra a vista cf. nf. 1242407	10.39
13/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20027		0300020	Compra a prazo cf. nf. 005163	2 150.00
13/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	212767	0300034	Pagamento duplicata cf. nf. 1212767	534.87
13/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	221473	0300035	Pagamento duplicata cf. nf. 1221473	333.49
13/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000285	0300052	Recebimento duplicata cf. nf. 000285	335.85
14/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300017	Compra a prazo cf. nf. 1243381	451.18
14/03/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0300023	Compra a vista cf. nf. 1243382	8 205.21
14/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000295	0300053	Recebimento duplicata cf. nf. 000295	394.40
14/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0300054	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.36
14/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000289	0300055	Recebimento duplicata cf. nf. 000289	274.98
15/03/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300009	Venda a prazo cf. nf. 000303	1 271.19
15/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000288	0300056	Recebimento duplicata cf. nf. 000288	532.65
17/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	225595	0300036	Pagamento duplicata cf. nf. 1225595	303.40
18/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	219692	0300037	Pagamento duplicata cf. nf. 1219692	372.65
19/03/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0300019	Compra a prazo cf. nf. 557694	7 416.50
20/03/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	231516	0300038	Pagamento duplicata cf. nf. 1231516	537.64
20/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000274	0300057	Recebimento duplicata cf. nf. 000274	631.21
20/03/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0300067	Pg Simples Nacional de Fev/2024	225.57
21/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000294	0300058	Recebimento duplicata cf. nf. 000294	336.37
21/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0300059	Recebimento duplicata cf. nf. 000269	415.36
22/03/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000288	0300060	Recebimento duplicata cf. nf. 000288	532.68

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	227697	0300040	Pagamento duplicata cf nf 1227697	[illegible]
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	221473	0300041	Pagamento duplicata cf nf 1221473	332.49
[illegible]	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0300018	Compra a prazo cf nf 1247300	1 076.71
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	227030	0300043	Pagamento duplicata cf nf 1227030	457.01
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	150012	0300044	Pagamento duplicata cf nf 1150012	547.60
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000297	0300061	Recebimento duplicata cf nf 000297	258.15
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	234463	0300045	Pagamento duplicata cf nf 1234463	414.40
[illegible]	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0300009	Venda a prazo cf nf 000294	394.40
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000293	0300062	Recebimento duplicata cf nf 000293	727.45
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000294	0300063	Recebimento duplicata cf nf 000294	396.39
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0300064	Recebimento duplicata cf nf 000269	415.36
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	236219	0300046	Pagamento duplicata cf nf 1236219	502.20
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000208	0300065	Recebimento duplicata cf nf 000208	532.60
[illegible]	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		0300066	Simples a recolher	608.13
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	000578	0300069	Pagamento duplicata cf nf 000578	5 000.00
01/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	220535	0400015	Pagamento duplicata cf nf 1220535	303.49
01/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000300	0400036	Recebimento duplicata cf nf 000300	500.78
02/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	212707	0400016	Pagamento duplicata cf nf 1212707	534.87
02/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000297	0400037	Recebimento duplicata cf nf 000297	258.15
03/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	237651	0400017	Pagamento duplicata cf nf 1237651	529.79
03/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000296	0400038	Recebimento duplicata cf nf 000296	388.96
[illegible]	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00720		0400001	Venda a vista cf nf 000305	2 210.10
[illegible]	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0400007	Compra a prazo cf nf 1752174	656.28
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000294	0400039	Recebimento duplicata cf nf 000294	396.39
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000269	0400040	Recebimento duplicata cf nf 000269	415.36
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000209	0400041	Recebimento duplicata cf nf 000209	2 210.25
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	219580	0400018	Pagamento duplicata cf nf 1219580	1 154.63
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000268	0400042	Recebimento duplicata cf nf 000268	532.08
[illegible]	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	039970	0300042	Pagamento duplicata cf nf 039970	2 874.65
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	240090	0400019	Pagamento duplicata cf nf 1240090	197.28
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	240057	0400020	Pagamento duplicata cf nf 1240057	412.92
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	227697	0400021	Pagamento duplicata cf nf 1227697	304.69
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	214632	0400022	Pagamento duplicata cf nf 1214632	629.60
08/04/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0400002	Venda a prazo cf nf 000306	463.95
09/04/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0400003	Venda a prazo cf nf 000307	522.84
09/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	231516	0400024	Pagamento duplicata cf nf 1231516	538.63
10/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000301	0400043	Recebimento duplicata cf nf 000301	424.38
10/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000302	0400044	Recebimento duplicata cf nf 000302	1 407.39
10/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000304	0400045	Recebimento duplicata cf nf 000304	394.40
11/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0400008	Compra a prazo cf nf 1255210	506.83
11/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	243341	0400025	Pagamento duplicata cf nf 1243341	451.53
11/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	234443	0400026	Pagamento duplicata cf nf 1234443	414.40
11/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000294	0400046	Recebimento duplicata cf nf 000294	396.39
11/04/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0400060	Pg Dacon Contabilidade de Mar 2024	235.00
12/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	242406	0400027	Pagamento duplicata cf nf 1242406	577.19
12/04/2024	2 1 01 001 20027	1 1 01 001 00001	000163	0400028	Pagamento duplicata cf nf 000163	1 075.00
12/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000303	0400047	Recebimento duplicata cf nf 000303	423.70
15/04/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0400004	Venda a prazo cf nf 000308	496.20
15/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0400009	Compra a prazo cf nf 1255424	625.03
15/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20026		0400012	Compra a prazo cf nf 025050	17 000.00
15/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20021		0400014	Compra a prazo cf nf 058060	1 020.09
16/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000306	0400048	Recebimento duplicata cf nf 000306	500.79
16/04/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0400005	Venda a prazo cf nf 000309	21 974.00
16/04/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0400006	Venda a prazo cf nf 000310	689.63
17/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000310	0400049	Recebimento duplicata cf nf 000310	290.65
18/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000294	0400050	Recebimento duplicata cf nf 000294	390.39
19/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000303	0400051	Recebimento duplicata cf nf 000303	423.70
20/04/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	039970	0400023	Pagamento duplicata cf nf 039970	2 029.80
21/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	240057	0400029	Pagamento duplicata cf nf 1240057	412.92
22/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	038139	0400030	Pagamento duplicata cf nf 038139	2 029.89
22/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000306	0400052	Recebimento duplicata cf nf 000306	231.98
22/04/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0400059	Pg Simples Nacional de Mar 2024	868.13
22/04/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0400001	Venda a vista cf nf 000310	12 243.92
23/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0400010	Compra a prazo cf nf 1259120	309.17
23/04/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	039970	0400020	Pagamento duplicata cf nf 039970	2 874.62
24/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	247372	0400031	Pagamento duplicata cf nf 1247372	548.25
25/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000294	0400053	Recebimento duplicata cf nf 000294	396.39
25/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	234443	0400032	Pagamento duplicata cf nf 1234443	414.40
26/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000303	0400054	Recebimento duplicata cf nf 000303	423.70
26/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	242406	0400033	Pagamento duplicata cf nf 1242406	577.19
26/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	236219	0400034	Pagamento duplicata cf nf 1236219	502.20
26/04/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	231516	0400035	Pagamento duplicata cf nf 1231516	537.69

Pag.
182
Ass.

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
29/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000300	0400055	Recebimento duplicata cf nf 000300	500.79
29/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000306	0400056	Recebimento duplicata cf nf 000306	231.97
30/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0400011	Compra a prazo cf nf 1257924	1 001.34
30/04/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20029		0400013	Compra a prazo cf nf 831959	511.12
30/04/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000307	0400057	Recebimento duplicata cf nf 000307	261.42
30/04/2024	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		0400058	Simples a recolher	733.39
30/04/2024	2 1 01 001 20000	1 1 01 001 00001	000578	0400062	Pagamento duplicata cf nf 000578	1 499.00
02/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500001	Venda a prazo cf nf 000314	1 231.25
02/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500002	Venda a prazo cf nf 000315	834.04
02/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500003	Venda a prazo cf nf 000316	303.43
02/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000290	0500049	Recebimento duplicata cf nf 000290	2 219.20
03/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	237651	0500033	Pagamento duplicata cf nf 1237651	529.79
04/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500004	Venda a prazo cf nf 000317	1 704.95
04/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	252174	0500034	Pagamento duplicata cf nf 1252174	478.14
05/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 05001	239580	0500035	Pagamento duplicata cf nf 1239580	1 154.63
06/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	240057	0500036	Pagamento duplicata cf nf 1240057	412.92
06/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000308	0500050	Recebimento duplicata cf nf 000308	248.15
07/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500005	Venda a prazo cf nf 000318	707.49
08/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000310	0500051	Recebimento duplicata cf nf 000310	330.60
08/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000302	0500052	Recebimento duplicata cf nf 000302	1 407.31
09/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 05771		0500006	Venda a prazo cf nf 000319	632.58
10/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0500017	Compra a prazo cf nf 1287110	1 010.27
10/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20013		0500028	Compra a prazo cf nf 225767	1 212.75
10/05/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0500065	Pg Dacon Contabilidade de Abr 2024	235.00
11/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	255210	0500037	Pagamento duplicata cf nf 1255210	302.23
12/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	242406	0500038	Pagamento duplicata cf nf 1242406	577.19
12/05/2024	2 1 01 001 20027	1 1 01 001 00001	000163	0500039	Pagamento duplicata cf nf 000163	1 075.00
13/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	255625	0500040	Pagamento duplicata cf nf 1255625	312.55
14/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500025	Compra a vista cf nf 103260	4 144.37
14/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000307	0500054	Recebimento duplicata cf nf 000307	261.42
14/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000319	0500055	Recebimento duplicata cf nf 000319	632.58
15/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500007	Venda a prazo cf nf 000320	1 127.45
15/05/2024	2 1 01 001 20023	1 1 01 001 05001	001060	0500041	Pagamento duplicata cf nf 001060	519.90
16/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0500018	Compra a prazo cf nf 1270102	1 111.07
16/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000309	0500056	Recebimento duplicata cf nf 000309	21 974.00
17/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500008	Venda a prazo cf nf 000323	1 309.97
17/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500009	Venda a prazo cf nf 000325	309.43
17/05/2024	8 2 04 001 00011	1 1 02 001 03001		0500024	Devolucao de venda cf nf 000324	309.43
18/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500031	Compra a vista cf nf 017335	57.60
19/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	231516	0500042	Pagamento duplicata cf nf 1231516	537.69
20/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500010	Venda a prazo cf nf 000326	20.00
20/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0500021	Compra a prazo cf nf 575447	649.25
20/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000306	0500057	Recebimento duplicata cf nf 000306	248.15
20/05/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0500064	Pg Simples Nacional de Abr 2024	733.39
21/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0500019	Compra a prazo cf nf 1271780	638.81
21/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500026	Compra a vista cf nf 161595	870.13
21/05/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0500029	Compra a vista cf nf 1271744	49.50
21/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	240057	0500043	Pagamento duplicata cf nf 1240057	412.92
22/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500011	Venda a prazo cf nf 000327	449.49
22/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000323	0500058	Recebimento duplicata cf nf 000323	1 309.97
23/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500022	Compra a vista cf nf 050168	2 954.56
23/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20029		0500027	Compra a prazo cf nf 915833	1 268.13
23/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500030	Compra a vista cf nf 515763	139.91
23/05/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 05001	039570	0500044	Pagamento duplicata cf nf 039570	2 874.62
23/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000314	0500053	Recebimento duplicata cf nf 000314	246.25
24/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 05771		0500012	Venda a prazo cf nf 000328	21 974.00
24/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500023	Compra a vista cf nf 009109	4 429.00
24/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	247370	0500045	Pagamento duplicata cf nf 1247370	603.75
25/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000317	0500060	Recebimento duplicata cf nf 000317	352.90
26/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	258526	0500046	Pagamento duplicata cf nf 1258526	500.13
26/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	255210	0500047	Pagamento duplicata cf nf 1255210	302.23
27/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500013	Venda a prazo cf nf 000329	834.04
27/05/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0500020	Compra a prazo cf nf 1274060	724.24
28/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 05771		0500014	Venda a prazo cf nf 000330	556.56
28/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500015	Venda a prazo cf nf 000331	1 108.79
28/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000316	0500061	Recebimento duplicata cf nf 000316	303.43
29/05/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0500016	Venda a prazo cf nf 000332	517.21
30/05/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	262924	0500048	Pagamento duplicata cf nf 1262924	628.11
30/05/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000314	0500062	Recebimento duplicata cf nf 000314	248.25
31/05/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0500032	Compra a vista cf nf 104908	1 500.00
31/05/2024	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		0500063	Simples a recolher	1 013.71
01/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000315	0600037	Recebimento duplicata cf nf 000315	834.64

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000316	0600038	Recebimento duplicata cf nf 000316	303.43
[illegible]	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000317	0600039	Recebimento duplicata cf nf 000317	352.90
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	255625	0600022	Pagamento duplicata cf nf 1255625	312.55
[illegible]	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	252174	0600023	Pagamento duplicata cf nf 1252174	478.14
04/06/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0600015	Compra a prazo cf nf 1277140	614.60
04/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	239580	0600024	Pagamento duplicata cf nf 1239580	1 154.63
04/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000330	0600040	Recebimento duplicata cf nf 000330	556.56
05/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600001	Venda a prazo cf nf 000337	556.56
05/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600002	Venda a prazo cf nf 000338	309.43
05/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600003	Venda a prazo cf nf 000339	91.15
05/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	240057	0600025	Pagamento duplicata cf nf 1240057	412.92
05/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000320	0600041	Recebimento duplicata cf nf 000320	225.49
06/06/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20027		0600020	Compra a prazo cf nf 005808	858.02
06/06/2024	2 1 01 001 20032	1 1 01 001 00001	006369	0600026	Pagamento duplicata cf nf 006369	858.02
06/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000314	0600042	Recebimento duplicata cf nf 000314	246.25
06/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000317	0600043	Recebimento duplicata cf nf 000317	352.90
07/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	267110	0600027	Pagamento duplicata cf nf 1267110	605.42
10/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600004	Venda a prazo cf nf 000340	1 760.83
10/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	255210	0600028	Pagamento duplicata cf nf 1255210	302.23
11/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	225767	0600029	Pagamento duplicata cf nf 225767	404.25
11/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000326	0600044	Recebimento duplicata cf nf 000326	20.00
11/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000318	0600045	Recebimento duplicata cf nf 000318	393.76
12/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000320	0600046	Recebimento duplicata cf nf 000320	225.49
12/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000327	0600047	Recebimento duplicata cf nf 000327	249.80
13/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000314	0600048	Recebimento duplicata cf nf 000314	246.25
13/06/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0600069	Pg Dacon Contabilidade de Mai/2024	235.00
14/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600005	Venda a prazo cf nf 000337	309.60
14/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600006	Venda a prazo cf nf 000343	1 203.68
14/06/2024	2 1 01 001 20021	1 1 01 001 00001	061050	0600030	Pagamento duplicata cf nf [illegible]	249.00
15/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	270102	0600031	Pagamento duplicata cf nf 1270102	370.16
15/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000317	0600049	Recebimento duplicata cf nf 000317	352.90
15/06/2024	2 1 01 001 20030	1 1 01 001 00001	000655	0600071	Recebimento duplicata cf nf 000655	5 000.00
17/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600007	Venda a prazo cf nf 000344	6 950.00
17/06/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0600008	Venda a vista cf nf 000345	122.60
18/06/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0600016	Compra a prazo cf nf 1263127	607.30
18/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	271780	0600032	Pagamento duplicata cf nf 1271780	319.40
18/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000332	0600051	Recebimento duplicata cf nf 000332	256.11
19/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600009	Venda a prazo cf nf 000346	346.00
19/06/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0600010	Bonificacao de Venda cf nf 000347	163.29
19/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000320	0600052	Recebimento duplicata cf nf 000320	225.49
19/06/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0600068	Pg Simples Nacional de Mai/2024	1 013.83
20/06/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0600019	Compra a prazo cf nf 584453	1 479.90
20/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000314	0600053	Recebimento duplicata cf nf 000314	248.25
20/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000337	0600054	Recebimento duplicata cf nf 000337	556.56
20/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000338	0600055	Recebimento duplicata cf nf 000338	360.43
20/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000339	0600056	Recebimento duplicata cf nf 000339	91.15
21/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600011	Venda a prazo cf nf 000348	704.33
21/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000343	0600057	Recebimento duplicata cf nf 000343	1 203.68
22/06/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	039570	0600033	Pagamento duplicata cf nf 039570	2 874.62
22/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000317	0600058	Recebimento duplicata cf nf 000317	352.90
23/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000328	0600059	Recebimento duplicata cf nf 000328	21 974.00
24/06/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0600017	Compra a prazo cf nf 1285095	628.68
24/06/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0600018	Compra a vista cf nf 1285070	1.78
24/06/2024	8 3 01 001 00020	1 1 01 001 00001		0600021	Compra a vista cf nf 213624	109.10
24/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	274000	0600034	Pagamento duplicata cf nf 1274000	382.12
25/06/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0600012	Venda a prazo cf nf 000349	626.79
25/06/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0600013	Bonificacao de Venda cf nf 000350	61.68
26/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000320	0600061	Recebimento duplicata cf nf 000320	225.49
26/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000327	0600062	Recebimento duplicata cf nf 000327	249.80
26/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000329	0600063	Recebimento duplicata cf nf 000329	834.04
27/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000331	0600064	Recebimento duplicata cf nf 000331	1 108.29
28/06/2024	1 1 01 001 00001	8 3 01 001 00022		0600014	Devolucao de compra cf nf 214343	109.10
28/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000330	0600065	Recebimento duplicata cf nf 000330	380.00
28/06/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000348	0600066	Recebimento duplicata cf nf 000348	704.33
28/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	262924	0600035	Pagamento duplicata cf nf 1262924	628.11
28/06/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	270102	0600036	Pagamento duplicata cf nf 1270102	370.16
30/06/2024	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		0600067	Simples a recolher	411.71
02/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700001	Venda a prazo cf nf 000351	155.00
02/07/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0700002	Venda a vista cf nf 000353	641.90
02/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700028	Compra a prazo cf nf 1289233	1 005.40
02/07/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0700029	Compra a vista cf nf 1289234	47.24
02/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	277146	0700056	Pagamento duplicata cf nf 1277146	307.30

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
02/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000332	0700068	Recebimento duplicata cf nf 000332	256.12
02/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000344	0700069	Recebimento duplicata cf nf 000344	6 950.00
03/07/2024	8 3 01 001 00020	2 1 01 001 20022		0700047	Compra a prazo cf nf 000122	7 613.00
03/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000320	0700070	Recebimento duplicata cf nf 000320	225.49
04/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700003	Venda a prazo cf nf 000354	19 985.95
04/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20013		0700055	Compra a prazo cf nf 238834	435.91
04/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	239580	0700057	Pagamento duplicata cf nf 1239580	1 154.63
08/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	271780	0700058	Pagamento duplicata cf nf 1271780	319.45
09/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700004	Venda a prazo cf nf 000359	471.70
09/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700005	Venda a prazo cf nf 000361	349.87
09/07/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0700006	Bonificacao de Venda cf nf 000362	31.50
09/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	267110	0700059	Pagamento duplicata cf nf 1267110	605.42
09/07/2024	2 1 01 001 20013	1 1 01 001 00001	225767	0700060	Pagamento duplicata cf nf 225767	404.25
10/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700030	Compra a prazo cf nf 1291562	606.45
10/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700031	Compra a prazo cf nf 1291746	123.40
10/07/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0700032	Compra a vista cf nf 1291747	[illegible]
10/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		0700042	Compra a prazo cf nf 581601	2 309.98
10/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000340	0700071	Recebimento duplicata cf nf 000340	1 760.83
11/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20029		0700044	Compra a prazo cf nf 020049	7 000.00
12/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700033	Compra a prazo cf nf 1293097	2 048.91
12/07/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0700034	Compra a vista cf nf 1293098	35.38
12/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700035	Compra a prazo cf nf 1293341	134.25
12/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20002		0700045	Compra a prazo cf nf 043450	15 659.76
12/07/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0700046	Compra a vista cf nf 043451	1 841.52
12/07/2024	8 5 02 002 02058	1 1 01 001 00001	Fatura	0700084	Pg Dacon Contabilidade de Jun/2024	235.00
14/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	274000	0700061	Pagamento duplicata cf nf 1274000	382.12
15/07/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0700007	Venda a vista cf nf 000363	733.59
15/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700008	Venda a prazo cf nf 000364	1 032.22
15/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700009	Venda a prazo cf nf 000365	1 110.51
15/07/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0700010	Bonificacao de Venda cf nf 000366	45.75
15/07/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0700011	Venda a vista cf nf 000368	134.50
15/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700036	Compra a prazo cf nf 1293846	1 020.00
15/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20018		0700043	Compra a prazo cf nf 034431	1 435.10
15/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	270102	0700062	Pagamento duplicata cf nf 1270102	370.16
15/07/2024	2 1 01 001 20038	1 1 01 001 00001	000655	0700085	Recebimento duplicata cf nf 000655	5 000.00
16/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700012	Venda a prazo cf nf 000369	1 304.75
16/07/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0700013	Bonificacao de Venda cf nf 000370	163.25
16/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700014	Venda a prazo cf nf 000371	775.30
16/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700015	Venda a prazo cf nf 000372	1 457.00
16/07/2024	8 3 01 001 00020	2 1 01 001 20028		0700048	Compra a prazo cf nf 000175	8 451.60
16/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	283122	0700063	Pagamento duplicata cf nf 1283122	303.68
16/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000351	0700074	Recebimento duplicata cf nf 000351	155.00
17/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700016	Venda a prazo cf nf 000373	31 978.00
17/07/2024	8 3 01 001 00020	2 1 01 001 20028		0700049	Compra a prazo cf nf 000176	9 491.60
17/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20013		0700050	Compra a prazo cf nf 241705	390.35
17/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000346	0700075	Recebimento duplicata cf nf 000346	250.00
17/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000347	0700076	Recebimento duplicata cf nf 000347	51.00
18/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700037	Compra a prazo cf nf 1296135	1 307.48
18/07/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		0700038	Compra a vista cf nf 1296136	8.63
19/07/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	0700083	Pg Simples Nacional de Jun/2024	411.73
22/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700017	Venda a prazo cf nf 000374	683.42
22/07/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0700018	Bonificacao de Venda cf nf 000375	163.25
22/07/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	039570	0700064	Pagamento duplicata cf nf 039570	2 874.62
22/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	277146	0700065	Pagamento duplicata cf nf 1277146	307.30
22/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	285095	0700066	Pagamento duplicata cf nf 1285095	313.04
23/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700019	Venda a prazo cf nf 000376	1 143.00
23/07/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		0700020	Venda a vista cf nf 000377	961.44
23/07/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		0700021	Bonificacao de Venda cf nf 000379	214.91
23/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700039	Compra a prazo cf nf 1297558	1 009.64
23/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700040	Compra a prazo cf nf 1297514	129.97
23/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000349	0700077	Recebimento duplicata cf nf 000349	626.79
24/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 05771		0700022	Venda a prazo cf nf 000380	1 575.15
24/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 05771		0700023	Venda a prazo cf nf 000381	572.67
26/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700041	Compra a prazo cf nf 1298834	2 244.74
26/07/2024	8 3 01 001 00020	2 1 01 001 20031		0700053	Compra a prazo cf nf 763319	36.00
29/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700024	Venda a prazo cf nf 000382	887.57
29/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700025	Venda a prazo cf nf 000383	624.48
29/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700026	Venda a prazo cf nf 000384	736.24
29/07/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	262924	0700067	Pagamento duplicata cf nf 1262924	628.11
30/07/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		0700027	Venda a prazo cf nf 000386	1 182.33
29/07/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000339	0700079	Recebimento duplicata cf nf 000339	485.95
31/07/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		0700051	Compra a prazo cf nf 1302967	1 011.23

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/07/2024	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0700052	Compra a vista cf. nf. 1302062	10,00
31/07/2024	8.3.01.001.00020	2.1.01.001.20031		0700054	Compra a prazo cf. nf. 705834	15,60
31/07/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000381	0700080	Recebimento duplicata cf. nf. 000381	572,07
31/07/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000385	0700081	Recebimento duplicata cf. nf. 000385	702,30
31/07/2024	8.2.03.001.00005	2.1.01.036.07540		0700082	Simples a recolher	2.233,28
01/08/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800084	Venda a prazo cf. nf. 000387	560,48
01/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1289233	0800111	Pagamento duplicata cf. nf. 1289233	335,13
02/08/2024	8.3.01.001.00020	2.1.01.001.20031		0800109	Compra a prazo cf. nf. 706123	15,50
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000354	0800134	Recebimento duplicata cf. nf. 000354	10.505,00
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800085	Venda a prazo cf. nf. 000388	291,60
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0800086	Compra a prazo cf. nf. 1303385	2.040,00
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20002		0800101	Compra a prazo cf. nf. 044092	17.639,00
[illegible]	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0800102	Compra a vista cf. nf. 044903	2.393,32
[illegible]	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0800103	Compra a vista cf. nf. 644904	194,37
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1283122	0800112	Pagamento duplicata cf. nf. 1283122	303,08
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000364	0800135	Recebimento duplicata cf. nf. 000364	605,37
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000365	0800136	Recebimento duplicata cf. nf. 000365	376,83
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800086	Venda a prazo cf. nf. 000389	2.914,00
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800087	Venda a prazo cf. nf. 000390	439,72
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000361	0800137	Recebimento duplicata cf. nf. 000361	343,00
07/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1291746	0800113	Pagamento duplicata cf. nf. 1291746	125,40
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1291562	0800114	Pagamento duplicata cf. nf. 1291562	313,23
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800088	Venda a prazo cf. nf. 000391	447,45
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20046		0800100	Compra a prazo cf. nf. 646590	732,35
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1267110	0800115	Pagamento duplicata cf. nf. 1267110	605,42
[illegible]	2.1.01.001.20013	1.1.01.001.00001	225767	0800116	Pagamento duplicata cf. nf. 225767	404,25
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	236834	0800117	Pagamento duplicata cf. nf. 236834	405,60
[illegible]	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001	022049	0800118	Pagamento duplicata cf. nf. 022049	2.333,33
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000387	0800119	Recebimento duplicata cf. nf. 000387	560,46
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0800135	Compra a prazo cf. nf. 1305805	1.202,32
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1283341	0800119	Pagamento duplicata cf. nf. 1283341	134,25
10/08/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	Fatura	0800001	Pg Daccn Contabilidade de Jul/2024	235,00
10/08/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	Fatura	0800166	Pg Daccn Contabilidade de Jul/2024	235,00
11/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1283095	0800120	Pagamento duplicata cf. nf. 1283095	313,04
11/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1293907	0800121	Pagamento duplicata cf. nf. 1293907	602,09
11/08/2024	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	043450	0800122	Pagamento duplicata cf. nf. 043450	2.137,94
12/08/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800089	Venda a prazo cf. nf. 000392	712,11
12/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000364	0800140	Recebimento duplicata cf. nf. 000364	605,37
12/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000371	0800141	Recebimento duplicata cf. nf. 000371	709,36
13/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000372	0800142	Recebimento duplicata cf. nf. 000372	1.457,00
13/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000359	0800143	Recebimento duplicata cf. nf. 000359	465,05
13/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000360	0800144	Recebimento duplicata cf. nf. 000360	601,59
13/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1293946	0800123	Pagamento duplicata cf. nf. 1293946	510,00
14/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000346	0800145	Recebimento duplicata cf. nf. 000346	258,00
14/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000347	0800146	Recebimento duplicata cf. nf. 000347	51,60
15/08/2024	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	000655	0800165	Recebimento duplicata cf. nf. 000655	5.000,00
16/08/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0800087	Compra a prazo cf. nf. 1308457	1.210,05
16/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1289233	0800124	Pagamento duplicata cf. nf. 1289233	335,13
16/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000373	0800147	Recebimento duplicata cf. nf. 000373	31.576,00
17/08/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800090	Venda a prazo cf. nf. 000393	294,40
17/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1296135	0800125	Pagamento duplicata cf. nf. 1296135	462,49
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800091	Venda a prazo cf. nf. 000394	989,67
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000382	0800148	Recebimento duplicata cf. nf. 000382	295,84
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000384	0800149	Recebimento duplicata cf. nf. 000384	605,37
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000374	0800150	Recebimento duplicata cf. nf. 000374	341,71
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000384	0800151	Recebimento duplicata cf. nf. 000384	240,68
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000385	0800152	Recebimento duplicata cf. nf. 000385	376,84
[illegible]	2.1.01.036.06540	1.1.01.001.00001	DAS	0800093	Pg Simples Nacional de Jul/2024	2.233,28
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0800058	Compra a prazo cf. nf. 1309471	1.810,32
[illegible]	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0800059	Bonificação de Compra cf. nf. 1309472	5,24
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1297914	0800126	Pagamento duplicata cf. nf. 1297914	129,98
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000376	0800153	Recebimento duplicata cf. nf. 000376	1.043,00
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20028		0800104	Compra a prazo cf. nf. 001154	10.502,44
21/08/2024	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	035570	0800127	Pagamento duplicata cf. nf. 035570	2.674,62
21/08/2024	2.1.01.001.20011	1.1.01.001.00001	241708	0800128	Pagamento duplicata cf. nf. 241708	490,36
21/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000330	0800154	Recebimento duplicata cf. nf. 000330	1.525,15
22/08/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800092	Venda a prazo cf. nf. 000395	27.900,00
22/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1297558	0800129	Pagamento duplicata cf. nf. 1297558	534,82
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1299934	0800130	Pagamento duplicata cf. nf. 1299934	748,25
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000382	0800155	Recebimento duplicata cf. nf. 000382	295,84
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000383	0800156	Recebimento duplicata cf. nf. 000383	624,46
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000384	0800157	Recebimento duplicata cf. nf. 000384	605,37

Pag.
183
Ass.

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
26/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000384	0800158	Recebimento duplicata cf. nf. 000384	246,68
26/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000394	0800159	Recebimento duplicata cf. nf. 000394	989,67
27/08/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800093	Venda a prazo cf. nf. 000396	961,79
27/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1291562	0800131	Pagamento duplicata cf. nf. 1291562	313,23
27/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000390	0800160	Recebimento duplicata cf. nf. 000390	249,66
27/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000386	0800161	Recebimento duplicata cf. nf. 000386	290,03
27/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000389	0800162	Recebimento duplicata cf. nf. 000389	401,10
28/08/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800094	Venda a prazo cf. nf. 000397	410,09
29/08/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20034		0800106	Compra a prazo cf. nf. 015710	5.012,54
29/08/2024	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0800107	Compra a vista cf. nf. 015779	402,33
29/08/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20034		0800108	Compra a prazo cf. nf. 015414	239,41
29/08/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000391	0800163	Recebimento duplicata cf. nf. 000391	723,71
30/08/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800005	Venda a vista cf. nf. 000318	337,65
30/08/2024	8.3.01.001.00020	1.1.01.001.00001		0800119	Compra a vista cf. nf. 022187	252,91
30/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1302067	0800132	Pagamento duplicata cf. nf. 1302067	617,03
31/08/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1289233	0800133	Pagamento duplicata cf. nf. 1289233	335,13
31/08/2024	8.2.03.001.00005	2.1.01.036.07540		0800164	Simples a recolher	1.258,29
01/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20018		0900112	Compra a prazo cf. nf. 001458	1.531,92
01/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1296135	0900130	Pagamento duplicata cf. nf. 1296135	462,49
02/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0900113	Compra a prazo cf. nf. 1314717	483,19
02/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000382	0900150	Recebimento duplicata cf. nf. 000382	295,84
02/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000392	0900151	Recebimento duplicata cf. nf. 000392	336,05
02/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000384	0900152	Recebimento duplicata cf. nf. 000384	605,37
02/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000384	0900153	Recebimento duplicata cf. nf. 000384	246,08
02/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000385	0900154	Recebimento duplicata cf. nf. 000385	376,84
02/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000388	0900155	Recebimento duplicata cf. nf. 000388	145,00
03/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900083	Venda a prazo cf. nf. 000399	1.443,10
03/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000386	0900156	Recebimento duplicata cf. nf. 000386	949,90
03/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000389	0900157	Recebimento duplicata cf. nf. 000389	1.457,00
04/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900089	Venda a prazo cf. nf. 000400	357,72
04/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1303385	0900131	Pagamento duplicata cf. nf. 1303385	680,00
04/09/2024	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	044092	0900132	Pagamento duplicata cf. nf. 044092	3.606,50
05/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20037		0900110	Compra a prazo cf. nf. 018315	1.070,00
05/09/2024	2.1.01.001.20037	1.1.01.001.00001	018315	0900133	Pagamento duplicata cf. nf. 018315	1.070,00
05/09/2024	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001	022049	0900134	Pagamento duplicata cf. nf. 022049	2.131,31
06/09/2024	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0900124	Compra a vista cf. nf. 115251	160,12
07/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000393	0900158	Recebimento duplicata cf. nf. 000393	294,40
08/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1305805	0900115	Pagamento duplicata cf. nf. 1305805	400,77
09/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900090	Venda a prazo cf. nf. 000401	832,96
09/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900091	Venda a prazo cf. nf. 000403	516,00
09/09/2024	8.2.04.001.00013	8.1.01.001.00770		0900092	Bonificação de Venda cf. nf. 000404	103,29
09/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20018		0900117	Compra a prazo cf. nf. 001556	1.154,00
09/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000364	0900159	Recebimento duplicata cf. nf. 000364	605,37
10/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900093	Venda a prazo cf. nf. 000405	730,07
10/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1293907	0900136	Pagamento duplicata cf. nf. 1293907	602,09
10/09/2024	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	043450	0900137	Pagamento duplicata cf. nf. 043450	2.137,94
10/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000390	0900160	Recebimento duplicata cf. nf. 000390	249,66
10/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000389	0900161	Recebimento duplicata cf. nf. 000389	601,58
10/09/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	Fatura	0900175	Pg Daccn Contabilidade de Ago/2024	235,00
11/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20037		0900119	Compra a prazo cf. nf. 018327	2.450,00
11/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000400	0900162	Recebimento duplicata cf. nf. 000400	357,72
12/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900094	Venda a prazo cf. nf. 000406	661,30
12/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900095	Venda a prazo cf. nf. 000407	705,93
12/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900096	Venda a prazo cf. nf. 000408	708,00
12/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900097	Venda a prazo cf. nf. 000409	1.383,14
12/09/2024	8.3.01.001.00020	1.1.01.001.00001		0900125	Compra a vista cf. nf. 025503	87,21
12/09/2024	8.3.01.001.00021	1.1.02.001.03001		0900126	Devolução de venda cf. nf. 004074	540,00
12/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000391	0900163	Recebimento duplicata cf. nf. 000391	723,72
13/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0900114	Compra a prazo cf. nf. 1319727	1.070,39
13/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1293946	0900138	Pagamento duplicata cf. nf. 1293946	510,00
15/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1308457	0900139	Pagamento duplicata cf. nf. 1308457	605,33
15/09/2024	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	000655	0900174	Recebimento duplicata cf. nf. 000655	2.000,00
16/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900098	Venda a prazo cf. nf. 000412	989,93
16/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900099	Venda a prazo cf. nf. 000413	758,69
16/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20013		0900172	Compra a prazo cf. nf. 255113	598,50
16/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1296135	0900140	Pagamento duplicata cf. nf. 1296135	462,49
16/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000392	0900164	Recebimento duplicata cf. nf. 000392	336,05
16/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000374	0900165	Recebimento duplicata cf. nf. 000374	341,71
18/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900100	Venda a prazo cf. nf. 000414	498,72
18/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900101	Venda a prazo cf. nf. 000415	402,61
18/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000397	0900166	Recebimento duplicata cf. nf. 000397	205,04
19/09/2024	2.1.01.036.06540	1.1.01.001.00001	DAS	0900167	Pg Simples Nacional de Ago/2024	1.258,29

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/09/2024	8.2.04.001.00013	1.1.01.001.00001		0900127	Devolução de venda cf. nf. 004078	103,29
19/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1309471	0900141	Pagamento duplicata cf. nf. 1309471	603,40
19/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000407	0900167	Recebimento duplicata cf. nf. 000407	700,00
20/09/2024	2.1.01.001.20037	1.1.01.001.00001	018315	0900142	Pagamento duplicata cf. nf. 018315	1.070,00
21/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1297558	0900144	Pagamento duplicata cf. nf. 1297558	534,82
21/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000395	0900168	Recebimento duplicata cf. nf. 000395	27.900,00
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900107	Venda a prazo cf. nf. 000416	710,55
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0900135	Compra a prazo cf. nf. 1323369	935,26
23/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20017		0900121	Compra a prazo cf. nf. 061452	1.145,00
[illegible]	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0900123	Compra a prazo cf. nf. 1323436	245,58
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1305805	0900145	Pagamento duplicata cf. nf. 1305805	400,77
24/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900103	Venda a prazo cf. nf. 000417	1.005,06
[illegible]	8.2.04.001.00013	8.1.01.001.00770		0900104	Bonificação de venda cf. nf. 000418	103,29
[illegible]	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00771		0900105	Venda a prazo cf. nf. 000419	1.395,00
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900106	Venda a prazo cf. nf. 000423	15.988,00
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1299934	0900146	Pagamento duplicata cf. nf. 1299934	748,25
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900107	Venda a prazo cf. nf. 000420	385,40
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900108	Venda a prazo cf. nf. 000421	469,[illegible]
25/09/2024	2.1.01.001.20037	1.1.01.001.00001	018327	0900147	Pagamento duplicata cf. nf. 018327	1.225,00
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000414	0900169	Recebimento duplicata cf. nf. 000414	498,72
25/09/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000415	0900170	Recebimento duplicata cf. nf. 000415	402,61
26/09/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900109	Venda a prazo cf. nf. 000422	7.288,00
27/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20020		0900122	Compra a prazo cf. nf. 025193	6.788,43
29/09/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1302067	0900148	Pagamento duplicata cf. nf. 1302067	617,05
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900110	Venda a prazo cf. nf. 000424	617,69
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900111	Venda a prazo cf. nf. 000425	1.787,12
30/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		0900116	Compra a prazo cf. nf. 1326197	1.663,00
30/09/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20002		0900128	Compra a prazo cf. nf. 045600	11.623,90
[illegible]	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		0900129	Compra a vista cf. nf. 041601	1.755,10
[illegible]	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	015414	0900149	Pagamento duplicata cf. nf. 015414	239,41
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000401	0900171	Recebimento duplicata cf. nf. 000401	270,73
[illegible]	8.2.03.001.00005	2.1.01.036.07540		0900173	Simples a recolher	1.433,52
01/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000399	1000172	Recebimento duplicata cf. nf. 000399	1.443,10
01/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000398	1000173	Recebimento duplicata cf. nf. 000398	145,00
01/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000389	1000174	Recebimento duplicata cf. nf. 000389	1.457,00
02/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000397	1000175	Recebimento duplicata cf. nf. 000397	205,04
03/10/2024	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001	022049	1000146	Pagamento duplicata cf. nf. 022049	2.333,34
03/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000422	1000176	Recebimento duplicata cf. nf. 000422	7.288,00
03/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000409	1000177	Recebimento duplicata cf. nf. 000409	337,02
04/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		1000134	Compra a prazo cf. nf. 1328421	1.321,01
04/10/2024	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		1000135	Bonificação de Compra cf. nf. 1328422	5,24
04/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1303385	1000147	Pagamento duplicata cf. nf. 1303385	680,00
04/10/2024	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	044092	1000148	Pagamento duplicata cf. nf. 044092	3.006,50
05/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1314717	1000149	Pagamento duplicata cf. nf. 1314717	483,19
07/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000109	Venda a prazo cf. nf. 000427	1.686,42
07/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000110	Venda a prazo cf. nf. 000428	943,68
07/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		1000176	Compra a prazo cf. nf. 1329769	916,35
07/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	004976	1000150	Pagamento duplicata cf. nf. 004976	516,00
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000401	1000178	Recebimento duplicata cf. nf. 000401	229,74
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000403	1000179	Recebimento duplicata cf. nf. 000403	516,00
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000413	1000180	Recebimento duplicata cf. nf. 000413	286,00
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000424	1000181	Recebimento duplicata cf. nf. 000424	617,69
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000111	Venda a prazo cf. nf. 000429	343,74
[illegible]	8.2.04.001.00013	8.1.01.001.00770		1000112	Bonificação de venda cf. nf. 000430	171,07
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000113	Venda a prazo cf. nf. 000431	602,58
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000114	Venda a prazo cf. nf. 000432	1.193,25
[illegible]	8.3.01.001.00020	1.1.01.001.00001		1000141	Compra a vista cf. nf. 014667	139,90
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1305805	1000151	Pagamento duplicata cf. nf. 1305805	400,77
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000405	1000182	Recebimento duplicata cf. nf. 000405	750,90
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000115	Venda a prazo cf. nf. 000433	278,78
[illegible]	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000116	Venda a prazo cf. nf. 000434	1.598,44
[illegible]	8.2.04.001.00013	8.1.01.001.00770		1000117	Bonificação de venda cf. nf. 000435	40,68
[illegible]	2.1.01.001.20037	1.1.01.001.00001	018327	1000152	Pagamento duplicata cf. nf. 018327	1.225,00
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000429	1000183	Recebimento duplicata cf. nf. 000429	343,40
10/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		1000137	Compra a prazo cf. nf. 1330771	2.049,00
10/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20026		1000144	Compra a prazo cf. nf. 026190	6.528,20
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1326197	1000153	Pagamento duplicata cf. nf. 1326197	1.663,00
[illegible]	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1293907	1000154	Pagamento duplicata cf. nf. 1293907	602,09
[illegible]	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	043450	1000155	Pagamento duplicata cf. nf. 043450	2.137,94
[illegible]	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	015710	1000156	Pagamento duplicata cf. nf. 015710	1.002,50
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000406	1000184	Recebimento duplicata cf. nf. 000406	661,30
[illegible]	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000416	1000185	Recebimento duplicata cf. nf. 000416	238,65

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ 37.054.879/0001-64
Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000408	1000186	Recebimento duplicata cf. nf. 000408	708,00
10/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000409	1000187	Recebimento duplicata cf. nf. 000409	337,64
10/10/2024	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001	Fatura	1000215	Pg Daccn Contabilidade de Set/2024	235,00
11/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000118	Venda a prazo cf. nf. 000436	40.930,00
11/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000119	Venda a prazo cf. nf. 000437	2.505,50
11/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000120	Venda a prazo cf. nf. 000438	409,25
13/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1319727	1000157	Pagamento duplicata cf. nf. 1319727	335,45
14/10/2024	2.1.01.001.20013	1.1.01.001.00001	255113	1000158	Pagamento duplicata cf. nf. 255113	299,25
14/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000401	1000188	Recebimento duplicata cf. nf. 000401	229,74
14/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000412	1000189	Recebimento duplicata cf. nf. 000412	567,50
14/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000413	1000190	Recebimento duplicata cf. nf. 000413	256,00
14/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000416	1000191	Recebimento duplicata cf. nf. 000416	238,65
14/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000428	1000192	Recebimento duplicata cf. nf. 000428	943,68
15/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000121	Venda a prazo cf. nf. 000439	347,60
15/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1308457	1000159	Pagamento duplicata cf. nf. 1308457	603,33
15/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000419	1000193	Recebimento duplicata cf. nf. 000419	465,00
16/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000122	Venda a prazo cf. nf. 000440	983,65
16/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000421	1000194	Recebimento duplicata cf. nf. 000421	234,75
16/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000433	1000195	Recebimento duplicata cf. nf. 000433	209,78
16/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000434	1000196	Recebimento duplicata cf. nf. 000434	1.598,44
17/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000123	Venda a prazo cf. nf. 000443	748,95
17/10/2024	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	015710	1000160	Pagamento duplicata cf. nf. 015710	1.002,51
17/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000409	1000197	Recebimento duplicata cf. nf. 000409	337,94
18/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000425	1000198	Recebimento duplicata cf. nf. 000425	357,44
18/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000416	1000199	Recebimento duplicata cf. nf. 000416	238,65
19/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1309471	1000161	Pagamento duplicata cf. nf. 1309471	603,40
21/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000124	Venda a vista cf. nf. 000445	652,50
21/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		1000138	Compra a prazo cf. nf. 1334205	1.900,51
21/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1323436	1000162	Pagamento duplicata cf. nf. 1323436	245,58
21/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000401	1000200	Recebimento duplicata cf. nf. 000401	229,74
21/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000413	1000201	Recebimento duplicata cf. nf. 000413	256,00
22/10/2024	2.1.01.036.06540	1.1.01.001.00001	DAS	1000197	Pg Simples Nacional de Set/2024	1.433,52
22/10/2024	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001	DAS	1000150	Pg Multa s/Simples Nacional de Set/2024	4,73
22/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000125	Venda a prazo cf. nf. 000446	974,41
22/10/2024	8.3.01.001.00020	2.1.01.001.20028		1000145	Compra a prazo cf. nf. 001118	12.531,55
22/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000417	1000203	Recebimento duplicata cf. nf. 000417	635,29
22/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000419	1000204	Recebimento duplicata cf. nf. 000419	465,00
23/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000126	Venda a prazo cf. nf. 000447	1.565,85
23/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1323369	1000163	Pagamento duplicata cf. nf. 1323369	437,01
23/10/2024	2.1.01.001.20017	1.1.01.001.00001	061452	1000164	Pagamento duplicata cf. nf. 061452	381,67
23/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000421	1000205	Recebimento duplicata cf. nf. 000421	234,75
24/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1299934	1000165	Pagamento duplicata cf. nf. 1299934	748,25
24/10/2024	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	015710	1000166	Pagamento duplicata cf. nf. 015710	1.002,51
24/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000423	1000206	Recebimento duplicata cf. nf. 000423	15.988,00
24/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000443	1000207	Recebimento duplicata cf. nf. 000443	749,95
24/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000409	1000208	Recebimento duplicata cf. nf. 000409	337,94
25/10/2024	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000127	Venda a vista cf. nf. 000449	401,12
25/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000425	1000209	Recebimento duplicata cf. nf. 000425	357,42
26/10/2024	8.3.01.001.00020	1.1.01.001.00001		1000142	Compra a vista cf. nf. 501247	19,90
28/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000128	Venda a prazo cf. nf. 000450	684,25
28/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1319727	1000167	Pagamento duplicata cf. nf. 1319727	335,11
28/10/2024	2.1.01.001.20013	1.1.01.001.00001	255113	1000168	Pagamento duplicata cf. nf. 255113	299,25
29/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000129	Venda a prazo cf. nf. 000451	392,10
29/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000130	Venda a prazo cf. nf. 000453	629,04
29/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20001		1000139	Compra a prazo cf. nf. 1338265	909,18
29/10/2024	8.3.01.001.00020	8.5.04.001.02175		1000140	Bonificação de Compra cf. nf. 1338266	299,25
29/10/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1302067	1000169	Pagamento duplicata cf. nf. 1302067	617,03
29/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000431	1000210	Recebimento duplicata cf. nf. 000431	290,89
29/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000446	1000211	Recebimento duplicata cf. nf. 000446	374,41
29/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000419	1000212	Recebimento duplicata cf. nf. 000419	465,00
29/10/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000429	1000213	Recebimento duplicata cf. nf. 000429	343,74
30/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000131	Venda a prazo cf. nf. 000454	643,80
30/10/2024	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000132	Venda a prazo cf. nf. 000455	224,75
30/10/2024	8.2.04.001.00013	8.1.01.001.00770		1000133	Bonificação de venda cf. nf. 000456	118,08
30/10/2024	2.1.01.001.20002	1.1.01.001.00001	045600	1000170	Pagamento duplicata cf. nf. 045600	2.324,78
31/10/2024	8.3.01.001.00021	2.1.01.001.20058		1000143	Compra a prazo cf. nf. 001619	3.225,97
31/10/2024	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	015710	1000171	Pagamento duplicata cf. nf. 015710	1.002,51
31/10/2024	8.2.03.001.00005	2.1.01.036.07540		1000214	Simples a recolher	2.457,23
01/11/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000425	1100154	Recebimento duplicata cf. nf. 000425	357,42
01/11/2024	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000438	1100155	Recebimento duplicata cf. nf. 000438	204,17
03/11/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1303385	1100125	Pagamento duplicata cf. nf. 1303385	680,00
03/11/2024	2.1.01.001.20001	1.1.01.001.00001	1328421	1100126	Pagamento duplicata cf. nf. 1328421	440,34

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
[illegible]/11/2024	2 1 1 1 [illegible]	1 1 01 001 00001	044002	1100037	Pagamento duplicata cf. nf. 044002	3 006,50
04/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1100021	Compra a prazo cf. nf. 1340529	1 645,31
04/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20026		1100025	Compra a prazo cf. nf. 023958	1 334,94
04/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000427	1100056	Recebimento duplicata cf. nf. 000427	362,14
05/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100001	Venda a prazo cf. nf. 000457	2 210,02
05/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100002	Venda a prazo cf. nf. 000458	397,37
05/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100003	Venda a prazo cf. nf. 000459	1 235,39
05/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100004	Venda a prazo cf. nf. 000460	1 610,74
05/11/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		1100015	Bonificacao de venda cf. nf. 000461	27,90
05/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100006	Venda a prazo cf. nf. 000462	7 792,18
05/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20037		1100027	Compra a prazo cf. nf. 018464	6 000,00
05/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000431	1100057	Recebimento duplicata cf. nf. 000431	200,66
05/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000432	1100058	Recebimento duplicata cf. nf. 000432	397,75
05/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000417	1100059	Recebimento duplicata cf. nf. 000417	635,29
06/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1100022	Compra a prazo cf. nf. 1341069	424,78
06/11/2024	8 3 01 001 00021	8 5 04 001 02175		1100023	Bonificacao de Compra cf. nf. 1341073	119,65
06/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1329060	1100038	Pagamento duplicata cf. nf. 1329060	458,18
06/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000440	1100060	Recebimento duplicata cf. nf. 000440	329,96
07/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100007	Venda a prazo cf. nf. 000463	2 147,49
07/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100008	Venda a prazo cf. nf. 000464	11 091,60
07/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20026		1100029	Compra a prazo cf. nf. 000159	4 963,65
07/11/2024	2 1 01 001 20034	1 1 01 001 00001	015710	1100039	Pagamento duplicata cf. nf. 015710	1 002,51
07/11/2024	2 1 01 001 20017	1 1 01 001 00001	061452	1100040	Pagamento duplicata cf. nf. 061452	381,67
08/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100009	Venda a prazo cf. nf. 000465	7 257,84
08/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000425	1100061	Recebimento duplicata cf. nf. 000425	357,42
08/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000437	1100062	Recebimento duplicata cf. nf. 000437	942,20
08/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000438	1100063	Recebimento duplicata cf. nf. 000438	204,13
08/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1330771	1100041	Pagamento duplicata cf. nf. 1330771	659,00
08/11/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	043450	1100042	Pagamento duplicata cf. nf. 043450	2 137,94
11/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000436	1100064	Recebimento duplicata cf. nf. 000436	48 930,90
11/11/2024	8 5 02 002 02050	1 1 01 001 00001	Fatura	1100031	Pg Dacon Contabilidade de Out/2024	225,00
11/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20025		1100026	Compra a prazo cf. nf. [illegible]	549,22
11/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000427	1100065	Recebimento duplicata cf. nf. 000427	362,14
12/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100010	Venda a prazo cf. nf. 000466	1 174,48
12/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100011	Venda a prazo cf. nf. 000467	881,67
12/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1319727	1100043	Pagamento duplicata cf. nf. 1319727	335,40
12/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000431	1100066	Recebimento duplicata cf. nf. 000431	200,66
12/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000432	1100067	Recebimento duplicata cf. nf. 000432	397,74
12/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000439	1100068	Recebimento duplicata cf. nf. 000439	387,60
12/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000459	1100069	Recebimento duplicata cf. nf. 000459	1 235,39
13/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000440	1100070	Recebimento duplicata cf. nf. 000440	329,96
14/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1100024	Compra a prazo cf. nf. 1345767	466,80
14/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20002		1100028	Compra a prazo cf. nf. 047111	66,45
14/11/2024	8 3 01 001 00029	1 1 01 001 00001		1100034	Compra a vista cf. nf. 160521	62,70
14/11/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	047111	1100044	Pagamento duplicata cf. nf. 047111	66,45
15/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000425	1100071	Recebimento duplicata cf. nf. 000425	357,42
18/11/2024	8 3 01 001 00029	1 1 01 001 00001		1100033	Compra a vista cf. nf. 000070	46,70
18/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100012	Venda a prazo cf. nf. 000469	809,02
18/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1309471	1100045	Pagamento duplicata cf. nf. 1309471	603,48
18/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1328421	1100046	Pagamento duplicata cf. nf. 1328421	440,34
18/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000427	1100072	Recebimento duplicata cf. nf. 000427	362,14
[illegible]/11/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1100013	Venda a vista cf. nf. 000470	281,77
[illegible]/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100014	Venda a prazo cf. nf. 000472	850,42
[illegible]/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1100015	Venda a vista cf. nf. 000473	3 885,95
[illegible]/11/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1100016	Venda a vista cf. nf. 000474	41 770,60
19/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20026		1100032	Compra a prazo cf. nf. 000200	10 349,50
19/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000451	1100073	Recebimento duplicata cf. nf. 000451	362,10
19/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000432	1100074	Recebimento duplicata cf. nf. 000432	397,74
19/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000417	1100076	Recebimento duplicata cf. nf. 000417	635,29
19/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000467	1100077	Recebimento duplicata cf. nf. 000467	881,67
20/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1334285	1100047	Pagamento duplicata cf. nf. 1334285	509,21
20/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000440	1100078	Recebimento duplicata cf. nf. 000440	329,96
21/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000454	1100079	Recebimento duplicata cf. nf. 000454	215,28
21/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000455	1100080	Recebimento duplicata cf. nf. 000455	224,70
22/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1323388	1100048	Pagamento duplicata cf. nf. 1323388	467,63
22/11/2024	2 1 01 001 20017	1 1 01 001 00001	061452	1100049	Pagamento duplicata cf. nf. 061452	381,66
22/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000437	1100081	Recebimento duplicata cf. nf. 000437	942,19
25/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100017	Venda a prazo cf. nf. 000475	758,10
25/11/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1100031	Compra a prazo cf. nf. 1349037	732,28
25/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000450	1100082	Recebimento duplicata cf. nf. 000450	604,25
25/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000458	1100083	Recebimento duplicata cf. nf. 000458	198,68
26/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100018	Venda a prazo cf. nf. 000476	425,20

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
26/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000460	1100084	Recebimento duplicata cf. nf. 000460	322,14
26/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000453	1100085	Recebimento duplicata cf. nf. 000453	829,64
26/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000457	1100086	Recebimento duplicata cf. nf. 000457	315,72
27/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000454	1100087	Recebimento duplicata cf. nf. 000454	215,27
28/11/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1100019	Venda a prazo cf. nf. 000478	277,36
28/11/2024	8 3 01 001 00020	2 1 01 001 20036		1100030	Compra a prazo cf. nf. 007878	10 000,00
28/11/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1338265	1100050	Pagamento duplicata cf. nf. 1338265	454,83
28/11/2024	2 1 01 001 20036	1 1 01 001 00001	000838	1100051	Pagamento duplicata cf. nf. 000838	10 000,00
29/11/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1100020	Venda a vista cf. nf. 000479	21 152,00
29/11/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	045600	1100052	Pagamento duplicata cf. nf. 045600	2 324,78
29/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000465	1100088	Recebimento duplicata cf. nf. 000465	322,14
30/11/2024	2 1 01 001 20018	1 1 01 001 00001	001609	1100053	Pagamento duplicata cf. nf. 001609	1 076,64
30/11/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000447	1100089	Recebimento duplicata cf. nf. 000447	1 005,85
30/11/2024	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		1100090	Simples a recolher	4 436,31
02/12/2024	2 1 01 001 20025	1 1 01 001 00001	623958	1200135	Pagamento duplicata cf. nf. 623958	444,98
02/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000475	1200159	Recebimento duplicata cf. nf. 000475	758,10
03/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1200121	Compra a prazo cf. nf. 1353039	2 878,82
03/12/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		1200122	Bonificacao de Compra cf. nf. 1353040	62,19
03/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1328421	1200136	Pagamento duplicata cf. nf. 1328421	440,34
03/12/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	044002	1200137	Pagamento duplicata cf. nf. 044002	3 006,50
03/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000460	1200160	Recebimento duplicata cf. nf. 000460	322,15
03/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000462	1200161	Recebimento duplicata cf. nf. 000462	3 056,69
03/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000466	1200162	Recebimento duplicata cf. nf. 000466	293,62
03/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000457	1200163	Recebimento duplicata cf. nf. 000457	315,72
04/12/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1200103	Venda a vista cf. nf. 000483	41 739,60
04/12/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1200104	Venda a vista cf. nf. 000484	1 561,34
04/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200105	Venda a prazo cf. nf. 000485	1 912,59
04/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200106	Venda a prazo cf. nf. 000486	1 324,81
04/12/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		1200107	Bonificacao de Venda cf. nf. 000487	[illegible]
04/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1340529	1200138	Pagamento duplicata cf. nf. 1340529	[illegible]
04/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000454	1200164	Recebimento duplicata cf. nf. 000454	215,27
05/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1334285	1200139	Pagamento duplicata cf. nf. 1334285	509,21
05/12/2024	2 1 01 001 20037	1 1 01 001 00001	018464	1200140	Pagamento duplicata cf. nf. 018464	[illegible]
05/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000463	1200165	Recebimento duplicata cf. nf. 000463	715,83
06/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20035		1200128	Compra a prazo cf. nf. 238640	4 417,50
06/12/2024	2 1 01 001 20035	1 1 01 001 00001	238640	1200141	Pagamento duplicata cf. nf. 238640	4 417,50
06/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1329068	1200142	Pagamento duplicata cf. nf. 1329068	458,18
06/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000465	1200166	Recebimento duplicata cf. nf. 000465	322,55
06/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000437	1200167	Recebimento duplicata cf. nf. 000437	942,19
07/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000464	1200168	Recebimento duplicata cf. nf. 000464	11 091,60
09/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1341069	1200143	Pagamento duplicata cf. nf. 1341069	424,78
09/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1330771	1200144	Pagamento duplicata cf. nf. 1330771	[illegible]
09/12/2024	2 1 01 001 20025	1 1 01 001 00001	[illegible]	1200145	Pagamento duplicata cf. nf. [illegible]	549,22
09/12/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	043450	1200146	Pagamento duplicata cf. nf. 043450	2 137,94
09/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000472	1200169	Recebimento duplicata cf. nf. 000472	178,10
09/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000458	1200170	Recebimento duplicata cf. nf. 000458	198,68
09/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000469	1200171	Recebimento duplicata cf. nf. 000469	224,77
10/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200108	Venda a prazo cf. nf. 000488	1 322,28
10/12/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		1200109	Bonificacao de Venda cf. nf. 000489	[illegible]
10/12/2024	8 3 01 001 00020	2 1 01 001 20028		1200127	Compra a prazo cf. nf. 005208	10 345,50
10/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000460	1200172	Recebimento duplicata cf. nf. 000460	322,15
10/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000466	1200173	Recebimento duplicata cf. nf. 000466	293,62
10/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000457	1200174	Recebimento duplicata cf. nf. 000457	315,72
10/12/2024	8 5 02 002 02050	1 1 01 001 00001	Fatura	1200201	Pg Dacon Contabilidade de Nov/2024	470,00
11/12/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1200110	Venda a vista cf. nf. 000490	5 100,00
11/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1200123	Compra a prazo cf. nf. 1357385	1 807,56
13/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000465	1200175	Recebimento duplicata cf. nf. 000465	322,55
16/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20013		1200134	Compra a prazo cf. nf. 276395	1 390,10
16/12/2024	2 1 01 001 20025	1 1 01 001 00001	623958	1200147	Pagamento duplicata cf. nf. 623958	444,98
16/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000472	1200176	Recebimento duplicata cf. nf. 000472	178,08
16/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000469	1200177	Recebimento duplicata cf. nf. 000469	224,75
17/12/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1200111	Venda a vista cf. nf. 000491	[illegible]
17/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20039		1200129	Compra a prazo cf. nf. 000134	[illegible]
17/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1345767	1200148	Pagamento duplicata cf. nf. 1345767	466,80
17/12/2024	2 1 01 001 20039	1 1 01 001 00001	000134	1200149	Pagamento duplicata cf. nf. 000134	[illegible]
17/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000460	1200178	Recebimento duplicata cf. nf. 000460	322,15
17/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000466	1200179	Recebimento duplicata cf. nf. 000466	293,62
17/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000476	1200180	Recebimento duplicata cf. nf. 000476	425,20
17/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000457	1200181	Recebimento duplicata cf. nf. 000457	315,72
18/12/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	1200099	Pg Simples Nacional de Nov/2024	4 436,31
18/12/2024	2 1 01 006 00540	1 1 01 001 00001	DAS	1200100	Pg Simples Nacional de Out/2024	2 457,27
18/12/2024	8 5 03 002 02160	1 1 01 001 00001	DAS	1200101	Pg Multa s/Simples Nacional de Out/2024	[illegible]

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/12/2024	8 5 03 002 02160	1 1 01 001 00001	DAS	1200102	Pg Juros s Simples Nacional de Out/2024	24,57
18/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200112	Venda a prazo cf. nf. 000492	976,61
18/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1200130	Compra a prazo cf. nf. 1361731	1 311,22
18/12/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		1200131	Bonificacao de Compra cf. nf. 1361732	62,14
18/12/2024	8 3 01 001 00029	1 1 01 001 00001		1200133	Compra a vista cf. nf. 715329	139,90
19/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000463	1200183	Recebimento duplicata cf. nf. 000463	715,83
19/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000478	1200184	Recebimento duplicata cf. nf. 000478	277,36
20/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200113	Venda a prazo cf. nf. 000493	289,07
20/12/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		1200114	Bonificacao de Venda cf. nf. 000494	18,90
20/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200115	Venda a prazo cf. nf. 000495	1 203,21
20/12/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		1200116	Bonificacao de Venda cf. nf. 000496	129,98
20/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1334285	1200150	Pagamento duplicata cf. nf. 1334285	509,21
[illegible]/12/2024	2 1 01 001 20037	1 1 01 001 00001	018464	1200151	Pagamento duplicata cf. nf. 018464	3 000,00
[illegible]/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000465	1200185	Recebimento duplicata cf. nf. 000465	322,55
[illegible]/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1200124	Compra a prazo cf. nf. 1383008	565,90
21/12/2024	8 3 01 001 00020	8 5 04 001 02175		1200125	Bonificacao de Compra cf. nf. 1383009	163,71
21/12/2024	1 1 01 001 00001	8 1 01 001 00770		1200117	Venda a vista cf. nf. 000497	7 769,19
23/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20038		1200126	Compra a prazo cf. nf. 014629	4 639,02
23/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1370857	1200152	Pagamento duplicata cf. nf. 1370857	366,14
23/12/2024	2 1 01 001 20038	1 1 01 001 00001	014629	1200153	Pagamento duplicata cf. nf. 014629	4 639,02
23/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000472	1200186	Recebimento duplicata cf. nf. 000472	178,08
23/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000469	1200187	Recebimento duplicata cf. nf. 000469	224,75
24/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000460	1200188	Recebimento duplicata cf. nf. 000460	322,15
24/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000492	1200189	Recebimento duplicata cf. nf. 000492	976,61
24/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000466	1200190	Recebimento duplicata cf. nf. 000466	293,62
24/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000457	1200191	Recebimento duplicata cf. nf. 000457	315,72
25/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000465	1200192	Recebimento duplicata cf. nf. 000465	362,57
26/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000486	1200193	Recebimento duplicata cf. nf. 000486	304,56
27/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000465	1200194	Recebimento duplicata cf. nf. 000465	322,55
28/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1338265	1200154	Pagamento duplicata cf. nf. 1338265	454,83
29/12/2024	2 1 01 001 20002	1 1 01 001 00001	045600	1200155	Pagamento duplicata cf. nf. 045600	2 324,78
30/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200118	Venda a prazo cf. nf. 000499	918,64
30/12/2024	8 2 04 001 00013	8 1 01 001 00770		1200119	Bonificacao de Venda cf. nf. 000500	12,80
30/12/2024	8 3 01 001 00021	2 1 01 001 20001		1200132	Compra a prazo cf. nf. 1368663	2 545,88
30/12/2024	2 1 01 001 20025	1 1 01 001 00001	623958	1200156	Pagamento duplicata cf. nf. 623958	444,98
30/12/2024	2 1 01 001 20018	1 1 01 001 00001	001609	1200157	Pagamento duplicata cf. nf. 001609	1 076,64
31/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000472	1200195	Recebimento duplicata cf. nf. 000472	178,08
31/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000468	1200196	Recebimento duplicata cf. nf. 000468	264,84
31/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000469	1200197	Recebimento duplicata cf. nf. 000469	224,75
31/12/2024	1 1 02 001 03001	8 1 01 001 00771		1200120	Venda a prazo cf. nf. 000501	403,69
31/12/2024	2 1 01 001 20001	1 1 01 001 00001	1363603	1200158	Pagamento duplicata cf. nf. 1363603	563,90
31/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000462	1200198	Recebimento duplicata cf. nf. 000462	3 056,09
31/12/2024	1 1 01 001 00001	1 1 02 001 03001	000457	1200199	Recebimento duplicata cf. nf. 000457	315,72
31/12/2024	8 2 03 001 00005	2 1 01 006 00540		1200200	Simples a recolher	3 418,84
31/12/2024	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1200202	Estoque Final de Mercadorias	306 846,00
31/12/2024	[illegible]	2 5 04 001 00672		1200203	Lucro do periodo	67 301,35
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200204	Encerramento do Exercicio	190 453,44
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200205	Encerramento do Exercicio	357 078,91
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200206	Encerramento do Exercicio	19 302,84
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200207	Encerramento do Exercicio	472,03
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200208	Encerramento do Exercicio	2 501,46
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200209	Encerramento do Exercicio	175 843,00
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200210	Encerramento do Exercicio	241 806,42
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200211	Encerramento do Exercicio	764,98
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200212	Encerramento do Exercicio	169,10
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200213	Encerramento do Exercicio	362 923,30
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200214	Encerramento do Exercicio	306 846,00
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200215	Encerramento do Exercicio	3 275,00
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200216	Encerramento do Exercicio	248,24
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200217	Encerramento do Exercicio	19 906,47
31/12/2024	[illegible]	[illegible]		1200218	Encerramento do Exercicio	67 301,35

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

	2024	2023
ATIVO	573 248,86	380 228,65
CIRCULANTE	573.248,86	380.228,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	257.938,36	13 715,57
CAIXA GERAL	[illegible]	[illegible]
CREDITOS A REALIZAR	8 464,50	3 589,78
DUPLICATAS A RECEBER	[illegible]	[illegible]
ESTOQUES	306.846,00	362 923,30
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO ATIVO	[illegible]	[illegible]

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

[illegible] [illegible]

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 12 2024

	2024	2023
PASSIVO	573 248,66	380 228,65
CIRCULANTE	153 733,87	28 015,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	153 733,87	28 015,01
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	419.514,99	352.213,64
CAPITAL	110.000,00	110 000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
LUCROS OU PREJUIZOS	309 514,99	242.213,64
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR-034012/O 6 CPF 675 627 019-20
TECNICO CONTABILIDADE

Pag. 185 | Ass.

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

[illegible]

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2024

	2024	2023
(+)RECEITA BRUTA		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)DEDUÇÕES		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)ABATIMENTOS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=)RECEITA LIQUIDA	525.248,32	245 819,71
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=)LUCRO BRUTO	50.865,12	47 715,27
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	67 301,35	58 426,87
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	67 301,35	58 426,87

[illegible]

[illegible]

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF: 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC: PR 034012/O-6 CPF 675 627 019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR 034012/O 6 CPF 675.627.019 20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Declaraçãode Conformidade – NBC TG 1.002 A empresa

A empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, de direito privado, cadastrada no CNPJ 37 054 879/0001-64, com sede a AVENIDA PAUL HARRIS, 771, SALA 04, NOSSA SENHORA DE LOURDES, LONDRINA-PR, constituida em 04/05/2020, tributada pelo SIMPLES tem como principal atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024, de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC: PR-034012/O-6 CPF: 675 627 019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Plano de Contas

Classificação	Código	Descrição	Tipo
1		ATIVO	
1.1		CIRCULANTE	N
1.1.01		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001		CAIXA GERAL	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
1.1.02		CREDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001		DUPLICATAS A RECEBER	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
1.1.03		ESTOQUES	N
1.1.03.001		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
2		PASSIVO	N
2.1		CIRCULANTE	N
2.1.01		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001		FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS GERAIS	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
2.1.01.006		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01		CAPITAL	N
2.3.01.001		CAPITAL SOCIAL	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
2.3.04		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
8		RESULTADO DO EXERCICIO	N
8.1		RECEITAS	S
8.1.01		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001		VENDA DE MERCADORIAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8.2		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.01		DEDUÇÕES	S
8.2.01.001		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8.2.04		ABATIMENTOS	S
8.2.04.001		DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8.3		CUSTOS	S
8.3.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Plano de Contas

Classificação	Código	Descrição	Tipo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8.5		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8.5.03		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002		DESPESAS FINANCEIRAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8.5.04		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001		OUTRAS RECEITAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
9		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.001		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIARIO contem páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA.

Londrina, 31/12/2024

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Administrador, Socio
CPF 021.228.509-22

JULIO ALVES BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 034012

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02122850922	RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
67562701920	JULIO ALVES BATISTA

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/06/2025 16:41 SOB Nº
20252648533.
PROTOCOLO: 252648533 DE 02/06/2025. NIRE: 41601013774.
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

DACON
CONTABILIDADE

Avenida São João, 964 – Sala 02
Vila Siam – Londrina – Paraná
Fone/Fax: (43) 3356-7107
e-mail: juliobatistacontabilidade@hotmail.com

Londrina, 21 de agosto de 2025

Julio Alves Batista, portador do CPF nº 675.627.019-20 e do CRC nº PR-034012/O-6, estabelecido a Av. São João, nº 964, sala 04 - Jardim Brasilia – Londrina-Pr. Vem **Demonstrar a Capacidade Econômico Financeira** da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64, estabelecido a Av. Paul Harris, nº 771 – sala 04 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Londrina-Pr., utilizando como base as Demonstrações Contábeis do exercício do ano 2024,

segue:

Liquidez Geral
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LG = 573.248,86 / 153.733,87 = 3,7288

Liquidez Corrente
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LC = 573.248,86 / 153.733,87 = 3.7288

Solvencia Geral
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = 573.248,86 / 153.733,87 = 3,7288

Julio Alves Batista
CRC-PR 034012/O-6 CPF 675.627.019-20
Av. São João, 964 Sl. 02
Vila Siam - Fone. 3356-7107
e-mail: dacon@sercomtel.com.br

Pag. 187 Ass.

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 37.054.879/0001-64 Análise Econômica em 31/12/2024

			Interpretação
1 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	573.248,86	3,73	A empresa tem R$ [illegible] para cada R$ 1,00 de divida de curto prazo
Passivo Circulante	153.733,87		
2 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoque	286.40[illegible],86	[illegible],73	A empresa tem R$ [illegible] para cada R$ 1,00 de divida
Passivo Circulante	153.733,87		
3 - Liquidez Geral			
Ativo Circ. + Real. LP Prazo	573.248,86	3,73	A empresa tem R$ [illegible] para cada R$ 1,00 de divida total
Passivo Circ.+Não Circulante	153.733,87		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			
Exigível Total	153.733,87	= 26,82 %	Capital terceiros representa 26,82 p/ cento do ativo total
Ativo Total	573.248,86		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			
Exigível Total	153.733,87	= 36,65 %	Capital Terceiros e garantido por 36,65 p/ cento do capital proprio
Patrimonio Liquido	419.514,99		
6 - Imobilizado do Investimento Total			
Ativo Não Circulante	0,00	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do Ativo total
Ativo Total	573.248,86		
7 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Não Circulante	0,00	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital proprio
Patrimonio Liquido	419.514,99		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			
Lucro Liquido	67.301,35	11,74 %	O Lucro Liq. é de 11,74 p/ cento do ativo total.
Ativo Total	573.248,86		
9 - Rentabilidade do Capital Proprio			
Lucro Liquido	67.301,35	16,04 %	O Lucro Liq. é de 16,04 p/ cento do capital proprio
Patrimonio Liquido	419.514,99		

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	573.248,86	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	573.248,86
(-) Passivo Circulante	153.733,87	
(-) Passivo não circulante	0,00	153.733,87
(=) Capital de Giro Próprio		419.514,99

				Interpretação
11 - CEG - Grau de Endividamento Geral				Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,27 de terceiros
Passivo Circulante	153.733,87			
(+) Passivo não circulante	0,00	153.733,87	0,27	
Ativo Total		573.248,86		
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R$ 3,73 para cada R$ 1,00 de divida.
At. Circulante + At. Não Circul.		573.248,86	3,73	
Passivo Circul + Passivo não circul.		153.733,87		

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Analise Economica

Fl. 3

				Interpretação
13 - Endividamento do Patrimônio Liquido				
Passivo Circ.+Não Circulante	153.733,87	=	0,37	A empresa tem R$ 0,37 de divida para cada R$ 1,00 do patrimonio liquido
Patrimonio Liquido	419.514,99			
14 - Capital Circulante Liquido				A empresa possui R$ 419.514,99 de ativos [illegible] liquidos suficientes para honrar todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	573.248,86			
Passivo Circulante	153.733,87			
= Capital Circul. Liquido	419.514,99			

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
[illegible]
[illegible]

JULIO ALVES BATISTA
[illegible]
[illegible]

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12604831225 em 10/03/2026, protocolo 261393022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA
Número de Registro:	41601012775
CNPJ:	37054879000164
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02122850922	RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI	
67562701920	JULIO ALVES BATISTA	PR034012

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/03/2026 13:16 SOB Nº 20261393022.
PROTOCOLO: 261393022 DE 09/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604831225. NIRE: 41601012775.
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contem registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA, município Londrina, CNPJ nº 37 054 879/0001 64, Número de Registro (NIRE) 41601012775.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro

Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/05/2020
Ato constitutivo: 41601012775

Londrina, 01/01/2025

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Administrador, Sócio
CPF 021 228 509-22

JULIO ALVES BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 034012

Pag. 188 | Ass.

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 37.054.879/0001-64 I.E.: 9084696511

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

	2025	2024
ATIVO		
CIRCULANTE	1.048.911,72	573 248,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.048.911,72	573 248,86
CAIXA GERAL	757.403,41	257.938,36
	[illegible]	[illegible]
CREDITOS A REALIZAR	177.603,74	8 464,50
DUPLICATAS A RECEBER	[illegible]	[illegible]
ESTOQUES	113.904,57	306 846.00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO ATIVO	[illegible]	[illegible]

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
[illegible] I.E.: 9084696511

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

	2025	2024
PASSIVO	1 048 911,72	573.246.86
CIRCULANTE	137 762,92	153 733.87
OBRIGAÇÕES A PAGAR	137 762,92	153.733.87
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	511.148,80	419.514.99
CAPITAL	110 000,00	110.000,00
CAPITAL SOCIAL	[illegible]	[illegible]
LUCROS OU PREJUIZOS	801 148,80	309.514,99
[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO PASSIVO	[illegible]	[illegible]

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ [illegible] [illegible] novecentos e onze reais e setenta e dois centavos.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC: PR 034012/O 6 CPF 675.627 019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
[illegible] Inscricao Estadual: [illegible]

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2025

	2025	2024
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS...	[illegible]	[illegible]
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS..................................	[illegible]	[illegible]
(-)ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES........................	[illegible]	[illegible]
(=)RECEITA LIQUIDA...	1 646 337,51	525 248,32
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....................................	[illegible]	[illegible]
(=)LUCRO BRUTO...	405 586,18	50 065,12
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS..	[illegible]	[illegible]
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS...	[illegible]	[illegible]
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS..	[illegible]	[illegible]
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL...........................	491.633 81	67 301,35
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....................................	491.633 81	67 301,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R$ 491.633,81 - (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e tres reais e oitenta e um centavos) conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC: PR-034012/O-6 CPF: 675 627 019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2025

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] Lucros ou Prejuizos no valor de R$ [illegible] 14?,?? [illegible]

[illegible]-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR-034012/O-6 CPF 675.627.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Declaraçãode Conformidade – NBC TG 1.002 A empresa

A empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, de direito privado, cadastrada no CNPJ 37 054 879/0001-64, com sede a AVENIDA PAUL HARRIS, 771, SALA 04, NOSSA SENHORA DE LOURDES, LONDRINA-PR, constituida em 04/05/2020, tributada pelo SIMPLES tem como principal atividade COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contabeis do exercicio findo em 31/12/2025, de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF: 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC. PR-034012/O-6 CPF: 675.627.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2025

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA e uma pessoa juridica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na AVENIDA PAUL HARRIS, 771, SALA 04, NOSSA SENHORA DE LOURDES, LONDRINA-PR, CEP: 86039280, NIRE 41601012775, CNPJ 37.054.879/0001-64, aberta desde 04 de Maio de 2020, por prazo indeterminado, com atividade de comÉrcio varejista de medicamentos veterinÁrios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

Demonstrações Contabeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contabeis e dos Principios Contabeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os periodos (Dezembro/2024 e Dezembro/2025), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância sera objeto de adendo especifico nestas Notas Explicativas.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos periodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contabeis na elaboração das Demonstrações contabeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001 - Modelo Contabil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se criterios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa e o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa media de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores liquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Creditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercicio contabil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercicio contabil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo medio de aquisição e o valor liquido de realização. O custo medio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2025		2024
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	113.904,57	R$	306.846,00
Total dos Estoques	R$	113.904,57	R$	306.846,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo venciveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos titulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante e composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Liquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2025 no valor de R$ R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI - 100%

2) Lucros Distribuidos: Em 2025 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios :

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 Caixa e Equivalentes de Caixa

		2025		2024
CAIXA GERAL	R$	757.403,41	R$	257.938,36
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	757.403,41	R$	257.938,36

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2025, procedendo se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2025, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Pag. 190 Ass.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2025

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR-034012/O-6 CPF 675 627 019-20
TECNICO CONTABILIDADE

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA.

Londrina, 31/12/2025

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Administrador, Socio
CPF 021.228.509-22

JULIO ALVES BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 034012

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67562701920	JULIO ALVES BATISTA
02122850922	RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/03/2026 13:16 SOB Nº 20261393022.
PROTOCOLO: 261393022 DE 05/03/2026. NIRE: 41601012775.
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

[illegible] Análise Econômica em 31/12/2025 Fl. 2

			Interpretação
1 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	[illegible],72	7,61	A empresa tem R$ 7,61 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	137.762,92		
2 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoque	[illegible]	[illegible]	A empresa tem R$ [illegible] para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	137.762,92		
3 - Liquidez Geral			
Ativo Circ. + Real. L. Prazo	[illegible],72	7,61	A empresa tem R$ 7,61 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ. + Não Circulante	137.762,92		
4 - Participação do Terceiros - (Endividamento)			
Exigível Total	137.762,92	= [illegible] %	Capital terceiros representa 13,13 pr cento do ativo total.
Ativo Total	1.048.911,72		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			
Exigível Total	137.762,92	= 15,12 %	Capital terceiros e garantido por 15,12 pr cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	911.148,80		
6 - Imobilizado do Investimento Total			
Ativo Não Circulante	0,00	0,00 %	Ativo permanente representa 0,00 pr cento do ativo total
Ativo Total	1.048.911,72		
7 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Não Circulante	0,00	0,00 %	Ativo permanente representa 0,00 pr cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	911.148,80		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			
Lucro Líquido	[illegible]	= 46,[illegible] %	O lucro líq. e de 46,[illegible] p/ cento do ativo total.
Ativo Total	1.048.911,72		
9 - Rentabilidade do Capital Proprio			
Lucro Líquido	[illegible]	53,[illegible] %	O lucro líq. e de 53,[illegible] p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	911.148,80		
10 - Capital de Giro Proprio			
Ativo Circulante	[illegible],72		
(-) Realizável a Longo Prazo	0,00	[illegible],72	
(-) Passivo Circulante	137.762,92		
(-) Passivo Não Circulante	0,00	137.762,92	
= Capital de Giro Próprio		911.148,80	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			
Passivo Circulante	137.762,92		Solvência Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,13 de terceiros
(+) Passivo Não Circulante	0,00	137.762,92	0,13
Ativo Total		1.048.911,72	
12 - Solvencia Geral			
Ativo Circulante + Ativo Não Circ.	1.048.911,72	7,61	A empresa tem R$ 7,61 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	137.762,92		

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Análise Econômica

			Interpretação
13 - Endividamento do Patrimônio Líquido			
Passivo Circ.+Não Circulante	137.762,92	= 0,15	A empresa tem R$ 0,15 de dívida para cada R$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimônio Líquido	911.148,80		
14 - Capital Circulante Líquido			A empresa possui R$ 911.148,80 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	1.048.911,72		
- Passivo Circulante	137.762,92		
= Cap. Circ. Líquido	911.148,80		

LONDRINA PR, 31 de Dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF: 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC: PR-034012/O-6 CPF: [illegible]
TECNICO CONTABILIDADE

JULIO ALVES BATISTA:67562701920
Assinado de forma digital por JULIO ALVES BATISTA:67562701920
Dados: 2026.05.29 13:46:14 -03'00'

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA, município Londrina, CNPJ nº 4 879/0001-64, Número de Registro (NIRE) 41601012775.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2020
Ato constitutivo: 41601012775

Londrina, 01/01/2024

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Administrador, Socio
CPF 021.228.509 22

JULIO ALVES BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 034012

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508921881 em 02/06/2025, protocolo 252648633. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA
Número de Registro:	41601012775
CNPJ:	37054879000164
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02122850922	RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI	
67562701920	JULIO ALVES BATISTA	PR034012

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/06/2025 14:41 SOB Nº 20252648633.
PROTOCOLO: 252648633 DE 02/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508921881. NIRE: 41601012775.
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 12 2024

	2024	2023
ATIVO		
CIRCULANTE	573 248,86	380 228,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	573 248,86	380 228 65
[illegible]	257 930,36	13 715 57
CREDITOS A REALIZAR	[illegible]	[illegible]
[illegible]	8 464,50	3 589,78
ESTOQUES	[illegible]	[illegible]
[illegible]	306 846,00	362 923,30
	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

	2024	2023
PASSIVO	573 248,86	380 228 65
CIRCULANTE	153.733,87	28 015,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	153.733,87	28 015,01
[illegible]	[illegible]	[illegible]
OBRIGAÇÕES FISCAIS	[illegible]	[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	419.514,99	352 213,64
CAPITAL	110 000,00	110 000,00
CAPITAL SOCIAL	[illegible]	[illegible]
LUCROS OU PREJUIZOS	309.514,99	242 213 64
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR-034012/O-6 CPF 675 627 019-20
TECNICO CONTABILIDADE

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2024

	2024	2023
(+)RECEITA BRUTA		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)DEDUÇÕES		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)ABATIMENTOS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=)RECEITA LIQUIDA	525 248,32	245 810,71
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=)LUCRO BRUTO	50 865,12	47 715,27
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	67 301,35	58 426,87
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	67 301,35	58 426,97

[illegible]

[illegible]

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR-034012/O-6 CPF 675 627 019-20
TECNICO CONTABILIDADE

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SOCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR 034012/O-6 CPF 675 627 019 20
TECNICO CONTABILIDADE

Declaraçãode Conformidade – NBC TG 1.002 A empresa

A empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, de direito privado, cadastrada no CNPJ 37 054 879/0001-64, com sede a AVENIDA PAUL HARRIS, 771, SALA 04, NOSSA SENHORA DE LOURDES, LONDRINA-PR, constituida em 04/05/2020, tributada pelo SIMPLES tem como principal atividade COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercicio findo em 31/12/2024 de acordo com a NBC TG 1 002 - Contabilidade para microentidades.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2024

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF 02122850922
SÓCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC PR-034012/O-6 CPF 675.627.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA.

Londrina, 31/12/2024

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Administrador, Sócio
CPF 021.228.509-22

JULIO ALVES BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 034012

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02122850322	RODRIGO NOGULIRA SERPELONI
67562701920	JULIO ALVES BATISTA

DACON CONTABILIDADE

Avenida São João, 964 – Sala 02
Vila Siam – Londrina – Paraná
Fone/Fax: (43) 3356-7107
e-mail: juliobatistacontabilidade@hotmail.com

Londrina, 21 de agosto de 2025

Julio Alves Batista, portador do CPF nº 675.627.019-20 e do CRC nº PR-034012/O-6, estabelecido a Av. São João, nº 964, sala 04 – Jardim Brasilia – Londrina-Pr. Vem **Demonstrar a Capacidade Econômico Financeira** da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64, estabelecido a Av. Paul Harris, nº 771 – sala 04 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Londrina-Pr., utilizando como base as Demonstrações Contábeis do exercicio do ano 2024,

segue.

Liquidez Geral
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LG = 573.248,86 / 153.733,87 = 3,7288

Liquidez Corrente
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LC = 573.248,86 / 153.733,87 = 3,7288

Solvência Geral
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = 573.248,86 / 153.733,87 = 3,7288

Júlio Alves Batista
CRC-PR 034.012/O-6 CPF 675.627.019-20
Av. São João, 964 Sl. 02
Vila Siam - Fone: 3356-7107
e-mail: [illegible]@sercomtel.com.br

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: [illegible] Análise Econômica em 31/12/2024 Fl. 2

Interpretação

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 573.248,26

Passivo Circulante 153.733,87 3,73

A empresa tem R$ 3,73 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque 255.3[illegible],26

Passivo Circulante 153.733,87 [illegible]

A empresa tem R$ [illegible] para cada R$ 1,00 de dívida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L. Prazo 573.248,26

Passivo Circ. + Exig. L. Prazo 153.733,87 3,73

A empresa tem R$ 3,73 para cada R$ 1,00 de dívida total

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Capital Total 153.733,27

Ativo Total 573.248,26 = 26,82 %

Capital Terceiros representa 26,82 p/ cento do ativo total

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Capital Total 153.733,27

Patrimônio Líquido 419.514,99 = 36,64 %

Capital Terceiros é garantido por 36,64 p/ cento do capital próprio

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante 0,00

Ativo Total 573.248,26 0,00 %

Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante 0,00

Patrimônio Líquido 419.514,99 0,00 %

Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Líquido 67.961,15

Ativo Total 573.248,26 11,86 %

O lucro líq. é de 11,86 p/ cento do ativo total

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Líquido 67.961,15

Patrimônio Líquido 419.514,99 16,20 %

O lucro líq. é de 16,20 p/ cento do capital próprio

10 - Capital de Giro Proprio

Ativo Circulante 573.248,26

(-) Realizável a Longo Prazo 0,00 573.248,26

(-) Passivo Circulante 153.733,87

(-) Passivo não Circulante 0,00 153.733,87

(=) Capital de Giro Próprio 419.514,99

GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante 153.733,87

(+) Passivo não Circulante 0,00 153.733,87

Ativo Total 573.248,26 = 0,27

Solvência Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,27 de terceiros.

12 - Solvencia Geral

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante 573.248,26

Passivo Circulante + Passivo não Circulante 153.733,87 3,73

A empresa tem R$ 3,73 para cada R$ 1,00 de dívida.

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Análise Econômica

Pag. 124 Ass.

Interpretação

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante 153.733,87

Patrimônio Líquido 419.514,99 = 0,37

A empresa tem R$ 0,37 de dívida para cada R$ 1,00 de capital próprio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante 573.248,26

- Passivo Circulante 153.733,87

= Cap. Circ. Líquido 419.514,99

A entidade possui R$ 419.514,99 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

LONDRINA PR, 31 de Dezembro de 2024.

[illegible]
CPF: [illegible]
SÓCIO ADMINISTRADOR

JULIO ALVES BATISTA
CRC: [illegible]
TÉCNICO CONTABILIDADE

JULIO ALVES BATISTA:67562701920 Assinado de forma digital por JULIO ALVES BATISTA:67562701920 Dados: 2026.05.29 13:45:39 -03'00'

MARCA DE DADO NUMERO AVALSO+

A laranjinha favorita do

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.208.780/0001-09
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	TOP QUALITY - LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis
Numero da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Valido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351754051200971
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: HARTALEGA NGC SDN BHD - MALÁSIA - CNPJ / Código Unico: C014476 - Endereço: Nº7, KAWASAN PERUSAHAAN SURIA, 45600 BESTARI JAYA, SELANGOR DARUL EHSAN, MALAYSIA
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Inicio da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/08/2010
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Rev.01 ANVISA.pdf	1017332240 - 25/07/2024 10:37:37

Modelo Produto Médico
Extra-pequena (PP)
Pequena (P)
Média (M)
Grande (G)

Impresso dia 05 de agosto de 2025 às 19h13 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351754051200971"

Pag. 195 Ass.

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, Avenida Paul Harris, nº 771,** Bairro **Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR,** inscrita no CNPJ nº**37.054.879/0001-64**, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0589/2024**(19.008.190129/2024-34), Processo Licitatório nº **PAL/SMGP-0273/2024-PREGÃO Nº PG/SMGP-0188/2024**(19.008.153706/2024-15), conforme descrito abaixo

Processo Administrativo Licitatório: PAL/SMGP-0273/2024-PREGÃO

Início da Vigência Contratual: 24/10/2024

Início da Execução Contratual: 28/10/2024

Término da Execução Contratual: 28/10/2025

Término da vigência Contratual: 27/12/2025

Valor Ata de Registro de Preços: R$ 4.321,34 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para o Canil da Guarda Municipal de Londrina

Nota de Empenho	Objeto	Nota Fiscal	Valor
25675/2024	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 150MG - USO VETERINARIO ANTITÓXICO - 20ML - USO VETERINÁRIO ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M BANDAGEM ELÁSTICA - 5CM X 5M DEXAMETASONA INJETÁVEL - 20MG HICLATO DE DOXICLINA Pó Hemostático PREDNISOLONA - 20MG VACINA ANTIRRÁBICA - 1ML - USO VETERINÁRIO VACINA V8 P/ CÃES 1ML VERMÍFUGO PALATÁVEL PARA COMBATE DAS PRINCIPAIS VERMINOSES NOS CÃES.	Nº 000423	R$ 3.885,95
11898/2025	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 150MG - USO VETERINARIO ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M DEXAMETASONA INJETÁVEL - 20MG HICLATO DE DOXICLINA	Nº 000574	R$ 356,55
TOTAL			R$ 4.242,50

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Defesa Social(15442164) o fornecimento vem sendo executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 24/03/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15447177** e o código CRC **DDAC5484**.

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, sediada na Avenida Paul Harris, nº 771 , Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrrina/PR , CEP 86039-280 , telefone (43) 3037-4447 e (43) 99190-4447, e-mail farovet@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 37.054.879/0001-64, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº SMGP - 0635/2023, Processo Licitatório nº 0411/2023 - MODALIDADE/SMGP nº PGV/SMGP-0216/2023, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitatório: PAL/SMGP - 0411/2023

Início da Vigência Contratual: 04/01/2024

Início da Execução Contratual: 09/01/2024

Término da Execução Contratual: 09/01/2026

Término da vigência Contratual: 10/03/2026

Valor Original da Ata de Registro de Preços: R$ 509.200,00 (quinhentos e nove mil e duzentos reais)

Valor Executado: R$ 745.985,08 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Objeto: Registro de Preço para para a eventual aquisição de ração para cães e gatos

Codigo do Produto	Produto	Quantidade
37155	RAÇÃO STANDARD PARA CÃES ADULTOS-MÉDIO/GRANDE PORTE-25KG	4.422
38859	RAÇÃO STANDARD PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE-15KG	9.501
38861	RAÇÃO STANDARD PARA GATOS ADULTOS-25KG	200
		Total Executado

Processo SEI	Nota de Empenho	Nota Fiscal
19.023.010735/2024-97	4790/2024 (12024033)	282 (12086767)
19.023.029698/2024-91	11896/2024 (12226339)	298 (12410703)
19.023.060832/2024-21	22039/2024 (12630832)	309 (12714437)
19.023.070103/2024-82	22374/2024 (12679030)	328 (13016342)
19.023.115531/2024-41	43066/2024 (13234668)	354 (13274578)
19.023.118623/2024-83	43151/2024 (13254193)	373 (13390344)
19.023.144184/2024-64	52242/2024 (13578411)	395 (13691801)
19.023.169717/2024-11	65321/2024 (13888463)	423 (14047070)
19.023.169717/2024-11	66029/2024 (13902657)	436 (14152150)
19.023.199650/2024-49	76753/2024 (14250160)	464 (14317677)
19.023.199650/2024-49	78679/2024 (14336204)	474 (14354819) 483 (14472872)
19.023.208373/2024-72	82740/2024 (14365393)	479 (14421751)
19.023.217728/2024-14	86365/2024 (14464756)	512 (14787045)
19.023.016986/2025-66	11239/2025 (14933223)	561 (15104809)
19.023.045501/2025-41	18085/2025 (15131343)	576 (15348661)
19.023.068873/2025-46	25995/2025 (15409496)	602 (15560465)
19.023.083450/2025-56	31098/2025 (15557028)	633 (15883430)
19.023.112782/2025-55	39745/2025 (15909988)	651 (16112324) 682 (16223807)
19.023.132163/2025-87	49657/2025 (16149963)	704 (16491494)

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria Municipal do Ambiente (16569633) e Relatórios (16674388 / 16674389), a prestação de serviço/fornecimento foi executada conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 01/10/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16671207** e o código CRC **6C622332**

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75 771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, Avenida Paul Harris, nº 771, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR**, inscrita no CNPJ **nº37.054.879/0001-64**, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0589/2024(19.008.190129/2024-34)**, Processo Licitatório nº **PAL/SMGP-0273/2024-PREGÃO Nº PG/SMGP-0188/2024(19.008.153706/2024-15)**, conforme descrito abaixo

Processo Administrativo Licitatório: PAL/SMGP-0273/2024-PREGÃO

Início da Vigência Contratual: 24/10/2024

Início da Execução Contratual: 28/10/2024

Término da Execução Contratual: 28/10/2025

Término da vigência Contratual: 27/12/2025

Valor Ata de Registro de Preços: R$ 4.321,34 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para o Canil da Guarda Municipal de Londrina.

Nota de Empenho	Objeto	Nota Fiscal	Valor
75675/2024	ANTIBIÓTICO ENROFLOXAC NA 150MG - USO VETERINÁRIO ANTITÓXICO - 20ML - USO VETERINÁRIO ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M BANDAGEM ELÁSTICA - 5CM X 5M DEXAMETASONA INJETÁVEL - 20MG HICLATO DE DOXICLINA Pó Hemostático PREDNISOLONA - 20MG VACINA ANTIRRÁBICA - 1ML - USO VETERINÁRIO VACINA V8 P/ CÃES- 1ML VERMÍFUGO PALATÁVEL PARA COMBATE DAS PRINCIPAIS VERMINOSES NOS CÃES.	Nº 000473	R$ 3.885,95
11898/2025	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 150MG - USO VETERINÁRIO ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M DEXAMETASONA INJETÁVEL - 20MG HICLATO DE DOXICLINA	Nº 000571	R$ 356,55
TOTAL			**R$ 4.242,50**

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Defesa Social(15442164) o fornecimento vem sendo executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 24/04/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15447177** e o código CRC **DDAC5484**

MUNICIPIO DE MERCEDES
CNPJ: 95.719.373/0001-23
Endereco: RUA DR.OSWALDO CRUZ-555 -Bairro.
CENTRO Cidade:Mercedes - PR CEP:85.998-100
Fone:(45) 3256-8000 Fax:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LicitaçãoNumero/Ano 11/2025
Contrato 207 /2025
Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MERCEDES
Informaçoesdofornecedor
Razão Social 18895- FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -LTDA Cidade. Londrina - PR

ldade
SICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO
CINACAO DE BRUCELOSE INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N°1.457/201 7 E DESENVOLVIDO PELA
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MERCEDES/PR

A Prefeitura do Município de Mercedes/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrava na Rua Oswaldo Cruz nº 555, Mercedes, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.719.373/0001-23, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, Avenida Paul Harris, nº 771, BairroNossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR, inscritano CNPJnº37.054.879/0001-64, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

Seringa 3 ml sem agulha, Bico Luer Lock; Seringa Descartável; Estéril; ***Medix*** 600unid V.unit. 0,40 V.total: 240,00

Seringa 20 ml sem agulha, Bico Luer Lock;Seringa Descartável; Estéril; ***Medix*** 40unid V.unit. 0,64 V.total: 25,60

Agulha Descartável 1,00 x 25 mm (19G x 1) com 100 unidades; ***Medix*** 06unid V.unid. 17,3333 V.total: 104,00

Brincos de identificação tamanho médio para bovinos, lisos, sem numeração, com pino macho de ponta metálica, cor amarelo, caixas com 25 unidades cada: ***Crisan*** 25unid V.unit. 73,3332 V.total: 1.833,33

Vacina viva atenuada para brucelose bovina, registrada no MAPA, amostra B19, em frascos: ***Anavac*** 40unid V.unit. 54,6668 V.total: 2.186,67

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria de Agricultura Pecuaria e Meio Ambiente, que o fornecimento vem sendo executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administravo de penalidade aberto.

LAERTON WEBER:04530421988 Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988 Dados: 2025.05.22 16:43:54 -03'00'

Município de Mercedes 03 de Julho de 2025

DentalMussi
MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ-05.780.617/0001-90
43 3025-1555

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que possam produzir que a Empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -EIRELI CNPJ-37.054.879/0001-64 Av.Paul Harris, 771 sl.04, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina -Pr, forneceu para

EMPRESA MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ-05.780.617/0001-90 no endereço, Rua Alagoas 381 Centro de Londrina-Pr,

os itens descritos abaixo

20 - FRSC FLOXICLIN 150MG
30 - FRSC DEXAFLAN10ML
TOTAL = 694,00

Com relação aos itens e quantidades descrita acima, não há até o presente momento, nada que desabone a conduta da referida empresa, no que diz respeito ao cumprimento das condições contratuais.

Londrina 05 de Março de 2025

:05.780.617/0001-901
MUSSI COM. DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.
Rua Alagoas 381
Centro-CEP 86010-520
LONDRINA - PR

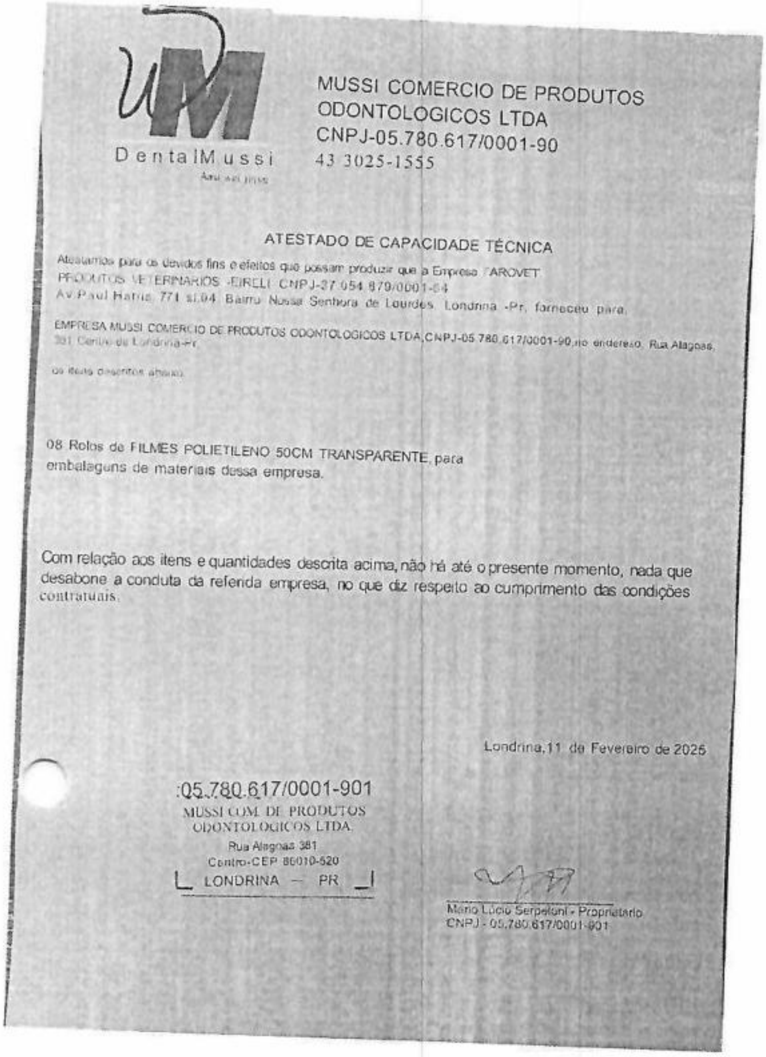

DentalMussi

MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ-05.780.617/0001-90
43 3025-1555

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que possam produzir que a Empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -EIRELI CNPJ-37.054.879/0001-64 Av.Paul Harris 771 sl.04 Bairro Nossa Senhora de Lourdes Londrina -Pr, forneceu para,

EMPRESA MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,CNPJ-05.780.617/0001-90,no endereço, Rua Alagoas, 381 Centro de Londrina-Pr.

os itens descritos abaixo.

08 Rolos de FILMES POLIETILENO 50CM TRANSPARENTE, para embalagens de materiais dessa empresa.

Com relação aos itens e quantidades descrita acima, não há até o presente momento, nada que desabone a conduta da referida empresa, no que diz respeito ao cumprimento das condições contratuais.

Londrina,11 de Fevereiro de 2025

05.780.617/0001-90
MUSSI COM. DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.
Rua Alagoas 381
Centro-CEP 86010-520
LONDRINA — PR

Mario Lúcio Serpeloni - Proprietário
CNPJ - 05.780.617/0001-90

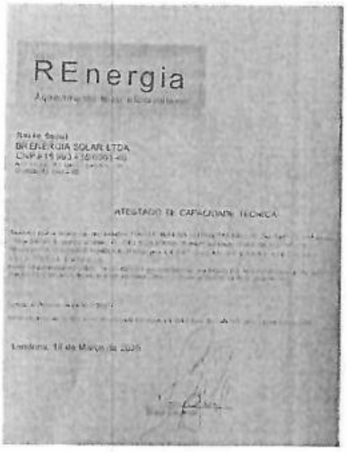

REnergia

BRENERGIA SOLAR LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestado de Capacidade Tecnica

VETERINARIA SANTA INES LTDA-ME

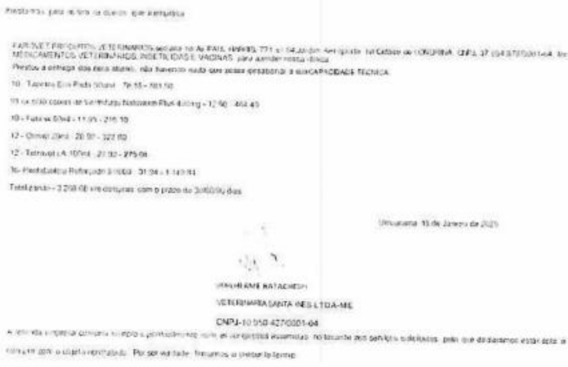

Atestado de Capacidade Tecnica

VETERINARIA SANTA INES LTDA-ME

ELETRO MÁXIMA

CONTRATANTE: ELETRO MAXIMA LTDA CNPJ 53.133.976/0001-07, com sede no(a) Av. Robert Koch, 100 Londrina/Pr - neste ato representado(a) por Elton Johanata Galvin Matuo - Socio Administrador

CONTRATADO(A) FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELIA - CNPJ 37.054.879/0001-64 v Paul Harris 771 sl 04 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina - Pr.

Atestado da Capacidade Técnica.

Recebemos da Empresa mencionada acima 75 gaiolas aramadas com capacidade de 800kg em aço galvanizado para armazenamento de estoque.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade		
Item 1	Gaiolas aramadas em aço galvanizado para armazenamento de estoque	Capacidade de carga máxima 800kg	75unit		

FORNECIMENTO
As gaiolas foram fornecidas dentro do prazo de até 20(vinte) dias conforme descrito no contrato.

LONDRINA, 18 de Março de 2025

MUNICIPIO DE MERCEDES
CNPJ: 95.719.373/0001-23
Endereco: RUA DR.OSWALDO CRUZ-555 -Bairro:
CENTRO Cidade:Mercedes - PR CEP:85.998-100
Fone:(45) 3256-8000 Fax:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LicitaçãoNúmero/Ano: 11/2025
Contrato:207 /2025
Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MERCEDES
InformaçoesdoFornecedor:
Razão Social:18895- FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -LTDA Cidade: Londrina - PR

Finalidade
AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A VACINACAO DE BRUCELOSE INSTITUIDO PELA LE MUNICIPAL N.°1 .457/201 7 E DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MERCEDES/PR

A Prefeitura do Município de Mercedes/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrava na Rua Oswaldo Cruz n° 555, Mercedes, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.719.373/0001-23, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, Avenida Paul Harris, n° 771, BairroNossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR, inscritano CNPJn°37.054.879/0001-64, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

Seringa 3 ml sem agulha, Bico Luer Lock; Seringa Descartável; Estéril; ***Medix*** 600unid V.unit. 0,40 V.total: 240,00

Seringa 20 ml sem agulha, Bico Luer Lock;Seringa Descartável; Estéril; ***Medix*** 40unid V.unit. 0,64 V.total: 25,60

Agulha Descartável 1,00 x 25 mm (19G x 1) com 100 unidades; ***Medix*** 06unid V.unid. 17,3333 V.total: 104,00

Brincos de identificação tamanho médio para bovinos, lisos, sem numeração, com pino macho de ponta metálica, cor amarelo, caixas com 25 unidades cada: ***Crisan*** 25unid V.unit. 73,3332 V.total: 1.833,33

Vacina viva atenuada para brucelose bovina, registrada no MAPA, amostra B19, em frascos: ***Anavac***
40unid V.unit: 54,6668 V.total: 2.186,67

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria de Agricultura Pecuaria e Meio Ambiente, que o fornecimento vem sendo executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administravo de penalidade aberto.

LAERTON
WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.05.22 16:43:54
-03'00'

Município de Mercedes 03 de Julho de 2025

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

DentalMussi

MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ-05.780.617/0001-90
43 3025-1555

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que possam produzir que a Empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -EIRELI CNPJ-37.054.879/0001-64 .Paul Harris, 771 sl 04, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina -Pr, forneceu para

MPRESA MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,CNPJ-05.780.617/0001-90,no endereso, Rua Alagoas 381 Centro de Londrina-Pr,

os itens descritos abaixo.

20 - FRSC FLOXICLIN 150MG
30 - FRSC DEXAFLAN10ML
TOTAL = 694,00

Com relação aos itens e quantidades descrita acima, não há até o presente momento, nada que desabone a conduta da referida empresa, no que diz respeito ao cumprimento das condições contratuais.

Londrina 05 de Março de 2025

:05.780.617/0001-901
MUSSI COM. DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.
Rua Alagoas 381
Centro-CEP 86010-520
LONDRINA PR

DentalMussi

MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ-05.780.617/0001-90
43 3025-1555

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que possam produzir que a Empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS -EIRELI CNPJ-37.054.879/0001-64 Av Paul Harris, 771 sl 04, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina -Pr, forneceu para,

EMPRESA MUSSI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,CNPJ-05.780.617/0001-90 no endereso, Rua Alagoas 381 Centro de Londrina-Pr,

os itens descritos abaixo.

08 Rolos de FILMES POLIETILENO 50CM TRANSPARENTE, para embalagens de materiais dessa empresa.

Com relação aos itens e quantidades descrita acima, não há até o presente momento, nada que desabone a conduta da referida empresa, no que diz respeito ao cumprimento das condições contratuais.

Londrina,11 de Fevereiro de 2025

:05.780.617/0001-901
MUSSI COM. DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.
Rua Alagoas 381
Centro-CEP 86010-520
LONDRINA – PR

Mario Lucio Serpeloni - Proprietario
CNPJ - 05.780.617/0001-901

REnergia

BR ENERGIA SOLAR LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Londrina, 18 de Março de 2025

Atestado de Capacidade Técnica

Umuarama, 18 de Março de 2025

VETERINARIA SANTA INÊS LTDA-ME

CNPJ-10.950.427/0001-04

Capacidade Técnica

VETERINARIA SANTA INÊS LTDA/ME

CNPJ-10.950.427/0001-04

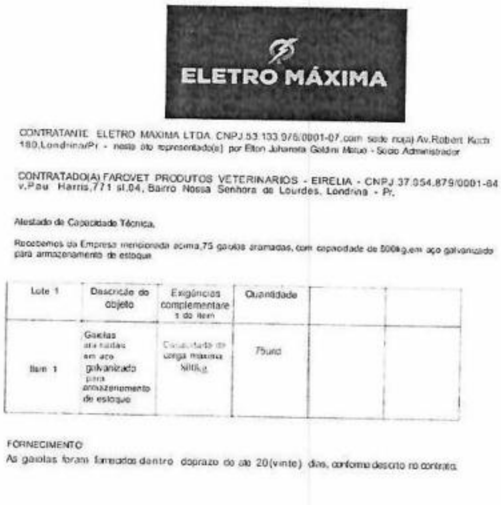

ELETRO MÁXIMA

CONTRATANTE ELETRO MAXIMA LTDA CNPJ 53.133.976/0001-07,com sede no(a) Av.Robert Koch 180,Londrina/Pr - neste ato representado(a) por Elton Johaneta Goldini Matuo - Socio Administrador

CONTRATADO(A) FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELIA - CNPJ 37.054.879/0001-84 v.Pau Harris,771 sl.04, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Londrina - Pr.

Atestado de Capacidade Técnica.

Recebemos da Empresa mencionada acima,75 gaiolas aramadas, com capacidade de 500kg,em aço galvanizado para armazenamento de estoque

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade		
Item 1	Gaiolas aramadas em aço galvanizado para armazenamento de estoque	Capacidade de carga maxima 500kg	75und		

FORNECIMENTO

As gaiolas foram fornecidos dentro doprazo de ate 20(vinte) dias, conforme descrito no contrato.

LONDRINA, 18 de Março de 2025

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Nº Solicitação: 00053624/2025

Certifico que nos termos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 e do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.053/2004, está devidamente licenciado neste Ministério, sob o número PR 004663-9 o estabelecimento FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI-, CNPJ: 37.054.879/0001-64, situado no endereço Avenida Robert Koch Nº 1570, QUADRA 03 CASA 53 Aragarça, Londrina-PR, CEP. 86 037-010, classificado como:

Área de Interesse: PRODUTO VETERINÁRIO

Atividade	Classificação/Categoria/Autorização	Características Adicionais	Denominações
COMERCIANTE	PRODUTO BIOLÓGICO	OUTROS	
COMERCIANTE	PRODUTO BIOLÓGICO	VACINA BRUCELOSE	
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	CONTROLADO	
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	NÃO CONTROLADO	

Data de Concessão: 08/05/2025

Data da Renovação do Registro: 25/05/2026

Este certificado é válido até 07/05/2027

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 25/05/2026. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

Página 1 de1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código N0AV-A0V6-PZOU-OY6M
Data de expedição: 25/05/2026. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.

ADAPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 1002232

Razão Social: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS**
CNPJ: 37.054.879/0001-64
CEP: 86039280
Endereço: Avenida Paul Harris
Número: 771
Complemento: SALA 04
Bairro: Nossa Senhora de Lourdes
Município: LONDRINA
ER: ER DE LONDRINA
UF: PR

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei Nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, regulamentada pelo Decreto Nº 5.053, de 22 de abril de 2004, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO DE NATUREZA BIOLÓGICA/FARMACEUTICA

Produtos Biológicos:
- Vacina Raiva dos Herbívoros
- Vacina Brucelose B19
- Vacinas avicolas
- Vacina Brucelose VNIAA RB51
- Outras vacinas

Produtos Farmacêuticos:
- PRODUTO CONTROLADO
- ANTIMICROBIANOS
- PRODUTO NÃO CONTROLADO
- PASTA VAMPIRICIDA

Médico Veterinário Responsável: MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
CRMV: PR18482.

Observação: EMPRESA NÃO POSSUI ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS VETERINARIOS OU EXPOSIÇÃO AO PUBLICO"

É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período da vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 29 de Maio de 2025

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.682 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.

ADAPAR

PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO, domiciliado à rua AV THEODORO VICTORELLI 773, CEP 86035000, Município LONDRINA médico veterinario inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Paraná sob nº 18482/PR, declaro para os devidos fins, em cumprimento ao artigo 6º parágrafo 1º inciso IV e art. 18 parágrafo 1º incisos II e IV do Decreto Federal nº 5.053 de 22 de abril de 2004 e Portaria Adapar 352/2019, que assumo a responsabilidade técnica do estabelecimento que comercializa, distribui ou armazena produtos de uso veterinario abaixo discriminado:

Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 370548790001-64

Endereço: AV PAUL HARRIS 771 SALA 04

CEP 86039280 Município:LONDRINA/PR

Telefone fixo (medico veterinario): 43 9950-6496

Telefone celular (medico veterinario):43 9950-6496

E-mail (medico veterinario): vet.mariapaula@outlook.com

Local e data: LONDRINA, PR em 06/0

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

Assinatura e Carimbo médico Veterinário Responsável Técnico
MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Capitulo V do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.053 de 22 de abril de 2.004)

EU, MÉDICA VETERINÁRIA:

Nome: MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO
RG Nº: 108518308
CPF Nº: 07102995911
CRMV/CRF nº: PR 18482 VP
Endereço residencial: AV THEODORO VICTORELLI 773 APTO 21
Município: LONDRINA PR
E-mail: vet.mariapaula@outlook.com
Telefone: *43 99506496*

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO:

Razão social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Nome fantasia: *FARMAVET*
CNPJ Nº: 37054879000164
Inscrição estadual Nº: 9084686511
Endereço: AV PAUL HARRIS 771 SALA 4
Município: LONDRINA PR

Declaro estar ciente de que, para a **comercialização, distribuição, armazenamento e importação** de produtos de uso veterinário, além de o estabelecimento estar devidamente registrado para efeitos de licenciamento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devo observar e atender ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos vigentes do MAPA.

Informo que estou ciente de que a autorização deste Ministério para comercializar produtos de uso veterinário não dispensa o estabelecimento da obrigatoriedade de atender aos dispositivos legais de demais orgãos reguladores, sendo de responsabilidade do responsável técnico estar em conformidade com as normas legais e vigentes.

Além do mencionado acima, ressalto ainda ciência no que segue abaixo:

Caso a solicitação de registro ou alteração de registro do estabelecimento em tela contemple as atividades de comerciante, distribuidor, armazenador e/ou importador de produtos veterinários de natureza farmacêutica CONTROLADOS OU PRODUTOS VETERINÁRIOS DE NATUREZA BIOLÓGICA, declaro o que segue:

I) Tenho ciência de que para iniciar a comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário de natureza biológica que necessitam de acondicionamento sob refrigeração, o estabelecimento deve possuir, de forma indispensável, os seguintes itens

- Equipamento refrigerador adequado para armazenamento exclusivo de produtos de uso veterinário de natureza biológica em perfeito estado de funcionamento e de condições de armazenamento;
- Termômetro com a funcionalidade de registrar temperaturas máxima e mínima para controle e registro das variações de temperatura no equipamento refrigerador;
- Tabela para controle e registro diário das temperaturas MÁXIMA, MÍNIMA e DE MOMENTO do refrigerador destinado ao acondicionamento dos produtos de uso veterinario de natureza biológica.

II) Declaro estar ciente de que, para fazer a **comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário de NATUREZA FARMACÊUTICA-CONTROLADOS,** é indispensável observar e atender ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 35 de 11/09/2017 que estabelece os procedimentos para a comercialização das substâncias sujeitas a controle especial, quando destinadas ao uso veterinário, relacionadas no Anexo I desta Instrução Normativa, e dos produtos de uso veterinário que as contenham, assim como demais legislações correlatas. Desse modo, declaro também que

- Ao final da análise e deferimento da solicitação de registro do estabelecimento no SIPEAGRO, farei o agendamento, para fazer a lavratura do Termo de Abertura do Livro de Registro de Estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial conforme modelo constante do Anexo V da IN 35/2017, com o Serviço de Fiscalização relacionado a área de fiscalização dos produtos de uso veterinário do MAPA ou do orgão de defesa estadual no caso de existir em meu estado a delegação de competência.
- O estabelecimento somente poderá comercializar e distribuir produtos de uso veterinario que contenham substâncias sujeitas a controle especial mediante a retenção da via da notificação de receita veterinária ou da via da notificação de aquisição por medico veterinario, ambas emitidas por meio do SISTEMA INTEGRADO DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - **SIPEAGRO** - pelo profissional Medico Veterinario devidamente cadastrado no citado sistema, e quando todos os itens dos citados documentos estiverem devidamente preenchidos e com assinatura e carimbo do Médico Veterinário prescritor e demais obrigações previstas na IN 35 de 11/09/2017;
- O estabelecimento possui, para acondicionamento dos produtos de uso veterinario que contenham substâncias sujeitas a controle especial, área trancada à chave ou outro dispositivo de segurança, sem exposição ao publico, com acesso restrito e sob a responsabilidade do responsável técnico;
- As notificações de receita veterinária e as notificações de aquisição por Médico Veterinário estarão devidamente assinadas pelo responsável técnico e reunidas em arquivo em ordem cronológica, no próprio estabelecimento onde os produtos de uso veterinário foram aviados e estarão à disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da escrituração no livro;
- Mantenho, para fins de fiscalização e controle dos estoques, o referido livro de registro especifico conforme modelo de livro de registro do estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial. A escrituração seguirá as determinações da IN 35/2017;
- Ao final da utilização do citado livro, faremos o agendamento, para fazer a lavratura do Termo de Encerramento conforme modelo constante do Anexo VI da IN 35/2017, com o Serviço de Fiscalização relacionado à area de fiscalização dos produtos de uso veterinario do MAPA ou do orgão de defesa estadual, no caso de existir em meu estado a delegação de competência.
- Farei a entrega dos RELATÓRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL constantes das listas A1, A2, B e C1 do Anexo I da IN 35/2017, conforme modelo constante do Anexo VIII da IN 35/2017. A entrega dos relatórios semestrais, será realizada conforme os prazos determinados no artigo 17 da IN 35/2017

Ciente das determinações do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004, especialmente o determinado nos § 1º do art. 4º e arts. 15, 20, 64 e 65, **declaro conhecimento do estabelecido na legislação vigente e das penalidades que podem ser impostas em caso de descumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053 de 22/04/2004 e demais dispositivos legais vigentes relacionados**

LONDRINA / PR, em 16/04/2

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

Assinatura e Carimbo do Responsável Tecnico
MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

De acordo

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Assinatura do Proprietário do Estabelecimento

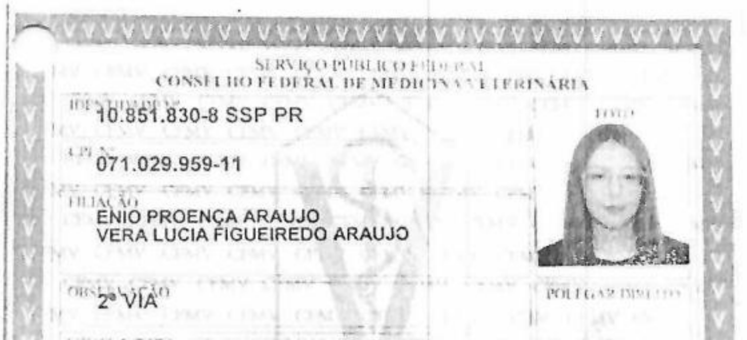

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 10.851.830-8 SSP PR

CPF Nº 071.029.959-11

FILIAÇÃO
ENIO PROENÇA ARAUJO
VERA LUCIA FIGUEIREDO ARAUJO

OBSERVAÇÃO 2ª VIA

LOCAL E DATA Curitiba, 26 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

FOTO
POLEGAR DIREITO

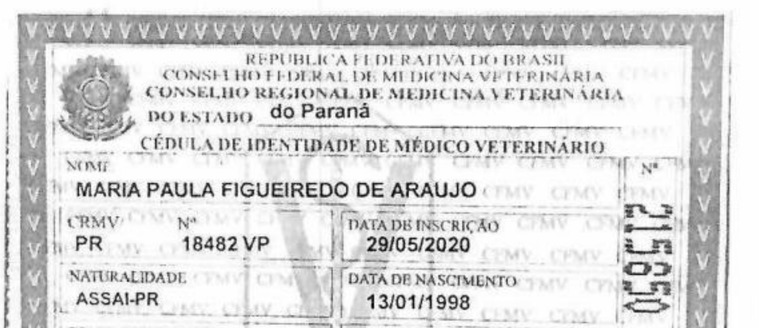

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

Nº 050512

NOME MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

CRMV PR Nº 18482 VP

DATA DE INSCRIÇÃO 29/05/2020

NATURALIDADE ASSAI-PR

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1998

GRUPO SANGUINEO TIPO O RH +

NACIONALIDADE Brasileira

V

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÁVEL
Nome Tecnico do Dispositivo Medico	Seringas Descartaveis
Numero da Notificação ou do Registro do Dispositivo Medico	80495519004
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Valido
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Medico	25351.063991/2020-34
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: EUROMED FOR MEDICAL INDUSTRIES S.A.E - EGITO - CNPJ / Código Único: C004658 - Endereço: AREA NO 10, BLOCK I - FREE ZONE - NASR CITY
Classificação de Risco do Dispositivo Medico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/10/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

o de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Tecnica - Rev.01 ANVISA.pdf	1025015/24-0 - 26/07/2024 - 02:00

Modelo Produto Medico

LL03. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER LOCK 3ML

LL05. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER LOCK 5ML

LL10. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER LOCK 10ML

LS03. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER SLIP 3ML

LS05. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER SLIP 5ML

LS10. MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÃ VEL SEM AGULHA LUER SLIP 10ML

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

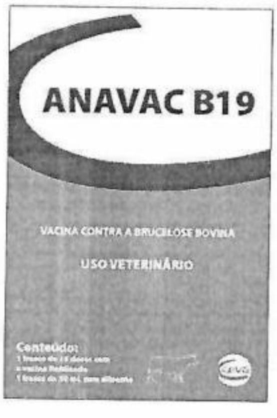

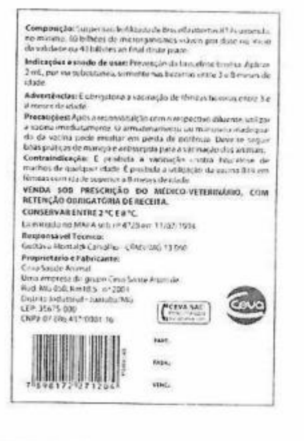

Composição:

Indicações e modo de usar:

Advertências:

Precauções:

Contraindicação:

VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO-VETERINÁRIO, COM RETENÇÃO OBRIGATÓRIA DE RECEITA.

CONSERVAR ENTRE 2 °C E 8 °C.

Responsável Técnico:

Proprietário e Fabricante:

Ceva Saúde Animal

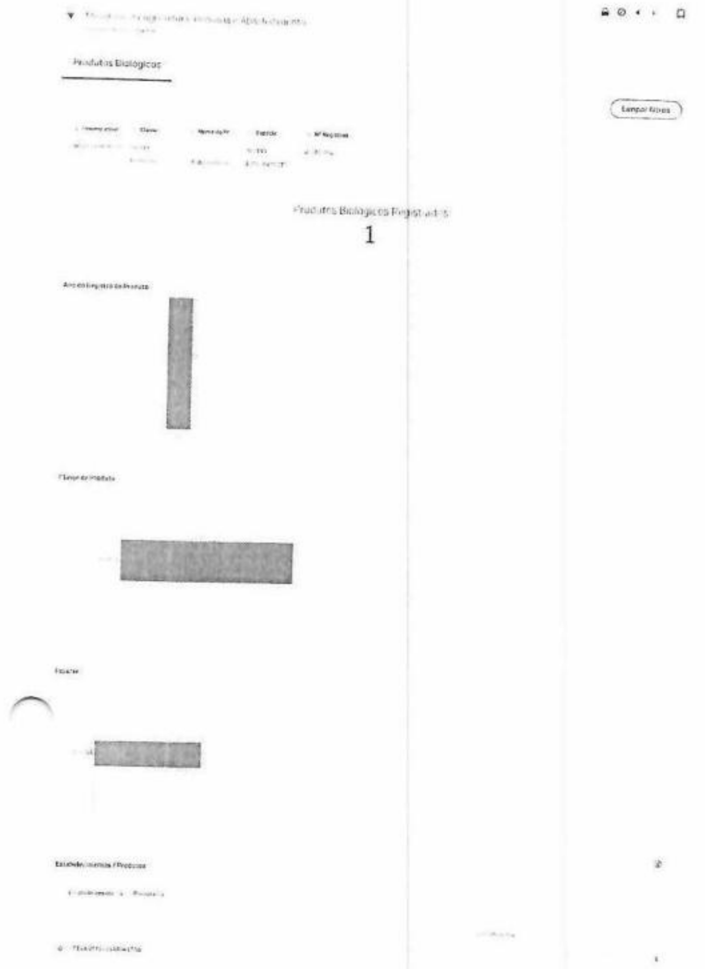

Produtos Biológicos
Produtos

BULARIO.VET.BR®

[bula] BIOFOR®

CHEMITEC AGRO-VETERINÁRIA LTDA

Aves Bovino Suino

Fórmula:

[illegible] 100 mL contém:
[illegible]centrado de iodophor.............................11,25 g*
Ácido fosfórico...15,00 g
Veículo q.s.p...100 mL
* Contém 2,25% de Iodo livre

Indicações:

Biofor é um desinfetante à base de Complexo de Iodophor, com 2,25% de iodo livre. Biofor tem um amplo espectro de ação germicida, possuindo atividade bactericida contra Staphylococcus, Streptococcus, Salmonella cholerae e Typhimurium, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Mycobacterium tuberculosis, Corynebacterium, Bacillus anthracis, Shigella, após 30 segundos de contato com a superfície. Biofor possui também atividade fungicida contra os fungos dos gêneros: Microsporum, Epidermophiton, Trichophyton, Aspergillus, Candida, Actinomyces e Penicillium; após 30 segundos de contato com a superfície, atividade viricida após 15 segundos de contato com a superfície, contra os vírus causadores das seguintes doenças: Doença de Newcastle, Bouba Aviária, Doença de Gumboro, Encefalomielite Aviária, Laringotraqueíte infecciosa, Bronquite infecciosa e Hepatite infecciosa. Não é tóxico, corrosivo ou irritante para a pele, quando utilizado nas dosagens recomendadas.

Indicações Principais

• AVICULTURA: Limpeza e desinfecção de equipamentos e instalações de processamento de ovos; equipamentos e instalações avícolas de modo geral. Controle da disseminação de doenças através da água de bebida das aves ou simplesmente para melhorar as condições de potabilidade.

• PECUÁRIA: Limpeza e desinfecção de instalações, instrumentos e equipamentos veterinários, pedilúvios, vagões e veículos de transporte de animais, acessórios de ordenha, inseminação artificial, instrumental cirúrgico, campo operatório e assepsia.

• FRIGORÍFICOS E ABATEDOUROS: Desinfetante de tanques, câmaras, caminhões frigoríficos e depósitos de produtos de origem animal. Na desinfecção de parede, piso, maquinários, balcões e instrumentos.

Dosagem:

• Prevenção de doenças através da água de bebida dos animais: 1 litro de Biofor para cada 2.000 litros de água (0,05%). Trocar a solução a cada 24 horas. • Lavagem e esterilização de equipamentos, tanques, latões, tanques de leite, abatedouros e frigoríficos: 1 litro de Biofor para cada 1.200 litros de água (0,08%). • Limpeza e desinfecção de aviários, incubadoras, pocilgas, estábulos, coelheiras, canis, comedouros e bebedouros: 1 litro de Biofor para cada 500 litros de água (0,02%). • Desinfecção e lavagem de úberes das vacas e mãos dos ordenhadores: 1 litro de Biofor para cada 250 litros de água (0,4%). • Desinfecção preventiva contra o vírus da Febre Aftosa (pedilúvios, pulverização de galpões, estábulos, vagões, veículos e lavagem da boca dos animais e de equipamentos): 1 litro de Biofor para cada 100 litros de água (1%). • Desinfecção de estábulos contaminados com vírus da Febre Aftosa e em pedilúvios: 1 litro de Biofor para 50 litros de água (2%).

Obs.:O tempo de atuação eficaz é de 10 minutos ou até as superfícies secarem.

Administração:

Desinfetante para uso externo.

Precauções:

• Não usar o produto misturado a inseticidas fosforados ou clorados. • Para o Iodo, o antídoto é o Tiossulfato de sódio, na dose de 100 mL a 5% por via oral. • Evitar contato direto com a pele. Caso isto ocorra, lavar o local com bastante água corrente limpa. Se houver irritação persistente, procurar um médico, levando a embalagem do produto. • Informação para uso médico: O produto contém iodo em meio ácido. Caso seja ingerido acidentalmente, administrar por via oral leite de magnésia (200 mL ou mais), água e leite para diluir o ácido. Não provocar vômitos.

Conservar à temperatura ambiente (15° C a 30 °C), ao abrigo da luz solar e fora do alcance de crianças e animais domésticos.

Apresentação:

Frascos de 1 L, Bombonas de 5, 20, e 200 L.

Classe Terapêutica:

ANTISÉPTICOS E DESINFETANTES

Princípio(s) Ativo(s):
IODO

Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
0975

Responsavel Técnico:
Adriana Cini - CRMV: 8413

Serviço de Atendimento ao Consumidor:
11 2747022

© 2025 Bulário Veterinário
Bulas dos Produtos Veterinários Disponíveis No Brasil.

---

iaber

BRINCO LISO GRANDE ZOOFLEX

SKU 01010030-31-32-33-34-35

[illegible]

Informação adicional

Características:

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

---

iaber

BRINCO LISO MÉDIO ZOOFLEX

SKU: 01010020-21-22-23-24-25

[illegible]

Informação adicional

Características:

Caneta TagPen

FAROVET
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
"Fornecendo confiança,
Provendo saúde."

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ - 37.054.879/0001-64
CONTATOS - (43) 99190-4447 (43) 3037-4447
E-MAIL - farovet@hotmail.com

DECLARAÇÃO LGPD

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 37.054.879/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.031.262-0 e do CPF n.º 021.228.509-22, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legitimo e, portanto, juridicamente adequado.

Londrina 17 de Setembro de 2026

Rodrigo Nogueira Serpeloni
Representante Legal

FAROVET
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
"Fornecendo confiança,
Provendo saude."

FAROVET
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
"Fornecendo confiança,
Provendo saúde."

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ - 37.054.879/0001-64
CONTATOS - (43) 99190-4447 (43) 3037-4447
E-MAIL - farovet@hotmail.com

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 37.054 879/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.4686511
FORMATO JURIDICO: MICROEMPRESA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL
Endereço: AV.PAUL HARRIS, 771 SL.04 JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES
Municipio/UF: LONDRINA / PR
CEP: 86039-280
Telefone: (43) 3037-4447 (43) 99190-4447
E- Mail: farovet@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
CPF: 021 228 509-22
RG: 7 031 262-0
Endereço: AV ROBERT KOCH 1570 QUADRA 03 LOTE .18 CASA 53
Municipio/UF: LONDRINA / PR
CEP: 86037-010
Telefone: (43) 99197-4447
E-mail: rodrigonserpeloni@gmail.com
Possui assinatura eletrônica: (x) SIM

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)
O Mesmo

DADOS PARA PAGAMENTO:
Banco: 403 CORA SCFI
ência: 0001
ta corrente: 1302393-3

Londrina, 15 de Setembro de 2026

Rodrigo Nogueira Serpeloni
Representante Legal da Empresa

FAROVET
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
"Fornecendo confiança,
Provendo saúde."

FAROVET
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
"Fornecendo confiança,
Provendo saúde"

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ - 37.054.879/0001-64
CONTATOS - (43) 99190-4447 (43) 3037-4447
E-MAIL - farovet@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.054.879/0001-64, com endereço Av Paul Harris 771 sala 04, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Londrina/Pr, telefone (43) 3037-4447 (43) 99190-4447 e-mail, farovet@hotmail.com , neste ato, representada por seu responsavel legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, portador do RG Nº 7.031.262-0 e CPF Nº 021.228.509-22.

DECLARA:

1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadramos na situação de, Microempresa,
2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública,
4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público,
5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021,
6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares,
8) Conhecemos o objeto da Licitação e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº 90043/2026 do Processo Administrativo nº 766/2026 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Publica, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau,
10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluidas na cotação dos preços do objeto,
13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
14) Que são autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
15) Declara, sob as sanções administrativas cabiveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lon d rina, 01 de Setembro de 20 2 6 .

Rodrigo Nogueira Serpeloni
Representante legal

FAROVET
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
"Fornecendo confiança,
Provendo saúde"

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ - 37.054.879/0001-64
CONTATOS - (43) 99190-4447 (43) 3037-4447
E MAIL - farovet@hotmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, representante legal da empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.054.879/0001-64 e Inscrição Estadual nº 90846865- participante desse PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARO, sob as penas da lei:

- Que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA,conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluida das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

LONDRINA, 15 de Setembro de 2026

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI - REPRESENTANTE LEGAL

Compras.gov.br

UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR
DISPENSA 42/2026

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Providência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.720.863/0001-26 - APEX TRADING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/10/2026 16:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2026 20:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
00.511.026/0001-02 - PEDRO DE CEZARO & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2026 10:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[illegible] - IT RENT SOLUTIONS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2026 14:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[illegible] - VERDE AMARELO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/10/2026 16:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[illegible] - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2026 07:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração [illegible] art. 3º da lei complementar nº 123/2006

Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 21/2026, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para execução do programa de incentivo à vacinação de brucelose, nos termos do art. 29 da Lei 1457 de 27 de julho de 2017, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Mercedes/PR.

Valor: R$ 7.912,19 (sete mil novecentos e doze reais e dezenove centavos).

Contratada: Farovet Produtos Veterinarios Ltda., CNPJ 37.054.879/0001-64.

Mercedes, 13 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.13 14:26:44 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA 13 / 10 / 2026
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO 4648

Mercedes-PR, 08 de outubro de 2026

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: Farovet Produtos Veterinarios Ltda., CNPJ 37.054.879/0001-64

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para execução do programa de incentivo à vacinação de brucelose, nos termos do art. 29 da Lei 1457 de 27 de julho de 2017, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Mercedes/PR.

Valor: R$ 7.912,19 (sete mil novecentos e doze reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p461ddca5ae8c

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022 - EDITAL N° 020 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022.
EDITAL N° 020 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público Municipal conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do **Contrato nº 294/2026**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Farovet Produtos Veterinarios Ltda.**, CNPJ 37.054.879/0001-64.

Processo licitatório n.º 192/2026
Dispensa Eletrônica n.º 21/2026
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para execução do programa de incentivo à vacinação de brucelose, nos termos do art. 29 da Lei 1457 de 27 de julho de 2017, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Mercedes/PR.
Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Roberto Pedron	136972
Gestor Substituto	Larissa Müller	108852

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e/ou em https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php.

Mercedes – PR, 13 de outubro de 2026

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.13 14:48:04 -03'00'

Rogério Henrique Endler
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente: Roberto Pedron **Data:** 13/10/2026
Ass. Servidor

Ciente: Larissa Müller **Data:** 13/10/2026
Ass. Servidor

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do **Contrato nº 294/2026**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Farovet Produtos Veterinarios Ltda.**, CNPJ 37.054.879/0001-64.

Processo licitatório n.º 192/2026
Dispensa Eletrônica n.º 21/2026
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para execução do programa de incentivo à vacinação de brucelose, nos termos do art. 29 da Lei 1457 de 27 de julho de 2017, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Mercedes/PR.
Registro de Preços: ( ) SIM [✓ (x) NÃO]

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Cristiane Karina Kamphorst Machado	107 204
Fiscal Substituto	Janete A. C. Kemmerich	31852

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e/ou em https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php.

Mercedes – PR, 13 de outubro de 2026

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.13 14:48:19 -03'00'

Rogério Henrique Endler
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente: Cristiane K K Machado **Data:** 13 / 10 / 2026
Ass. Servidor

Ciente: ______________________ **Data:** 13 / 10 / 2026
Ass. Servidor

Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 710/2026.
DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n° 294/2026, decorrentes do Processo licitatório n.º 192/2026, Dispensa Eletrônica n.º 21/2026:

I – Gestor Titular: Roberto Pedron, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, matrícula nº 136972;

II – Gestor Substituto: Larissa Muller, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, matrícula nº 108952.

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n° 294/2026, decorrentes do Processo licitatório n.º 192/2026, Dispensa Eletrônica n.º 21/2026:

I – Fiscal Titular: Cristiane Karina Kamphorst Machado, Médica Veterinária, matrícula nº 107204;

II – Fiscal Substituto: Janete de Almeida Coelho Kemmerich, Diretora do Departamento Agropecuário e Fomento, matrícula nº 31852.

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.13 15:28:38 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Publicado em: 13 de outubro de 2026 — Edição 4648
Diário Oficial Eletrônico: www.mercedes.atende.net/diariooficial/edicao